

REQTO 190/17

15/18

Pastas

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

Dispensa de Licitação 17 / 2017

Protocolo s/N.º / em de de

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de Ensino

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONTRATADA Diversos.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CNPJ: 18.874.118/0001-04

J F TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME
(2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL)

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

JOÃO FERNANDO DO CARMO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/09/1950, natural de São Roque/SP, empresário, residente e domiciliado à Rua João Maccagnini nº 260, Jardim Mosteiro – São Roque/SP, CEP: 18135-470, portador da cédula de identidade RG nº 8.188.191-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 522.860.888-53, e
FERNANDA MARIA FATIMA DO CARMO MATOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/06/1979, natural de São Roque/SP, empresária, residente e domiciliada à Rua João Maccagnini nº 260, Jardim Mosteiro – São Roque/SP, CEP: 18135-470, portadora da cédula de identidade RG nº 30.925.507-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 278.404.838-10.

Únicos sócios da sociedade limitada sob a denominação social de "J F TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME", com sede à Rua João Maccagnini nº 264, Jardim Mosteiro, São Roque - SP, CEP: 18135-470, CNPJ 18.874.118/0001-04, com contrato social arquivado na JUCESP em sessão de 13/09/2013, **NIRE 3522782349-3**, e última alteração registrada sob o nº 355.540/13-7 em sessão de 30/09/2013, resolvem assim alterar o referido Contrato Social, para efetuar admissão de sócio, transferência de quotas, alteração de administradores e efetuar consolidação, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes:

1 - Admite-se na sociedade a sócia **MARLENE FATIMA DO CARMO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 31/08/1955, natural de São Roque/SP, residente e domiciliada à Rua João Maccagnini nº 260, Jardim Mosteiro – São Roque/SP, CEP: 18135-470, portadora da cédula de identidade RG nº 17.376.661-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 099.576.648-75.

2 - O sócio **JOÃO FERNANDO DO CARMO**, cede e transfere nesse ato 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) à nova sócia **MARLENE FATIMA DO CARMO**, permanecendo na sociedade com 2.450 (dois mil quatrocentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

3 - A sócia **FERNANDA MARIA FATIMA DO CARMO MATOS**, cede e transfere nesse ato 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) à nova sócia **MARLENE FATIMA DO CARMO**, permanecendo na sociedade com 2.450 (dois mil quatrocentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Com essa alteração, a distribuição das quotas de capital ficará da seguinte maneira:

A lua
JOÃO
Fernanda





O capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), constituído de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, conforme segue:

- a-) Fernanda Maria Fátima do Carmo Matos..... 2.450 quotas no valor deR\$ 2.450,00
- b-) João Fernando do Carmo..... 2.450 quotas no valor deR\$ 2.450,00
- c-) Marlene Fátima do Carmo..... 100 quotas no valor deR\$ 100,00

TOTALIZANDO..... 5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00

4 - A administração da sociedade que era exercida pelo sócio JOÃO FERNANDO DO CARMO, passa a ser exercida somente pela sócia MARLENE FATIMA DO CARMO.

Á vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, dando nova redação as cláusulas:

Registro em Tabelionato de Vargem Grande Paulista
reproduzida a qual compare com o original do que dou fe

SÔNIA MARIA PIZZI COSTA DA CUNHA, OFICIAL INTERINA
AUTENTICAÇÃO R\$ 3,38

14 JUN 2017

Colégio Notarial do Brasil
1141-08

AUTENTICAÇÃO CNB

1221A F0120615

<input type="checkbox"/>	SÔNIA MARIA PIZZI COSTA DA CUNHA	ESCREVENTE
<input checked="" type="checkbox"/>	MARLENE DE CAMARGO FRANÇA	ESCREVENTE
<input type="checkbox"/>	ETTORI LUCAS A. R. DA ROCHA	ESCREVENTE
<input type="checkbox"/>	KAREN CRISTINA PLATÃO	ESCREVENTE

CLAUSULA

A sociedade girará sob a denominação social de **"J F TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME"**, e terá duração por prazo indeterminado.

CLAUSULA 2

O objetivo da sociedade será a prestação de serviços de transporte escolar.

CLAUSULA 3

A sociedade terá sua sede à Rua João Maccagnini nº 264, Jardim Mosteiro, São Roque - SP, CEP: 18135-470, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

CLAUSULA 4

O capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), constituído de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, conforme segue:

- a-) Fernanda Maria Fátima do Carmo Matos..... 2.450 quotas no valor deR\$ 2.450,00
- b-) João Fernando do Carmo..... 2.450 quotas no valor deR\$ 2.450,00
- c-) Marlene Fátima do Carmo..... 100 quotas no valor deR\$ 100,00

TOTALIZANDO..... 5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00

Handwritten signatures:
A. e J. F. Marlene

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade.

CLAUSULA 5

Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.



Parágrafo 1º - Os sócios são obrigados á reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo 2º - Os lucros poderão ser distribuídos antecipadamente, sem haver a necessidade de proceder o balanço do exercício.

CLAUSULA 6

A administração da sociedade será exercida pela sócia MARLENE FATIMA DO CARMO.

Parágrafo 1º - Os administradores têm poderes gerais pra praticar todos os atos pertinentes e gestão da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social, como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 2º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo 3º - Os administradores responderão solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLAUSULA 7

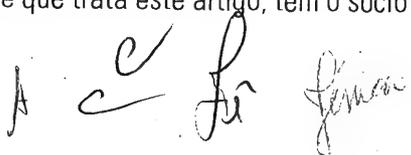
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo 1º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, á disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Parágrafo 2º - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAUSULA 8

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ao retirar – se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.



Parágrafo ÚNICO: Se o sócio remanescente não usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLAUSULA 9

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo 1º - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelos de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo 2º - Os herdeiros através de seu inventariante ou representante legal poderão retirar-se da sociedade.

CLAUSULA 10

A retirada e exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo como prevista nesta clausula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

CLAUSULA 11

Os administradores declaram formalmente sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA 12

Os Casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 – Livro II e Legislação complementar.

CLAUSULA 13

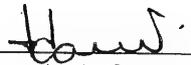
As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de São Roque, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

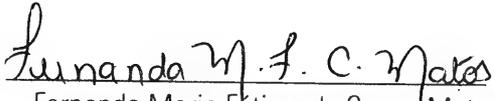
A 


Registro Civil e Tabelionato de Vigem Grande Paulista - São Paulo. Autentico a presente copia reprografica a qual confere com o original do que dou fe
SÔMMA MARIA PIZZI COSTA DA CUNHA OFICIAL INTERINA
AUTENTICAÇÃO R\$ 3,38
JUN 2017
SELOS PAGOS POR VERBA
COSTA DA CUNHA OF INTERINA
CARGO PRANCA ESCRIVENTE
K. DA ROCHA ESCRIVENTE
KAREN PLATÃO ESCRIVENTE

E por estarem, assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

São Roque, 31 de Janeiro de 2017.

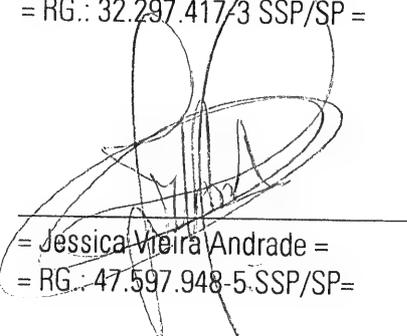

= João Fernando do Carmo =


= Fernanda Maria Fátima do Carmo Matos =


= Marlene Fátima do Carmo =

TESTEMUNHAS:


= Alex Hernandes Gomes =
= RG.: 32.297.417/3 SSP/SP =


= Jessica Vieira Andrade =
= RG.: 47.597.948-5 SSP/SP =



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL: 0321037752-3 Nº 013299199233

DETRAN - SP
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA COD. RENAVAM R.N.T.R.C. EXERCÍCIO
1 00347596983 ***** 2017

NOME
FERNANDA MARIA FATIMA DO C MATOS

CPF / CNPJ PLACA
00027840483810 CUC7752

PLACA ANT / UF CHASSI
***** 036ZBXMMBC2083059

ESPECÍFICO COMBUSTÍVEL
PAS/MICROONDA DIESEL

MARCA / MODELO ANO FAB. ANO MOD.
PEUGEOT/BOX GUERRA MIC20 2011 2012

CAP / POT / CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
20L/2286 CC ALUGUEL PRATA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. COTAS
1 *****

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS
4162170. COD. MUN. 653-1 2 *****
3 *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
DPVAT 0800 0,95 123,12 24/04/2017

OBSERVAÇÕES
DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO

SEM RESERVAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE
L3 MOTOR: FICHA 003, 30 12 693*

SAC ROQUE DATA
4/04/2017

DETRAN - SP
Diretor-Presidente

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013299199233 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2017 24/04/2017

VIA CPF / CNPJ PLACA
1 00027840483810 CUC7752

RENAVAM MARCA / MODELO
00347596983 PEUGEOT/BOX GUERRA MIC20

ANO FAB. CAT. TARIF. Nº CHASSI
2011 03 036ZBXMMBC2083059

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
110,80 12,31 123,12

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
4,15 0,95 251,33

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
VIA INFORMATIVO, CASO SEU COTA ÚNICA PARCELADO INTEGRAL

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FERNANDA MARIA FATIMA DO CARMO MATOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
30925507 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
278.404.838-10 18/06/1979

FILIAÇÃO
JOAO FERNANDO DO CARMO

MARLENE FATIMA DO CARMO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02827223189 20/01/2021 28/10/1997

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR

Fernanda M. F. C. Matos

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
COTIA, SP 22/01/2016

Daniel Annenberg 38582039451
Daniel Annenberg Diretor-Presidente do Detran-SP SP801796393
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1195514477

PROIBIDO PLASTIFICAR
1195514477

DETRAN

CONTRAN

2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL: 0301007738-2 DETRAN SP-2 Nº 013075117470
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00345946499 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2016

NOME
JOAO FERNANDO DO CARMO

CPF / CNPJ 00052286088853 PLACA CUC7738

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 93W245H34C2082037

ESPÉCIE TIPO PAS/MICROONIB / NAO APLIC COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO FIAT/DUCAMA FFORMA MIC23 ANO FAB. 2011 ANO MOD. 2012

CAP / POT / CIL 20L/2300CC CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE CINZA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA 1***** VENC / COTAS 2*****

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 4044070. COD. MUN. 653-1 3*****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO OBRIGATORIO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA* CMT=003,90T.PBT=003,50
T- MOTOR: FIAE0481T7120256

LOCAL SAO ROQUE DATA 11/10/2016
03392

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS - ACIDENTES POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013075117470 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSÃO 11/10/2016

VIA 1 CPF / CNPJ 00052286088853 PLACA CUC7738

RENAVAM 00345946499 MARCA / MODELO FIAT/DUCAMA FFORMA MIC23

ANO FAB. 2011 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 93W245H34C2082037

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 175,88 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 195,42

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) 396,49

PAGAMENTO VLR INFORMATIVO, CASO PAGO INTEGRAL
COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOAO FERNANDO DO CARMO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8188191 SSP/SP

CPF 522.860.888-53 DATA NASCIMENTO 11/09/1950

FILIAÇÃO
FRANCISCO DO CARMO
MARIA CONCEICAO DO CARMO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. D

Nº REGISTRO 01407990905 VALIDADE 15/09/2018 1ª HABILITAÇÃO 22/10/1974

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSÃO 18/05/2016

LOCAL COTIA, SP

00133568088
SP740175432

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1259782242

PROIBIDO PLASTIFICAR 1259782242

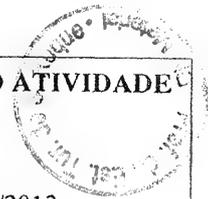


Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO
"SÃO ROQUE – A TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS – DIVISÃO DE RENDAS

C.C.M. - CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL



NOME OU RAZÃO SOCIAL J F TRANSPORTES ESCOLARES LTDA – ME	DATA INÍCIO ATIVIDADE 13/09/2013
ATIVIDADE TRANSPORTE ESCOLAR	
ENQUADRAMENTO L.C:24/03 ITEM:16.001.05 – ALÍQUOTA- 2%	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 22.498-06-27
ENDEREÇO RUA JOÃO MACCAGNINI, 264 – JARDIM MOSTEIRO SÃO ROQUE, 21 DE OUTUBRO DE 2013.	

Assinatura do Contribuinte

Daiane Corrêa Lopes
Chefe de Serv. Téc. Cadastro Mobiliário – substituta

Protocolo n.º 15870/13– 03/10/2013.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J F TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME
CNPJ: 18.874.118/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:14:15 do dia 01/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2017.

Código de controle da certidão: **50AE.DA96.269B.DC62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

E.J. SOUZA LOCAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ 11.464.510/0001-36

(3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL)

ELCIO JESUS DE SOUZA, Brasileiro, natural de Varzelândia/MG, Casado por regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/01/1963, Empresário, portador da cédula de identidade RG. 15.910.616-3 SSP/SP, e CPF sob o nº. 050.453.288-08, residente e domiciliado á Estrada Municipal Ponte Lavrada, S/N - Lot. 13 - Ponte Lavrada - CEP: 18130-000 - Caixa Postal: 1719 - São Roque/SP, e;

NILDA MEIRELES BATISTA, Brasileira, natural de São Paulo/SP, casada por regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/09/1962, Empresária, portador da cédula de identidade RG. 13.337.716-7 SSP/SP, e CPF sob o nº.037.100.908-14, residente e domiciliado á Estrada Municipal Ponte Lavrada, S/N - Lot. 13 - Ponte Lavrada - CEP: 18.130-000 - Caixa Postal: 1719 - São Roque/SP.

ÚNICOS sócios da sociedade limitada sob a denominação social de "**E.J. SOUZA LOCAÇÕES LTDA - EPP**", com sede á ser Estrada Capela do Cepo, 2320 - Condomínio Morada dos Pássaros - Bairro Ponte Lavrada - Unidade 13 - da quadra F - CEP: 18.145-000 - São Roque/SP, **CNPJ 11.464.510/0001-36**, com contrato social arquivado na JUCESP em sessão de 08/01/2010, **NIRE 35.2.23842124**, e ultima alteração em sessão de 31/01/2011 sob o nº 36.974/11-0, resolvem assim alterar o contrato social, para informar alteração de endereço de sócios, alteração de objeto social da empresa, e consolidação.

I - O endereço do sócio **ELCIO JESUS DE SOUZA**, que era Estrada Municipal Ponte Lavrada, S/N - Lot. 13 - Ponte Lavrada - CEP: 18130-000 - Caixa Postal: 1719 - São Roque/SP, passa ser Estrada Capela do Cepo, 2320 - Condomínio Morada dos Pássaros - Bairro Ponte Lavrada - Unidade 13 - da quadra F - CEP: 18.145-000 - São Roque/SP

II - O endereço da sócia **NILDA MEIRELES BATISTA**, que era á Estrada Municipal Ponte Lavrada, S/N - Lot. 13 - Ponte Lavrada - CEP: 18130-000 - Caixa Postal: 1719 - São Roque/SP, passa ser Estrada Capela do Cepo, 2320 - Condomínio Morada dos Pássaros - Bairro Ponte Lavrada - Unidade 13 - da quadra F - CEP: 18.145-000 - São Roque/SP


 Rua São Paulo, 640 - 1º e 2º andar - Vila Tosi - Cx. Postal 167
 Fones: 4712-2106 / 4712-7709 Fax: 4712-1669 CEP. 18.135-125 - São Roque - SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº.5974/2017

Certifico, o requerimento da pessoa interessada que dos assentamentos existentes nesta Repartição, verifiquei constar que a empresa abaixo descrita acha-se quites com esta Municipalidade, ressalvado todavia o direito a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado que vierem a ser apuradas, inclusive pertinente ao período compreendido nesta certidão, cujo prazo ainda não venceu. Certifico mais, esta certidão tem validade por 90 (noventa) dias, conforme disposto no Decreto nº 6.111 de 05 de outubro de 2005.

Contribuinte: E.J. SOUZA LOCAÇÕES LTDA - EPP
Inscrição: 0019971
Endereço: ESTR CAPELA DO CEPO ,2320Comp. COND. MORADA
PASSAROS LT. 13 Cep: 18130000

Atividade	Descrição da Atividade
1600100	TRANSPORTE NATUREZA MUNICIPAL
1600105	TRANSPORTE ESCOLAR
1100100	GUARDA ESTACIONAMENTO VEICULOS TERRESTES
300500	LOCACAO DE BENS MOVEIS

Quarta-Feira , 07 de Junho de 2017

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site:www.saoroque.sp.gov.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.

ESTA CERTIDÃO SOMENTE É VÁLIDA SEM EMENDAS OU RASURAS

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita Por Natureza"



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO
"SÃO ROQUE - A TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DIVISÃO DE RENDAS



C.C.M. - CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS INSCRIÇÃO MUNICIPAL

RAZÃO SOCIAL E.J. SOUZA LOCAÇÕES LTDA - EPP	DATA INÍCIO ATIVIDADE
ATIVIDADE TRANSP. ESCOLAR; DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL; ESTACIONAMENTOS DE VEICULOS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	18/1/2010
ENQUADRAMENTO L.C. 24/03 - ITENS: 16.001.05 E 16.001.00 - ALÍQUOTA 5% L.C. 24/03 - ITENS: 11.001.00 - ALÍQUOTA 2%	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 19.971-05-150
ENDEREÇO R. CAPELA DO CEPO, 2320 - UN.13 QD F - COND. MORADA DOS PASSAROS - PONTE LAVRADA	

I.S.S. Deverá ser recolhido até o DIA 15 DE CADA MÊS

SÃO ROQUE, 07 DE OUTUBRO DE 2011

Assinatura do Contribuinte

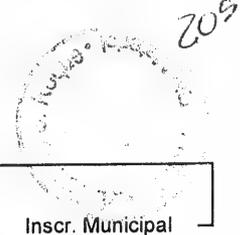


Gláucia J. Cabral
Gláucia dos Santos Cabral
Chefe de Serv. Téc. do Cadastro Mobiliário

Protocolo nº 12571/11 - 06/10/11

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS
ESTADO DE SÃO PAULO



DECLARAÇÃO CADASTRAL

Inscr. Municipal

Nome ou Firma: E.J.SOUZA LOCAÇÕES LTDA-EPP
 Ramo de Atividade: (Transp. escolar, serv. de transp. de passag. - locação de autom. Com motorista, transp. rodoviário Coletivo de passageiros sob regime de fretamento Municipal, estacionamento de veiculos, e...
 Endereço: Est. Capela do Cepo N.º: 2320
 Complemento: Cond.Morada dos Passaros - Um.13 Qd. F C.E.P.: 18.145-000
 Bairro: Ponte Lavrada Telefone: 11-47127709

Data de Início da Atividade: <u>08/01/2010</u>		Horário de Funcionamento:	
<u>40.000,00</u> Capital	<u>49.24-8-00</u> Cód. Atividade	<u>11.464.510/0001-36</u> C.N.P.J. ou C.P.F.	<u>653.002.208.110</u> Inscrição Estadual ou R.G.

ESTA DECLARAÇÃO DESTINA-SE A:

- | | |
|---|---|
| 1 - Abertura..... <input type="checkbox"/> em | 4 - Livros |
| 2 - Alteração | - adoção..... <input type="checkbox"/> em |
| - de atividades..... <input checked="" type="checkbox"/> em <u>01/08/2011</u> | - exclusão..... <input type="checkbox"/> em |
| - de capital..... <input type="checkbox"/> em | - perda ou extravio..... <input type="checkbox"/> em |
| - de endereço..... <input type="checkbox"/> em | 5 - Transferência de |
| - de razão social..... <input type="checkbox"/> em | Estabelecimento..... <input type="checkbox"/> em |
| - de sócios ou diretores..... <input type="checkbox"/> em | 6 - Outras Alterações |
| 3 - Cancelamento..... <input type="checkbox"/> em | ou Comunicações..... <input checked="" type="checkbox"/> em <u>01/08/2011</u> |

São Roque, em 22 de Agosto de 2011

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA INDICADA NO QUADRO III

DECA apresentada para informar alteração de atividades/objeto social passa a ser transporte escolar, Serviços de transporte de passageiros sob regime de fretamento municipal, estacionamento de veiculos, locação de automóveis sem condutor. O endereço dos socios NILDA e ELCIO, passa a ser Estrada Capela do Cepo, 2320 - Cond. Morada dos Passaros - Ponte Lavrada - Un.13 da Quadra F - CEP. 18.145-000.

Vistoria para Funcionamento requerida sob Protocolo N.º:

Nas declarações de Abertura, Transferência de Local ou de Ramo, é necessária a Vistoria da Prefeitura (O Declarante assume inteira responsabilidade pela exatidão das informações, sujeitando-se as sanções da legislação vigente)

Para uso exclusivo da Prefeitura
 C.C.M.: 19.971
 Livro: 05 Folha: 150
 D.R.: 07 OUT 2011

 Cadastro Mobiliário

Esta Declaração pertence a Estabelecimento:

- ÚNICO
 MATRIZ
 FILIAL OU OUTRO

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

206

 <p align="center">PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE</p> <p align="center">CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA</p>			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 18/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19971	CNPJ/CPF: 11.464.510/0001-36	Inscrição Estadual 653002208110
NOME EMPRESARIAL E.J. SOUZA LOCAÇÕES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 11.01 - 1101 2% - Guarda E Estacionamento De Veiculos Terrestres Automotores, De Aeronaves E De Embarcações. 16.01 - 1601 5% - Serviços De Transporte De Natureza Municipal.			
LOGRADOURO ESTR CAPELA DO CEPO	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO COND. MORADA PASSAROS LT. 13	
CEP 18130-000	BAIRRO/DISTRITO SOROCAMIRIM	MUNICÍPIO SÃO ROQUE	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2010	
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 01/06/2017 15:40 Hrs.			

Data e Horário de Emissão: 01/06/2017 15:40 Hrs.

[Retornar para área de Busca](#)



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

Departamento de Planejamento

Divisão de Arquitetura e Urbanismo



207

VISTORIA Nº 0348/2016 - VALIDADE ATÉ 23/03/2018

PONTO DE REFERÊNCIA

Protocolo Nº

4620/2016

Data Entrada

17/03/16

CAD. Imob. Nº

01-018730-0

E.J. SOUZA LOCAÇÕES LTDA -EPP

Atividade

TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.=.=.

Endereço

EST. CAPELA DO CEPO, Nº 2320 - COM. MOR. DOS PASSAROS - UM 13 - QD F - PTE LAVR. - SÃO ROQUE

Laudo de Vistoria do processo protocolado sob nº acima mencionado.

Data

23/03/16

Alexandre Valente Oliani

Alexandre Valente Oliani
Chefe de Div. de Fiscalização e Postura

Departamento de Finanças

Divisão de Rendas

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Nome ou Firma

E.J. SOUZA LOCAÇÕES LTDA EPP

19.971-05-150

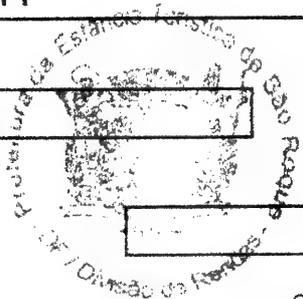
Horário de Funcionamento

Das 08h00 às 18h00

13/04/2016

Daiane Corrêa Lopes

Daiane Corrêa Lopes
Chefe de Serv. Téc. Cadastro Mobiliário



NB.: Este Alvará deve ser colocado em lugar bem visível no Estabelecimento ou Local de Trabalho

1ª Via - Proprietário

2ª Via - Processo

3ª Via - Div. Rendas

1ª Via

DETRAN - SP Nº 011158098680
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

SP Nº 011158098680 BILHETE DE SEGURO DPVAT

VIA 1 COD. RENAVAL 00116190003 RNTRC ***** EXERCÍCIO 2016

NOME E J SOUZA LOCAÇÕES LTDA ME

CPF/CNPJ 11464510000136 PLACA EDG1485

PLACA ANT/UF EDG1485/SP CHASSI 93PB34D159C028305

ESPÉCIE TIPO PAS/ONIBUS /NAO APLIC COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO MARCOPOLO/VOLARE V5HD ON ANO FAB. 2008 ANO MOD. 2009

CAP/POT/CIL 25L/ 140CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC/COTAS 1ª *****

IPVA FAIXA I.P.V.A. 4001260 PARCELAMENTO/COTAS COD. MUN. 653-1 2ª ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) DPVAT PAGO IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES SEM RESERVA* CMT=009,00T PBT=005,25 T* MOTOR: M16274213*MO IF:CAP P

SAO ROQUE 23/06/2016

CÓPIA REDUZIDA
EXPECIDOR
1º TAB. DE SÃO ROQUE - SP

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSÃO 23/06/2016

VIA 1 CPF/CNPJ 11464510000136 PLACA EDG1485

RENAVAL 00116190003 MARCA/MODELO MARCOPOLO/VOLARE V5HD ON

ANO FAB. 2008 ANO MOD. 2009 Nº CHASSI 93PB34D159C028305

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 175,88 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 195,42

CUSTO DO VEÍCULO (R\$) 4,23 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO SEGURADO (R\$) 396,49

PAGAMENTO PELA COTA UNICA ORÇAMENTO PARCELADO PAGO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

JUN 2016

1106AA450582

TABELA DE NOTAS E PROTESTO
Rafael Grossi - Tabelião Substituto
Wellen Ferrino Mendes - Escrevente Aut.
Bruny Alves do Nascimento - Escrevente Aut.
Neila dos Santos Alves - Escrevente Aut.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ESPAÇOS EM BRANCO
1º TAB. SÃO ROQUE - SP

201

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



ELCIO GOMES SOUZA



QUANTIDADE / AC. PERMISSÃO
12.0616 SSP/S

050.453.288-08 05/02/2018

FILIAÇÃO

ALVANIRA GONCALVES DE
SOUZA

PERMISSÃO

AC. PERM.

CAT. HAB.

Nº REGISTRO

02781634382

VALIDADE

24/05/2018

DATA ABILITACAO

20/02/1981

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
701407439

PROIBIDO PLASTIFICAR
701407439

EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 843918557



IDENTIFICACAO / ORG. EMISSOR / AN.
 062.753.788-08 23/01/1965

FILIAÇÃO
 ANTONIO ORTINO DA SILVA
 A
 LUZINETE ROJAO DA SILVA
 A

PERMISSÃO ACC. TAB. AID

Nº REGISTRO 01569102702 VALIDADE 25/02/2011 1ª HABILITACAO 20/09/1984

OBSERVAÇÕES
 TRANSPORTE ESCOLAR
 TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS

Antonio Ortino da Silva

Assinatura do Titular 15/02/2011

VALIDO EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 843918557

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 Rua... 1000... 01000-000

221



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

402

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1396101484



037.300.008

IDENTIFICADORA

CLASSIFICAÇÃO

SUA

MARIA R. DE JESUS

PERMISSÃO

Nº REGISTRO
01989582148

VALIDADE
20/12/2021

VALIDADE
20/12/2021

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1396101484

116

252

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº 013299221808
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 00050468155 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2017

NOME
E. J. SOUZA LOCAÇÕES LTDA EPP

CPF / CNPJ 11464510000136 PLACA HWP6533

PLACA ANT. / UF HWP6533/SP CHASSI 3Z0E190140513734

ESPÉCIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO IVECO/CITYCLASS 6013 IF ANO FAB. 2004 ANO MOD. 2004

CAP. / POT. / CIL 26L/70125 CV CATEGORIA ALUGUEL COB. PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS 1*****

FAIXA ÚNICA PARCELAMENTO / COTAS 2*****
A 3*****

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA DE PONTE OBRIGATORIO
VALIDOS PARA TRANSFERENCIA

SAB. 10/05/2017

SAB. 10/05/2017

DETRAN

CONTRAN

213

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

011151086864
COMPLEMENTO DE VEÍCULO

EXERCÍCIO
2011/12

PLACA
SP-011151086864

TIPO DE VEÍCULO
CAMIONETE

TIPO DE MOTOR
DIESEL

TIPO DE TRANSMISSÃO
MISTA

TIPO DE COMBUSTÍVEL
DIESEL

NOV FABR ANO MODF
2011/12

TIPO DE FREIO
DISCO

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 011151086864 BILHETE DE SEGURO

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, VÁ NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvat.segurodatatrans.com.br
SAC DPVAT 0800 025 120

RENDA
R\$ 46.451,00

SEGURO OBRIGATORIO

SEGURO OBRIGATORIO

Zed



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **E.J.SOUZA LOCACOES LTDA - EPP**
CNPJ: **11.464.510/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:49:05 do dia 27/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/01/2018.

Código de controle da certidão: **94F3.473C.38A9.C835**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

25

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11464510/0001-36

Razão Social: E J SOUZA LOCACOES LTDA EPP

Endereço: EST CAPELA DO CEPO 2320 CON MOR PASS U13QF / PONTE LAVRADA / SAO ROQUE / SP / 18130-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2017 a 23/08/2017

Certificação Número: 2017072503094871935101

Informação obtida em 27/07/2017, às 08:18:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

223

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1116924867

NOME: MARCIO MAZOTTI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 10309505 SSP/SP

CPF: 032.214.808-14 DATA NASCIMENTO: 01/07/1960

FILIAÇÃO: JOAQUIM MAZOTTI, ANTONIA ASSALIN

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 01323740300 VALIDADE: 02/07/2020 1ª HABILITAÇÃO: 12/09/1985



OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcio Mazotti*

LOCAL: CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP DATA EMISSÃO: 07/07/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: Daniel Ammenberg, Daniel Ammenberg Diretor-Presidente do Detran-SP

51720126648, SP679362690

DETRAN-SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1116924867



AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO

28 JUL 2017

Maria Adelaide Trompini Vieira
 PRESIDENTE AUTORIZADA

Water resistant notary stamp
 e-mail: notario@notario.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº 012785437880
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 COD. RENAVAM: 00333134109 R.N.T.R.C.: ***** EXERCÍCIO: 2016

NOME: MARCIO MAZOTTI
CPF / CNPJ: 00003221480814 PLACA: ETT9140

PLACA ANT / UF: ETT9140 CHASSI: 9BWMF07X3BP023078 EXERCÍCIO: 2016 DATA EMISSÃO: 19/12/2016

ESPECIE TIPO: PAS/MICROONIB /NAO APLIC COMBUSTIVEL: ALCO/GASOL

MARCA / MODELO: VW/KOMBI ESCOLAR ANO FAB.: 2011 ANO MOD.: 2011

CAP / POT / CIL: 15L / 139000 CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: BRANCA

COTA ÚNICA: 1#***** VENC. COTA ÚNICA: 2#***** VENC. / COTAS: 3#*****
FAIXA I.P.V.A.: 4094010 PARCELAMENTO / COTAS: COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): DPVAT PAGO IOF (R\$): PRÊMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÕES:

SEM RESERVA* CNT= 02.30T PBT=002,30
T* MOTOR: BTJ76

LOCAL: SAO ROQUE DATA: 19/12/2016

EXPEDIDOR: NEON APARELHA OESTE

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULO
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOA
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012785437880 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA: 1 CPF / CNPJ: 00003221480814 PLACA: ETT9140

RENAVAM: 00333134109 MARCA / MODELO: VW/KOMBI ESCOLAR

ANO FAB.: 2011 ANO MOD.: 2011 Nº CHASSI: 9BWMF07X3BP023078

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
175,88	19,54	195,42
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
4,15	1,50	396,45

PAGAMENTO: COTA ÚNICA INFORMATIVO, PARCELADO CASO PAGO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br



28 JUL. 2017

Marcos Estete Trampini Vieira
ESCRITÓRIO AUTORIZADA

CUS-25 PÓS-2016 LA FORA

Escritório not. aut. em São Paulo - SP. CNPJ 09.248.608/0001-04. www.seguradoralider.com.br

CFC "A" DE SÃO ROQUE

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO 1593/03

detran.sp



CERTIFICADO

Certifico que **MARCIO MAZOTTI** portador (a) do RG nº: **10309505**, REGISTRO CNH nº: **01323740300**, Categoria **D**, concluiu com aproveitamento o curso de **TRANSPORTE DE ESCOLARES - ATUALIZAÇÃO**, com duração de **16 horas/aula**, realizado no período de **08/08/2015 a 09/08/2015**, válido até: **09/08/2020**.

28 JUL 2015
Ilustre Sr. Paulo José Tanzi
Colégio do Brasil



São Roque, 10 de agosto de 2015.

Paulo José Tanzi
PAULO JOSE TANZI
CREDENCIAL Nº 82863

Marcio Mazotti
Portador

Ivone Aparecida Tanzi
IVONE APARECIDA TANZI
CREDENCIAL Nº 10082



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIO MAZOTTI - ME
CNPJ: 19.538.162/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:11:36 do dia 01/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2017.

Código de controle da certidão: **52B2.6302.DBD7.98D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19538162/0001-06

Razão Social: MARCIO MAZOTTI ME

Endereço: R JOAO PAULO I 00087 / JARDIM MOSTEIRO / SAO ROQUE / SP
/ 18135-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

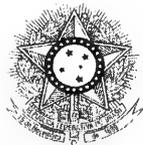
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2017 a 14/08/2017

Certificação Número: 2017071606054531870001

Informação obtida em 27/07/2017, às 08:20:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO MAZOTTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.538.162/0001-06
Certidão nº: 134318318/2017
Expedição: 27/07/2017, às 08:24:24
Validade: 22/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO MAZOTTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.538.162/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

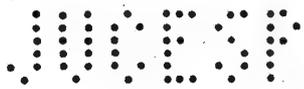
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

S.S. LOCADORA LTDA - ME

AGNALDO DONIZETI DOS SANTOS, brasileiro, natural da cidade de Angatuba, Estado de São Paulo, nascido em 03/04/1975, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 26.770.643-1 SSP - SP, inscrito no CPF sob nº. 139.093.888-33, residente e domiciliado na Rua Bento Antonio Pereira, nº 350 – Jardim Bela Vista, CEP 18134-180, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, único sócio componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de:

S.S. LOCADORA LTDA - ME

Estabelecida na Rua Bento Antonio Pereira, nº 350 – Jardim Bela Vista – CEP 18134-180, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o nº. 35.221.396.500 em sessão de 19/06/2007, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.909.728/0001-42, **RESOLVE**, alterar o seu Contrato Social no que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes, e, na omissão, pela legislação específica que disciplina a forma societária, a saber:

- 1 -

Nesta data, o sócio **AGNALDO DONIZETI DOS SANTOS**, CEDE e TRANSFERE 300 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalizando o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), à sócia ora admitida, **LUCIMARA DE OLIVEIRA**

ORGANLEX CONTÁBIL S/S LTDA. - EPP
 "1953 - Há mais de 50 anos prestando bons serviços"
 Av. Tiradentes, nº 173 – Centro – São Roque – SP – CEP 18130-470 Fone/fax 0xx11 4712-6464 – 4712-2403.
 E-mail – organlex@organlex.com.br

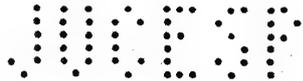
2º TABELIONATO
Tabelião: Maria Gabriel
R. Dr. Stevaux, 221 - Centro
AUTENTICAÇÃO: Anteriormente este documento a mim apresentado do que dou fé.

12 JUN 2017

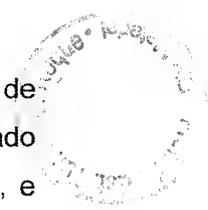
<input type="checkbox"/> Thiago Luis de Arruda Rosa	<input type="checkbox"/> Debon Cristina de Oliveira Castro
<input type="checkbox"/> Marcelo José Christianelli	<input type="checkbox"/> Marcelo de Brito da Costa
<input type="checkbox"/> Linda Giovina Carrone Gomes	<input type="checkbox"/> William Beira da Costa
<input type="checkbox"/> Jackr Salim Junior	<input type="checkbox"/> Thiago Henrique de Souza Cesar

[Handwritten signature]

23



GONÇALVES CARNEIRO, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 27/11/1977, natural da cidade de São Roque, Estado de São Paulo, portadora da cédula de Identidade RG nº 34.674.150-6 SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº 269.882.908-77, residente e domiciliada na Rua Sorocabana, nº 99 - Sorocamirim – CEP: 18145-026, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo.



- II -

Tendo em vista o item I deste instrumento de alteração contratual, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim **REDISTRIBUIDOS** entre os sócios remanescentes:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
AGNALDO DONIZETE DOS SANTOS	29.700	99	29.700,00
LUCIMARA DE OLIVEIRA GONÇALVES CARNEIRO	300	01	300,00
TOTALIZANDO	30.000	100%	30.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios integralizam, neste ato em moeda corrente do país, o valor total das cotas subscritas.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- III -

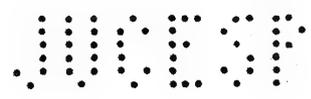
À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos moldes da Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições.

ORGANLEX CONTÁBIL S/S LTDA. - EPP.
 “1953 - Há mais de 50 anos prestando bons serviços”
 Av. Tiradentes, nº 173 – Centro – São Roque – SP – CEP 18130-470 Fone/fax 0xx11 4712-6464 – 4712-2403.
 E-mail – organlex@organlex.com.br

2º TABELIONATO DE NOTARIAS E PROCURADORIA
 Tabelião: Maria Gabriela de Almeida Pereira
 R. Dr. Stevaux, 221 - Centro - São Roque - SP - CEP 18130-470
 AUTENTICAÇÃO: Autenticado em 12 JUN 2017
 documento a mim apresentado em 12 JUN 2017

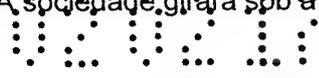
12 JUN 2017

- Tingu Luis de Arruda Rosa
- Marcos José Chibatani
- Linda Cláudia Giffoni Gomes
- Jack Balim Junior
- Deboni Cleonice de Oliveira Gomes
- Marcela Rodrigues de Faria
- William Brito de Lacerda
- Thyago Henrique de Souza



DA RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO DA SEDE / FORO / FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a razão social de:



S.S. LOCADORA LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço social é na Rua Bento Antonio Pereira, nº. 350 – Jardim Bela Vista – CEP 18134-180, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, podendo estabelecer filiais ou outras dependências, em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais e vigentes, mediante alteração contratual.

PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade é a exploração do ramo de: Locação de veículos rodoviários de passageiros, com motorista, intermunicipal, interestadual, internacional e transporte escolar.

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios remanescentes:

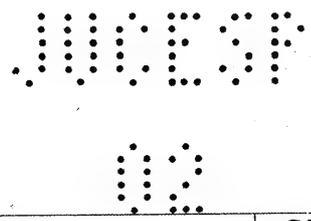
ORGANLEX CONTÁBIL S/S LTDA. - EPP.
 "1953 - Há mais de 50 anos prestando bons serviços"
 Av. Tiradentes, nº 173 – Centro – São Roque – SP – CEP 18130-470 Fone/fax 0xx11 4712-6464 – 4712-2403.
 E-mail – organlex@organlex.com.br

2º TABELIONATO DE NOTARIOS DO BRASIL
 Tabelião: Maria Gabriela Venturi Perrotta dos Santos
 R. Dr. Stevaux, 221 - Centro - São Roque - SP - CEP 18130-470
 AUTENTICAÇÃO: Autenticado em 12 JUN 2017
 documento a mim apresentado do qual sou is

1108840881655

12 JUN 2017

<input type="checkbox"/> Tingo Luis de Arruda Rosa	<input type="checkbox"/> Debora Cristina de Souza Rocha
<input type="checkbox"/> Marcelo José Castanheira	<input type="checkbox"/> Marilda de Vargas da Silva
<input checked="" type="checkbox"/> Linda Giovina Carrero Gomes	<input type="checkbox"/> William Bairo de Santiago
<input type="checkbox"/> Jacir Salim Junior	<input type="checkbox"/> Thiago Henrique de Souza Costa



SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
AGNALDO DONIZETE DOS SANTOS	29.700	99	29.700,00
GENTIL GALDINO DOS SANTOS	300	01	300,00
TOTALIZANDO	30.000	100%	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio **AGNALDO DONIZETE DOS SANTOS**, na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

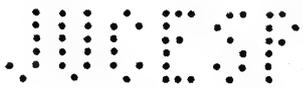
Parágrafo Primeiro: O sócio administrador quando impedido do exercício da administração, fica autorizado a nomear procurador (es) para representá-lo, devendo o instrumento de procuração especificar o prazo e quais os atos a serem praticados pelo (s) procurador (es).

Parágrafo Segundo: Os atos pela sociedade que visam a aquisição e alienação de bens imóveis, constituições de garantias reais sobre os mesmos, aquisição e alienação de bens moveis, contratação de financiamentos junto às instituições financeiras e, alienação de títulos de créditos da sociedade, dependerão do

ORGANLEX CONTÁBIL S/S LTDA. - EPP.
 "1953 - Há mais de 50 anos prestando bons serviços"
 Av. Tiradentes, nº 173 - Centro - São Roque - SP - CEP 18130-470 Fone/fax 0xx11 4712-6464 - 4712-2403.
 E-mail - organlex@organlex.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROCURAÇÕES
 Tabelião: Maria Gabriela de Azevedo
 R. Dr. Stevaux, 221 - Centro - São Roque - SP - CEP 18130-470
 AUTENTICAÇÃO: Autenticado em 12 JUN 2017 às 11:08:58

- VALIDO SOB RITO COM O RELEVO DA AUTENTICAÇÃO
- 12 JUN 2017
- Turgio Luis de Arruda Rosa
 - Marcela Jago Eribelino
 - Linda Siovina Geronzi Gomes
 - Jaen Batini Junior
 - Daniela Cristina de Oliveira Gomes
 - Marcos Roberto de Souza
 - Wilton Botto de Camargo
 - Thiago Henrique de Souza



consentimento de todos os sócios, formalizado em reunião, convocada especialmente para essa finalidade.



Parágrafo Terceiro: As contas bancárias serão movimentadas pelo sócio administrador, isoladamente, que assumirá inteira responsabilidade nos interesses sociais, com os poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar e encerrar; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento; e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

Parágrafo Quatro: O sócio administrador poderá nomear administradores (es) não integrantes do quadro societário.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio administrador fica autorizado a usar a firma social nos negócios sociais, isoladamente, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

DA RETIRADA "PRO LABORE" / PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA: O sócio administrador, no exercício da administração da sociedade, poderá ter o direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore".

Parágrafo Primeiro: A remuneração do sócio administrador a título de "pro labore", será estabelecida de comum acordo entre os sócios dentro das disponibilidades da sociedade e, uma vez efetuados, será o seu valor levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

ORGANLEX CONTÁBIL S/S LTDA. - EPP.
 "1953 - Há mais de 50 anos prestando bons serviços"
 Av. Tiradentes, nº 173 – Centro – São Roque – SP – CEP 18130-470 Fone/fax 0xx11 4712-6464 – 4712-2403.
 E-mail – organlex@organlex.com.br



12 JUN 2017

- Tiago Luis de Almeida Rosa
- Marcelo José Christianelli
- Linda Giovina Carrone Gomes
- Jack Bellini Junior
- Nelson Cristiano de Oliveira Gomes
- Marcelo Rodrigues da Costa
- William Bento de Santana
- Thiago Henrique de Souza Elias

274



DO EXERCÍCIO SOCIAL / ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO / BALANÇO PATRIMONIAL / BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, em deliberação sob forma de reunião de sócios quotistas, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios, obtido em deliberação sob forma de reunião de sócios quotistas, especialmente convocada para essa finalidade pelo sócio cedente, conferindo aos demais sócios o direito preferencial em adquiri-las em igualdade de preço e condições, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento do instrumento de alteração contratual.

Parágrafo Único: Findo o prazo, estipulado nesta clausula décima primeira, poderá o sócio cedente oferecer suas quotas a terceiros, obrigando os demais sócios ao arquivamento do instrumento de alteração contratual que modifica a composição do quadro societário, formalizando-se a cessão e transferência das quotas sociais.

ORGANLEX CONTÁBIL S/S LTDA. - EPP,
"1953 - Há mais de 50 anos prestando bons serviços"
Av. Tiradentes, nº 173 - Centro - São Roque - SP - CEP 18130-470 Fone/fax 0xx11 4712-6464 - 4712-2403.
E-mail - organlex@organlex.com.br

2º TABELIONATO DE NOTARIAS
Tabelião: Maria Gabriela V. de A. Ferr. de S. G. de S.
R. Dr. Stevaux, 221 - Centro - São Roque - SP - CEP 18130-470
AUTENTICAÇÃO: Autenticado em 12 JUN 2017
documento a mim apresentado sob nº 18.816.581

VALIDO BOMENTE COM O BREVETADO AUTENTICAÇÃO

12 JUN 2017

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Tingó Luis de Arruda Rosa | <input type="checkbox"/> Debora Cláudia de Oliveira Gomes |
| <input type="checkbox"/> Marcelo José Christanelli | <input type="checkbox"/> Marcelo Rodrigues da Costa |
| <input type="checkbox"/> Linda Giovina Cerrone Gomes | <input type="checkbox"/> William Beiro de Camargo |
| <input type="checkbox"/> Jacir Salim Junior | <input type="checkbox"/> Thiago Henrique de Souza César |



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá em deliberação sob forma e reunião de sócios quotistas, especialmente convocada pelo sócio retirante, deliberar sobre sua retirada, sendo que no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento do instrumento de alteração contratual, seus haveres deverão estar apurados em balanço especial, e serão reembolsados em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante a alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da sociedade em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único: A exclusão de sócio será determinada em reunião de sócios, especialmente convocada para esse fim, dando-se ciência ao sócio que se pretende excluir, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da convocação, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais poderão ser tomadas em reunião de sócios quotistas, salvo se todos os sócios decidirem, por instrumento de alteração contratual, sobre a matéria que seria objeto dela, nos casos previstos em lei.

ORGANLEX CONTÁBIL S/S LTDA. - EPP.
 "1953 - Há mais de 50 anos prestando bons serviços"
 Av. Tiradentes, nº 173 - Centro - São Roque - SP - CEP 18130-470 Fone/fax 0xx11 4712-6464 - 4712-2403.
 E-mail - organlex@organlex.com.br

2º TABELIONATO DE NOTARIAS E REGISTROS
 Tabelião: Maria Gabriela de Mattos Ferraz dos Santos
 R. Dr. Stevaux, 221 - Centro - São Roque - SP - CEP 18130-470
 AUTENTICAÇÃO: Autenticado em 12 JUN 2017
 documento a mim apresentado

11061A086168

12 JUN 2017

<input type="checkbox"/> Tiago Luis de Almeida Rosa	<input type="checkbox"/> Fabiana Cristina de Oliveira Gomes
<input type="checkbox"/> Marcelo José Chaves Amêli	<input type="checkbox"/> Marcelito Marques da Conceição
<input checked="" type="checkbox"/> Linda Giovana Cerrano Gomes	<input type="checkbox"/> William Souza da Costa
<input type="checkbox"/> Jaer Salim Junior	<input type="checkbox"/> Thiago Henrique de Souza Esquivel

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ORGANLEX



Parágrafo Primeiro: A reunião poderá ser convocada pelo administrador nos casos previstos em lei. A forma de convocação do sócio administrador para a reunião será mediante carta contra recibo, contendo o local, a data, a hora e os assuntos sobre os quais devam sócios deliberar.

ORGANLEX

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, do sócio administrador, em segunda, com qualquer numero.

Parágrafo Quarto: As deliberações sociais em reunião deverão atender ao quorum estabelecido na lei, e nos casos omissos, o quorum respeitado será o de titulares de mais da metade do capital social.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não será extinta, continuando suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, da data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

Parágrafo Primeiro: A morte, exclusão ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade que continuará a existir com outros sócios. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

ORGANLEX CONTÁBIL S/S LTDA. - EPP.

"1953 - Há mais de 50 anos prestando bons serviços"

2º TABELIONATO CIVIL Nº 173 - Centro - São Roque - SP - CEP 18130-470 Fone/fax 0xx11 4712-6464 - 4712-2403.

Tabelliã: Maria Gabriela Venturini Perrotti Rios Gonalves R. Dr. Stevaux, 221 - Centro - São Roque - SP - Fone/Fax (11) 4712-6464 E-mail - organlex@organlex.com.br

AUTENTICAÇÃO - Atente-se para a validade deste documento a mim apresentado do que constitui

VALOR SOBSCRITO COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



Handwritten signature

Handwritten signature

- Tiago Luis de Arruda Rosa
- Marcelo José Chianelli
- Linda Glóvina Carreira Gomes
- Jacir Salim Junior
- Daniela Cristina de Oliveira Gomes
- Marcelo Rodrigues de Conceição
- Wiliane Souza de Oliveira
- Thiago Henrique de Souza Cos...

288

JUCESP

testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comércial do Estado de São Paulo.



JUCESP

São Roque, 25 de Janeiro de 2017.

[Handwritten Signature]
AGNALDO DONIZETI DOS SANTOS

[Handwritten Signature]
LUCIMARA DE OLIVEIRA GONÇALVES CARNEIRO

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
Maria Rosa Gobbo
RG nº. 12.976.167-9 – SSP - SP

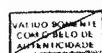
[Handwritten Signature]
Cláudio Roberto Lopes
RG nº. 10.504.380-1 – SSP – SP



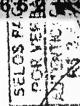
Av. Tiradentes, nº 173

ios”
x 0xx11 4712-6464 – 4712-2403.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Tabelião: Maria Gabriela Yamamoto Peres da Silva Gonçalves
R. Dr. Stevaux, 221 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01111-412 - Fone: (11) 4712-2403
AUTENTICAÇÃO: Autentiquei a cópia que se encontra no presente documento a mim apresentada em 12/06/2017.



12 JUN 2017



- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Thiago Luis de Arruda Rosa | <input checked="" type="checkbox"/> Debora Cristina de Oliveira Gonçales |
| <input checked="" type="checkbox"/> Marcela Jara Christianelli | <input checked="" type="checkbox"/> Marcelo Rodrigues da Conceição |
| <input checked="" type="checkbox"/> Linda Giovana Corrêa Gomes | <input checked="" type="checkbox"/> William Roberto de Camargo |
| <input checked="" type="checkbox"/> Jack Salim Junior | <input checked="" type="checkbox"/> Thiago Henrique de Souza Cesar |

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

239

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS**CERTIDÃO NEGATIVA Nº.6007/2017**

Certifico, o requerimento da pessoa interessada que dos assentamentos existentes nesta Repartição, verifiquei constar que a empresa abaixo descrita acha-se quites com esta Municipalidade, ressalvado todavia o direito a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado que vierem a ser apuradas, inclusive pertinente ao período compreendido nesta certidão, cujo prazo ainda não venceu. Certifico mais, esta certidão tem validade por 90 (noventa) dias, conforme disposto no Decreto nº 6.111 de 05 de outubro de 2005.

Contribuinte: S.S.LOCADORA LTDA - ME
Inscrição: 0018346
Endereço: RUA BENTO ANTONIO PEREIRA ,350 Cep: 18134180

Atividade	Descrição da Atividade
1600100	TRANSPORTE NATUREZA MUNICIPAL
1600105	TRANSPORTE ESCOLAR
13001	TRANSPORTE DE CARGA INTERMUNICIPAL
00500	LOCACAO DE BENS MOVEIS

Quinta-Feira , 08 de Junho de 2017

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site:www.saoroque.sp.gov.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.

ESTA CERTIDÃO SOMENTE É VÁLIDA SEM EMENDAS OU RASURAS

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita Por Natureza"

240



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/07/2007

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18346

CNPJ/CPF:
08.909.728/0001-42

Inscrição Estadual
6531227732114

NOME EMPRESARIAL
S.S.LOCADORA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
16.01 - 1601 5% - Serviços De Transporte De Natureza Municipal.

LOGRADOURO
RUA BENTO ANTONIO PEREIRA

NÚMERO
350

COMPLEMENTO

CEP
18134-180

BAIRRO/DISTRITO
CAMBARÁ

MUNICÍPIO
SÃO ROQUE

UF
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/07/2007

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
28/07/2017 11:51.

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

Departamento de Planejamento

Divisão de Arquitetura e Urbanismo



241

VISTORIA Nº 00214/17 - VALIDADE ATÉ 22/02/2019

Protocolo Nº

21225/17

PONTO DE REFERÊNCIA

Data Entrada

09/02/17

CAD. Imob. Nº

01-014677-0

S.S LOCADORA LTDA - ME

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL E TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL . = . = . = . = . = . = . =

Endereço

RUA BENTO ANTONIO PEREIRA, 350 - JD. BELA VISTA - CAMBARÁ - SÃO ROQUE

Laudo de Vistoria do processo protocolado sob nº acima mencionado.

Data

22/02/17

Adriano Rodrigues

Chefe de Div. De Fiscalização e Postura

Departamento de Finanças

Divisão de Rendas

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Nome ou Firma

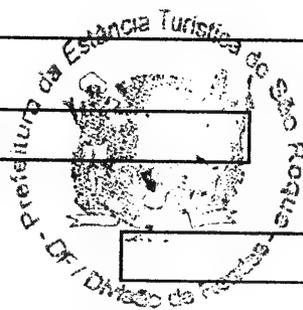
LOCADORA LTDA ME

18.346-05-100

Horário de Funcionamento

Das 08h00 às 18h00

24/02/2017



Daiane Corrêa Lopes

Chefe de Serv. Téc. Cadastro Mobiliário

NB.: Este Alvará deve ser colocado em lugar bem visível no Estabelecimento ou Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

1ª Via - Proprietário

2ª Via - Processo

3ª Via - Div. Rendas

1ª Via



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCIMARA DE OLIVEIRA GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
346741506 SSPSP

CPF **DATA NASCIMENTO**
269.882.908-77 27/11/1977

FILIAÇÃO
JOSE TEIXEIRA GONCALVE
S
ELZA DE OLIVEIRA GONCA
LVES

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 D

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
02084602029 06/05/2020 23/01/1997

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS

Lucimara D. Gonçalves
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP 08/05/2015

Daniel Annenberg 43111584401
Daniel Annenberg Diretor Presidente do Detran SP SP672528800
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1113904249

PROIBIDO PLASTIFICAR
1113904249

243



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº 011151080637
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

NRCC EXERCÍCIO
***** 2016

PLACA
EAD2037

CHASSI
93W245H3392030145

COMBUSTÍVEL
DIESEL

ANO FAB. ANO MOD.
2008 2009

CATEGORIA
ALUGUEL

COR PREDOMINANTE
AZUL

VENC./COTAS
1ª *****
2ª *****
3ª *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PASO 40744062 COD. MUN. 653-1 09/03/2016

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA* CNT=003,90T PBT=003,50
T* MOTOR 0140436+1037195**

DATA
09/03/2016
3965/3965

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO, SEGURO DPVAT

SP Nº 011151080637 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2016 09/03/2016

VIA: 1 CPF / CNPJ 08909728000142 PLACA EAD2037

RENAVAM 00989113973 MARCA / MODELO FIAT/DUCATO MINIBUS

ANO FAB. CAT. TARIF. Nº CHASSI
2008 03 93W245H3392030145

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
175,08 19,54 195,42

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$)
4,15 1,50 396,49

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
POR UNIFORMATIVO 104500 PGTO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 03.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

5102-ANM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº 013535317303
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 COD. RENAVAM: 0071 R.C.: *** EXERCÍCIO: 2015

NOME: BB LEASING S/A
 NOME COMERCIAL: BB LEASING S/A
 TIPO DE VEÍCULO: VEÍCULO MER

PLACA: 109385

PLACAMNT: 109385

COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: VELOCITAT 4910 JARDI T ANO FAB: 1995 ANO MOD: 1995

CAP/MOT/OIL: 211/1030 CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: BRANCA

COTA ÚNICA: 1 VENC. COTA ÚNICA: 10 VENC. COTAS: 10

FAIXA I.P.V.A.: 1 PARCELAMENTO COTAS: 12

PREMIO TARIFARIO (R\$): 175,88 IOP (R\$): 1,33

SEGURO OBRIGATORIO

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO
 NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

LOCAL: SP DATA: 28/07/2017

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULO
 AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOA
 TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013535317303 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2015 DATA EMISSÃO: 28/07/2017

VIA: 1 CPF/CNPJ: 33546475000156 PLACA: 109385

RENAVAM: 00711837930 MARCA/MODELO: VELOCITAT 4910 JARDI T

ANO FAB: 1995 CATEGORIA: ALUGUEL Nº CHASSI: 20114971118110337

PREMIO TARIFARIO

ENS (R\$): 175,88 CUSTO DO SEGURO (R\$): 175,88

CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15 IOP (R\$): 1,33

TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$): 180,03

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.249.608/0001-04





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ANTONIO DE MORAES BARROS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 12425322 SSP/SP

CPF: 002.957.248-70 DATA NASCIMENTO: 10/06/1958

FILIAÇÃO: JOAO MORAES BARROS
 NAIR DA SILVA BARROS

PERMISSÃO: [] AGC: [] CAT. HAB: D

REGISTRO: 01662891146 VALIDADE: 21/05/2019 1ª HABILITACAO: 01/02/2001

OBSERVAÇÕES: TRANSPORTE ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR: Antonio de Moraes Barros

LOCAL: CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP DATA EMISSAO: 04/06/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 51908306054
 Nova Aparecida Domínio Respo pelo ex-ato Prefeitura Dietran SP SP631740384

DETRAN SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 926043499

PROIBIDO PLASTIFICAR 926043499

246



VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1428688823

NOME
ESSIO HONORIO DE LEMOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 5641392 SSP/SP

CPF
 438.323.698-72

DATA NASCIMENTO
 05/11/1951

FILIAÇÃO
 BENEDITO HONORIO DE LEMOS
 TEREZA VIEIRA DE LEMOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 22/12/1976



OBSERVAÇÕES

EAR
 CETE
 CETCP



Essio Honorio de Lemos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP 29/04/2017

Maxwell 57488418441
 Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP SP751925276
 ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBI
 LASTIFICAR
 1428688823

SÃO PAULO

DETRAN - SP Nº 013122215313
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

SP Nº 013122215313 BILHETE DE SEGURO DPVAT

VIA 1 CUMULATIVA AM RINTEC EXERCÍCIO 2016

SS LCC

PLACA 085773

PLAC M LHP5

PAS/ONIBUS DIESEL

MARCA / MODELO M.B. / M. BENZ LO ANO FAB 1999 ANO MOD 1999

CAP / PIT / LIL 26L / 1.30A ANO BOMBUSINANTE BRANCO

COTA ÚNICA 3

FAIXA I.H.V.A. 046990 PARCELAMENTO / COTAS 3

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) DPVAT PAGO 10 (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

OBIGATORIO

SEM RESERVA * NÃO É OBRIGATORIO VEIC. * NÃO É OBRIGATORIO TRANSFERENCIA

SAC ROD

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

WWW.SEGURADRALIDER.COM.BR
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CPF/CNPJ 06909728000142

RENAVAM 145436 MARCA / MODELO M.B. / M. BENZ LO

ANO FAB 1999 COT. TARIF. 3 ANO CHASSI 30MGSB17M685436

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 175,89 DENATRAM (R\$) 19,54 CUSTO - J SE LUBO (R\$) 5,42

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL SERPAGO (R\$) 396

PAGAMENTO COTA ÚNICA 3 DATA DE QUITA 08/12/2016

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.248.606/0001-04



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

- SP Nº 013332564551
TÍTULO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

CÓD. RENAVAM: 672550539 R.N.T.R.C.: ***** EXERCÍCIO: 2016

NOME: SERGIO DOS SANTOS ALTEIA

CPF / CNPJ: 495720813 PLACA: CIT5573

ESTADO / UF: 73/SP CHASSI: KNEFAD2A1TC067462

ESPÉCIE TIPO: COCINIA COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA / MODELO: TOPIC ANO FAB: 1996 ANO MOD: 997

CIL: CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: BRANCA

UNICA: VENC. COTA ÚNICA: 1***** VENC. / COTAS: 2***** 3*****

PARCELAMENTO / COTAS: 0. COD. MUN. 653-1

IOF (R\$): 30 PRÊMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÕES: RVA

LOCAÇÃO: [assinatura] DATA: 6/05/2017
Luanell Borges de Moura Vieira
Diretor-presidente do Detran-SP

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013332564551 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2016 DATA EMISSÃO: 6/05/2017

VIA: 1 CPF / CNPJ: 00014495720813 PLACA: CIT5573

RENAVAM: 02672550539 IMP/ASIA MARCA / MODELO: TOPIC

ANO FAB: 1996 CAT. TARE: 03 CHASSI: KNEFAD2A1TC067462

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$): 175,88 DENATRAN (R\$): 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$): 195,42

CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,13 IOF (R\$): 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$): 398,49

TIPO DE PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: []

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04



28 JUL 2017
[assinatura]
Mariana Sales Fiamprini
ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE VEÍCULOS



Handwritten mark.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME
CNPJ: 19.189.131/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:41:14 do dia 01/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2017.

Código de controle da certidão: **9A1A.AFFF.76D4.79AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19189131/0001-97
Razão Social: PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA ME
Endereço: AV DAS PALMEIRAS 00731 / JARDIM SUISSA PAULI / SAO ROQUE / SP / 18136-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

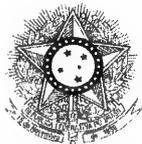
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2017 a 14/08/2017

Certificação Número: 2017071605515928428967

Informação obtida em 27/07/2017, às 08:13:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.189.131/0001-97
Certidão nº: 134318562/2017
Expedição: 27/07/2017, às 08:27:43
Validade: 22/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.189.131/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME
CNPJ: 19.189.131/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:41:14 do dia 01/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2017.

Código de controle da certidão: **9A1A.AFFF.76D4.79AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

262



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.189.131/0001-97
Certidão nº: 134369959/2017
Expedição: 27/07/2017, às 14:59:04
Validade: 22/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.189.131/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

São Roque, 01 de Setembro de 2009.

TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA

Lu
01 – LUIZA DOMINGUES RAMOS, brasileira casada sob o regime da comunhão parcial de Bens, nascida em 20/07/1942, na cidade de São Roque SP, empresária inscrita no CPF/MF sob nº 156.714.928-66 portadora da cédula de identidade RG nº 25.341.186-5- SSP-SP;

Lu
02 – Ana Paula de Carla Bussadori, brasileira casada sob o regime da comunhão parcial de Bens, nascida em 05/04/1971, na cidade de Osasco SP, empresária inscrita no CPF/MF sob nº 144.953.108-36 portadora da cédula de identidade RG nº 20.228.337 SSP-SP, ambas residentes e domiciliadas na Rua Vicente da Costa, nº 350 - Mailasqui CEP 18143-000 em São Roque – SP; resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresaria, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro 2002 mediante as seguintes cláusulas e condições:

NOME EMPRESARIAL / ENDEREÇO DA SEDE / FORO / FILIAIS

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial:

TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA

E terá sede e domicílio na Rua Vicente da Costa, nº 350 - Mailasqui CEP 18143-000 em São Roque – SP;

Parágrafo Único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais ou outras dependências, mediante a alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª. O objeto da sociedade será a exploração do ramo de: 77.11-0/00 - Locação de Veículos Rodoviários de Passageiros sem motorista intermunicipal, interestadual e internacional; - 49.23-0/02 – Serviços de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista; - 49.24-8/00 Transporte Escolar;

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3ª. O capital social será R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) cotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda da corrente nacional e subscrito pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Valor
Ana Paula de Carla Bussadori	29.700	99	29.700,00
LUIZA DOMINGUES RAMOS	300	01	300,00
Total	30.000	100	30.000,00



Parágrafo Primeiro - Os sócios integralizam, neste ato em moeda da corrente do país, o valor total das cotas subscritas.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PRAZO DE DURAÇÃO / INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 4ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que iniciará suas atividades a partir da data do registro deste contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 5ª. A administração da sociedade será exercida pela sócia Ana Paula de Carla Bussadori, que representará a sociedade ativa, passivamente, judicial e extrajudicialmente sempre zelando pelo bom andamento dos negócios e interesses da sociedade. Para a movimentação de contas bancárias contratação de empréstimos e alienação de bens patrimoniais será exigida apenas a assinatura da sócia Administradora.

Parágrafo Primeiro: - Fica desde já admitida à presença de administrador não sócio, respeitando as normas inseridas nos artigos 1.061 e seguintes do Novo Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: - É vedado a qualquer administrador, sócio ou não sócio, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, qual deverá ser procedida da forma prevista no caput deste item.

RETIRADA "PRO LABORE" / PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 6ª. Os sócios no exercício da administração da sociedade poderão ter o direito de uma retirada mensal, a título pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

Parágrafo Único – A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde na exata proporção das respectivas cotas.

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 7ª. As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, atendido o quorum legal exigido para cada matéria em discussão, devendo a convocação ser feita através de carta, com a prova do respectivo recebimento.

Parágrafo Primeiro – Fica dispensada a convocação de todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo – Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto da reunião, ficará dispensada a realização da reunião.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA 8ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a

terceiros sem o consentimento do outro sócio, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão reembolsados em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

Handwritten initials and marks on the left margin.

FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 9ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, específico para esse fim. Os haveres serão pagos nos prazos previstos na parte final da cláusula anterior.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

EXERCÍCIO SOCIAL / ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO / BALANÇO PATRIMONIAL / BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

CLÁUSULA 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios em reunião convocada com as regras da cláusula 7ª, deliberaram sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso. Caso a deliberação seja tomada através de documento firmado por todos os sócios, ficam dispensadas a convocação e realização da mencionada reunião.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 12ª. Os sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OMISSÕES OU DÚVIDAS

CLÁUSULA 13ª. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA 14ª. Fica eleito o foro desta comarca e cidade de São Roque – SP, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

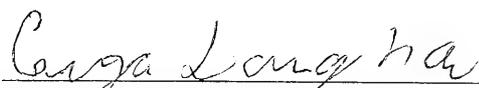
266

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Roque, 01 de Setembro de 2009.

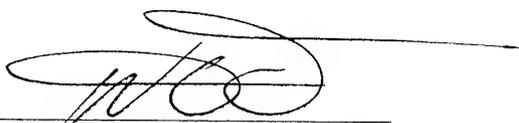


Ana Paula de Carla Bussadori

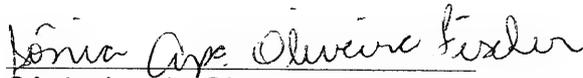


LUIZA DOMINGUES RAMOS

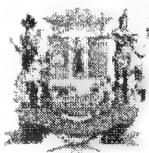
Testemunhas:



Willian Helfenstems Fischer
RG nº 25.274.442-1 – SSP-SP
CPF nº 265.309.278-67



Sônia Ap. de Oliveira Fischer
RG nº 23.093.936-3 – SSP-SP
CPF nº 144.957.648-61



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DIVISÃO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº.7280/2017

Certifico, o requerimento da pessoa interessada que dos assentamentos existentes nesta Repartição, verifiquei constar que a empresa abaixo descrita acha-se quites com esta Municipalidade, ressalvado todavia o direito a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado que vierem a ser apuradas, inclusive pertinente ao período compreendido nesta certidão, cujo prazo ainda não venceu. Certifico mais, esta certidão tem validade por 90 (noventa) dias, conforme disposto no Decreto nº 6.111 de 05 de outubro de 2005.

Contribuinte: TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME
Inscrição: 0019795
Endereço: RUA VICENTE DA COSTA ,350 Cep: 18143100

Atividade	Descrição da Atividade
300500	LOCACAO DE BENS MOVEIS
1600105	TRANSPORTE ESCOLAR
9.02	AGENCIAMENTO ORGANIZACAO PROMOCAO INTERM

Quinta-Feira , 27 de Julho de 2017

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site: www.saoroque.sp.gov.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.

ESTA CERTIDÃO SOMENTE É VÁLIDA SEM EMENDAS OU RASURAS

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita Por Natureza"



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS



260

C.C.M. - CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOME OU RAZÃO SOCIAL TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME	DATA INÍCIO ATIVIDADE 17/9/2009
NOME FANTASIA TROPICAL LOCAÇÃO E TRANSPORTES	
ATIVIDADE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS COM E SEM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - TRANSPORTE ESCOLAR.	
ENQUADRAMENTO L.C.24/03 ITENS: 9.002.00 - ALÍQUOTA 2% 16.001.00 - ALÍQUOTA 5% E 3.005.00	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 19.795-05-144
ENDEREÇO RUA VICENTE DA COSTA, 350 - MAILAS	

I.S.S. Deverá ser recolhido até o DIA 15 DE CADA MÊS

SÃO ROQUE, 15 DE OUTUBRO DE 2009

Assinatura do Contribuinte

Protocolo nº 12619/09 - 01/10/2009



Marcelo Marques da Silva
Chefe da Divisão de Rendas

267



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo



Departamento de Planejamento
Divisão de Arquitetura e Urbanismo

VISTORIA Nº 0453/09 - PONTO DE REFERÊNCIA COMERCIAL

Protocolo Nº
12324/09

Data Entrada
24/09/09

CAD. Imob. Nº
01-010469-0

Requerente
TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA. - ME

**LOCOMOÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS COM E SEM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL,
INTERNACIONAL E TRANSPORTE ESCOLAR.**

RUA VICENTE DA COSTA, Nº 350 - MAILASQUI

Pelo presente, concedo visto para funcionamento do Prédio acima para atividade discriminada, por ter preenchido Laudo de Vistoria do processo protocolado sob nº acima mencionado.

Data
08/10/09

Moral
IARA F. MORAL INOSTROZA
CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS

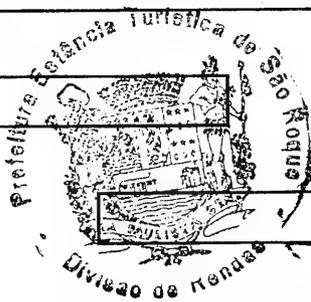
**Departamento de Finanças
Divisão de Rendas
Alvará de Licença para Localização e Funcionamento**

Nome ou Firma
TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA. - ME

Nº Inscrição
19.795-05-144

Horário de Funcionamento
Das 8h00 as 18h00

21/10/2009



M. Marques da Silva
Marcelo Marques da Silva
Chefe da Divisão de Rendas

NB.: Este Alvará deve ser colocado em lugar bem visível no Estabelecimento ou Local de Trabalho

- 1ª Via - Proprietário
- 2ª Via - Processo
- 3ª Via - Div. Rendas

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA CIDADE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 DA POLICIA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1176737000

NOBRE
 ANDERSON LOPES PAREA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8028045 SSP/SP

CPF
 246.730.768-99

DATA NASCIMENTO
 06/11/1950

RELACAO
 ANDRE LOPES PAREA
 ALICE SIQUEIRA LOPES

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 D

Nº REGISTRO
 01525518536

VALIDADE
 08/07/2020

1ª HABILITACAO
 06/06/1975



OBSERVAÇÕES
 A
 EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
 TRANSPORTE ESCOLAR

[Signature]
 Daniel Ammerberg

LOCAL
 CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSAO
 26/09/2015

02895189445
 SP732000513

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1176737000

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO DA POLICIA NACIONAL DE HABILITACAO

CV

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 PARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 785925030

VALIDO

NOME
 WILSON DOMINGUES DE RAMOS

DOC. IDENTIDADE / CARG. EMISSOR / UF
 20046575 ESP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
 091.330.058-59 16/07/1963

FILIAÇÃO
 BENEDITO DOMINGUES DE RAMOS
 LUIZA DOMINGUES RAMOS

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 RD

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITACAO
 02370652436 04/07/2018 09/01/1986

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
 TRANSPORTE ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP 11/07/2013

83567106441
 SP594002176

PROIBIDO PLASTIFICAR
 785925030

TERRITÓRIO REGISTRADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 11.163.628/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:42:30 do dia 03/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2017.

Código de controle da certidão: **2ABF.E7E9.8837.7891**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11163628/0001-24
Razão Social: TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA ME
Nome Fantasia: TROPICAL LOCACAO E TRANSPORTES
Endereço: R VICENTE DA COSTA 350 / MAILASQUI / SAO ROQUE / SP / 18143-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2017 a 08/08/2017

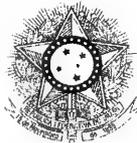
Certificação Número: 2017071002301616047096

Informação obtida em 27/07/2017, às 08:19:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



276



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.163.628/0001-24

Certidão nº: 134318339/2017

Expedição: 27/07/2017, às 08:24:44

Validade: 22/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.163.628/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

277

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)							
APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES							
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)				UF	NACIONALIDADE	SEXO	
São Roque				SP	Brasileira	Masculino	
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)					
Casado(a)		Comunhão parcial de bens					
FILIAÇÃO (pai)				(mãe)			
DONATO FRANCISCO DE MORAES				MALVINA DE OLIVEIRA MORAES			
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
05/06/1959	13660610		23/07/1979	SSP	SP	021.070.128-57	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)						NÚMERO	
RUA TOMAS ANTONIO GONZAGA						75	
BAIRRO/DISTRITO				CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO		
GOIANÃ				18136-700	5436		
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO				UF	País		
São Roque				SP	Brasil		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.							
ATO(S)							
Constituição Normal;							
NOME EMPRESARIAL							
APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES							
LOGRADOURO (rua, av, etc.)						NÚMERO	
RUA TOMAS ANTONIO GONZAGA						75	
BAIRRO/DISTRITO				CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO		
GOIANÃ				18136-700	5436		
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO				UF	País		
São Roque				SP	Brasil		
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)				orgfloris@uol.com.br			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)					
5.000,00		CINCO MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO						
Atividade Principal 4924800	TRANSPORTE ESCOLAR						
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL		
19/09/2013					Não		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)							
APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES							
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)					
19/09/2013		APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES (Empresário)					

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

013024889-4



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 NIRE EMPRESÁRIO
 GISELA SIMIEMA GESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 3512906597-7
 SECRETARIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 28
 AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ



1 JUN 2017

inscrição de com



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário **APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME**, estabelecido na **RUA TOMAS ANTONIO GONZAGA, 75, GOIANA, São Roque, SP, CEP: 18136-700**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Roque - SP	DATA 19/09/2013
-------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES (Empresário)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
MICROEMPRESA

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO **905.004/13-9**

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

SERVENTIA REGISTRAL DA SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP - R. Prof. Germano de Azevedo, 100 - Jd. São Roque - São Roque - SP

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL DO QUILIBRADO

14 JUN. 2017

CUSTAS PAGAS EM FAVOR DE

Carlos Roberto Vieira
OFICIAL

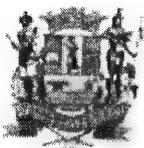
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
NIRE EMPRESÁRIO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO **351.8906597-7**

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

Valor recebido por em JUCESP válido o selo de autenticação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA N.º.6041/2017

Certifico, o requerimento da pessoa interessada que dos assentamentos existentes nesta Repartição, verifiquei constar que a empresa abaixo descrita acha-se quites com esta Municipalidade, ressalvado todavia o direito a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado que vierem a ser apuradas, inclusive pertinente ao período compreendido nesta certidão, cujo prazo ainda não venceu. Certifico mais, esta certidão tem validade por 90 (noventa) dias, conforme disposto no Decreto n.º 6.111 de 05 de outubro de 2005.

Contribuinte: APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME ✓
Inscrição: 0022511
Endereço: RUA TOMÁS ANTONIO GONZAGA ,75 Cep: 18136700

Atividade	Descrição da Atividade
1600105	TRANSPORTE ESCOLAR

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2017 ✓

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site: www.saoroque.sp.gov.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.

ESTA CERTIDÃO SOMENTE É VÁLIDA SEM EMENDAS OU RASURAS

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita Por Natureza"

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

200



				PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE			
				CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
DATA DE ABERTURA 25/09/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22511		CNPJ/CPF: 18.950.418/0001-25		Inscrição Estadual	
NOME EMPRESARIAL APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.01 - 1601 5% - Serviços De Transporte De Natureza Municipal.							
LOGRADOURO RUA TOMÁS ANTONIO GONZAGA			NÚMERO 75	COMPLEMENTO			
CEP 18136-700		BAIRRO/DISTRITO GOIANÁ		MUNICÍPIO SÃO ROQUE			UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2013			
SITUAÇÃO ESPECIAL ****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****			
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 12/06/2017 08:22 Hrs.							

Data e Horário de Emissão: 12/06/2017 08:22 Hrs.



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

Departamento de Planejamento

Divisão de Arquitetura e Urbanismo



VISTORIA Nº 0337/2016 - VALIDADE ATÉ 21/03/2018

Protocolo Nº

4615/2016

PONTO DE REFERÊNCIA

Data Entrada

17/03/16

CAD. Imob. Nº

01-016469-0

APARECIDO DE OLIVEIRA DE MORAES - ME.

Atividade

TRANSPORTE ESCOLAR. =. =. =. =. =. =. =.

Endereço

RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA, Nº 75 - GOIANÃ - SÃO ROQUE

Laudo de Vistoria do processo protocolado sob nº acima mencionado.

Data

21/03/16

Alexandre Valente Oliani

Alexandre Valente Oliani

Chefe de Div. de Fiscalização e Postura

Departamento de Finanças

Divisão de Rendas

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Nome ou Firma

APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME

22.511-06-28

Horário de Funcionamento

Das 08h00 às 18h00

28/03/2016



Daiane Corrêa Lopes

Daiane Corrêa Lopes

Chefe de Serv. Téc. Cadastro Mobiliário

NB.: Este Alvará deve ser colocado em lugar bem visível no Estabelecimento ou Local de Trabalho

1ª Via - Proprietário

2ª Via - Processo

3ª Via - Div. Rendas

1ª Via

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº 012780753511
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00906590734	*****	2016

NOME
APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES

CPF / CNPJ	PLACA
00002107012857	DYJ6234

PLACA ANT / UF	CHASSI
DYJ6234/SP	9BWGF07X37P009831

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
PAS/PIRONTIB/ZNAD AP/LIC	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/KOMBI LOTACAO	2007	2007

QAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
131 / 1.500C	ALUGUEL	BRANCA

COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC. / COTAS
		1*****

FAIXA I.R.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	ODD. MUN.
A		653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)	ICF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA* CMT=002,30T PAT=000,30
T*MODIF:COR/REP.P

EXPEDICOR	DATA
SÃO ROQUE	12/07/2016

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012780753511 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	12/07/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	00002107012857	DYJ6234

RENAVAM	MARCA / MODELO
00906590734	VW/KOMBI LOTACAO

ANO FAB.	CAT. GAB.	Nº CHASSI
2007	03	9BWGF07X37P009831

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
4,15	1,50	396,49

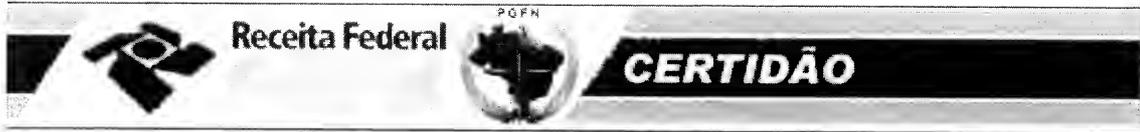
PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
M) COTA UNICA INFORMATIVO, PARCELADO	S) SEM COTA UNICA

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.658/0001-04
www.seguradoralider.com.br



2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME
CNPJ: 18.950.418/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:32:05 do dia 01/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2017.

Código de controle da certidão: **179D.39E2.56B9.F70E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.950.418/0001-25

Certidão nº: 134318408/2017

Expedição: 27/07/2017, às 08:26:08

Validade: 22/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

— Certifica-se que **APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.950.418/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

— Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ZCR



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18950418/0001-25

Razão Social: APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES ME

Endereço: RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA 75 / GOIANA / SAO ROQUE /
SP / 18136-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2017 a 14/08/2017

Certificação Número: 2017071605521384643839

Informação obtida em 27/07/2017, às 08:31:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

SINGULAR

São Roque, 30 de Outubro de 2014.

REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA. – EPP

C.N.P.J. Nº 08.934.993/0001-80

NIRE Nº 35.221.417.621

01 – RENATA CALLAS, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, nascida em 25/07/1973 na cidade de São Paulo – SP, inscrita no CPF sob o nº 147.471.728-40 e RG nº 18.760.910-x- SSP-SP, expedido em 30/06/2010, residente e domiciliada na Estrada da Ponte Lavrada, nº 89 – Ponte Lavrada – CEP 18143-400 na cidade de São Roque Estado de São Paulo;

02 – LUZIA PEREIRA PINTO, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Roque Estado de São Paulo, nascida em 27/07/1950, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 150.526.338-74, portadora da cédula de identidade RG nº 20.159.352 SSP-SP, expedido em 24/09/1985, ambos residentes e domiciliados na Rua Vicente da Costa, nº 51 Mailasqui, - CEP 18143-000 na cidade de São Roque Estado de São Paulo; únicos sócios componentes da sociedade empresária sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei 10.406 de 10/01/2002, que gira nesta praça sob a denominação social de: REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA. –EPP, estabelecida Rua Vicente da Costa, nº 51 Mailasqui, - CEP 18143-000 na cidade de São Roque Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.934.993/0001-80, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.221.417.621 em sessão de 29/06/2007, resolvem alterar o contrato constitutivo conforme as cláusulas e condições abaixo:

I - O capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), é elevado nesta data para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros a Distribuir, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2013.

Face às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor
RENATA CALLAS	98.000	49	98.000,00
LUZIA PEREIRA PINTO	102.000	51	102.000,00
Total	200.000	100	200.000,00

Parágrafo Primeiro - Os sócios integralizam, neste ato em moeda da corrente do país, o valor total das cotas subscritas.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA 1ª - Consiste-se a empresa numa SOCIEDADE LIMITADA, de natureza jurídica contida nos artigos 1.052 e seguinte do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade girará sob a denominação social de:

REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA – EPP

CLÁUSULA 3ª. - A sociedade tem como sua sede Rua Vicente da Costa, nº 51 Mailasqui, - CEP 18143-000 na cidade de São Roque Estado de São Paulo; para qualquer ação fundada neste contrato, podendo a qualquer tempo, abrir filiais ou outras dependências, mediante a alteração contratual.

CLÁUSULA 4ª - O capital social da sociedade é de 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor
RENATA CALLAS	98.000	49	98.000,00
LUZIA PEREIRA PINTO	102.000	51	102.000,00
Total	200.000	100	200.000,00

Parágrafo Primeiro - Os sócios integralizam, neste ato em moeda da corrente do país, o valor total das cotas subscritas.

Parágrafo Segundo- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª - O objeto da sociedade é:

Locação de veículos rodoviários de passageiros sem motorista, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte escolar de alunos municipal e intermunicipal;

CLÁUSULA 6ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 29/06/2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª. - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão reembolsados em 20(vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60(sessenta) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Segundo – O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

judicialmente, sempre zelando pelo bom andamento dos negócios e interesses da sociedade. Para a movimentação de contas bancárias, emissão de senhas, outorga de procurações, contratação de empréstimos e alienação de bens patrimoniais, será exigida apenas a assinatura do sócio administrador.

Parágrafo Primeiro: - Fica desde já admitida a presença de administrador não sócio, respeitadas as normas inseridas nos artigos 1.061 e seguintes do Novo Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: - É vedado a qualquer administrador, sócio ou não sócio, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, qual deverá ser procedida da forma prevista no caput deste item.

Parágrafo Terceiro: - As deliberações dos sócios serão tomadas, sempre, em reunião, da forma prevista nos artigos 1071 e seguintes do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 9ª. - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª. - Os sócios no exercício da administração da sociedade poderão ter o direito de uma retirada mensal, a título do pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

Parágrafo Único - A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde na exata proporção das respectivas cotas.

CLÁUSULA 12ª. - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª. - A cada quota corresponde um voto nas deliberações das assembleias dos sócios-quotistas. As deliberações de qualquer assunto de interesses da sociedade são válidas com o voto dos sócios quotistas que representem a maioria do capital social, no qual os sócios terão ciência através de carta. Nas reuniões em que todos os sócios comparecerem será dispensada a sua convocação.

24

de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

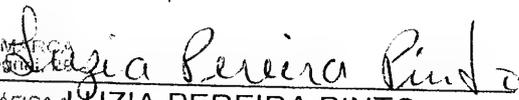
CLÁUSULA 15ª. - Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre sócios, seja entre sócios e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, deve ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

Parágrafo Único – Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro da comarca de São Roque Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para processamento e execução de sentença arbitral.

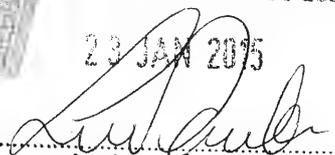
E, pôr estarem às partes assim ajustadas e contratadas, assinam a presente alteração em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, destinando-se o original ao competente registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo e as demais para uso em comum dos contratantes.

São Roque, 30 de Outubro de 2014


RENATA CALLAS


LUZIA PEREIRA PINTO

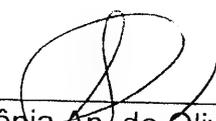


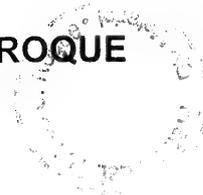
23 JAN 2015

Luciane de Paula
ESCREVENTE AUTORIZADA

Valor mantido por reprodução em UFECS após anulação ONI e não autenticação.

Testemunhas:


Willian Helfenstems Fischer


Sônia Ap. de Oliveira Fischer

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE****DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**
DIVISÃO DE RENDAS**CERTIDÃO NEGATIVA Nº.7298/2017**

Certifico, o requerimento da pessoa interessada que dos assentamentos existentes nesta Repartição, verifiquei constar que a empresa abaixo descrita acha-se quites com esta Municipalidade, ressalvado todavia o direito a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado que vierem a ser apuradas, inclusive pertinente ao período compreendido nesta certidão, cujo prazo ainda não venceu. Certifico mais, esta certidão tem validade por 90 (noventa) dias, conforme disposto no Decreto nº 6.111 de 05 de outubro de 2005.

Contribuinte: REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - ME /
Inscrição: 0018358
Endereço: RUA VICENTE DA COSTA ,51 Cep: 18143100

Atividade	Descrição da Atividade
1600105	TRANSPORTE ESCOLAR
300500	LOCACAO DE BENS MOVEIS

Sexta-Feira , 28 de Julho de 2017 /

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site:www.saoroque.sp.gov.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.

ESTA CERTIDÃO SOMENTE É VÁLIDA SEM EMENDAS OU RASURAS

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita Por Natureza"



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS



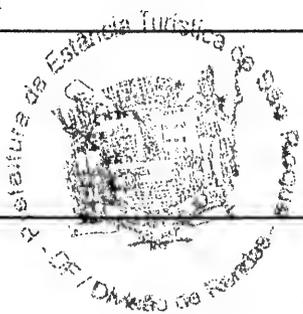
C.C.M. - CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOME OU RAZÃO SOCIAL REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - ME	DATA INÍCIO ATIVIDADE 18/07/2007
NOME FANTASIA	
ATIVIDADE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS SEM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 18.358-05-101
ENQUADRAMENTO L.C.24/03 ITENS: 16.001.00 - ALÍQUOTA 5,00% I. S. S. Deverá ser recolhido até o DIA 15 DE CADA MÊS. E ITEM: 3.005.00	
DEREÇO RUA VICENTE DA COSTA, Nº51 - MAILASQUI	

São Roque, 23 de JUNHO, de 2.010.

Assinatura do Contribuinte



Marcelo Marques da Silva
Chefe da Divisão de Rendas

PROTOCOLO 7438/2010 DE 20/07/2010



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

Departamento de Planejamento
Divisão de Arquitetura e Urbanismo



VISTORIA Nº 0466/07

Protocolo Nº

7439/07

Data Entrada

20/07/07

CAD. Imob. Nº

01-007657-0

Requerente

REAL LOCADORA LTDA. - ME

Atividade Principal

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL,

INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL. =,
PONTO DE REFERÊNCIA COMERCIAL

RUA PROJETADA QUE SAI DA R. VICENTE DA COSTA, Nº 51 - MAILASQUI

Pelo presente, concedo visto para funcionamento do Prédio acima para atividade discriminada, por ter preenchido Laudo de Vistoria do processo protocolado sob nº acima mencionado.

Data

26/11/07

Fábio Alexandre Cerqueira
Chefe da Div. de Arquitetura e Urbanismo

Departamento de Finanças

Divisão de Rendas

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Nome ou Firma

REAL LOCADORA LTDA - ME

Nº Inscrição

18.358-05-101

Horário de Funcionamento

08h00 às 18h00

Data

3/12/2007

Marcelo Marques da Silva
Chefe Divisão de Rendas

NB.: Este Alvará deve ser colocado em lugar bem visível no Estabelecimento ou
Local de Trabalho

1ª Via - Proprietário

2ª Via - Processo

3ª Via - Div. Rendas

4ª Via - Arquivo

1ª Via



294



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/07/2007NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18358CNPJ/CPF:
08.934.993/0001-80Inscrição Estadual
653122950115NOME EMPRESARIAL
REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
16.01 - 1601 5% - Serviços De Transporte De Natureza Municipal.LOGRADOURO
RUA VICENTE DA COSTANÚMERO
51

COMPLEMENTO

CEP
18143-100BAIRRO/DISTRITO
MAILASQUIMUNICÍPIO
SÃO ROQUEUF
SPSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/07/2007SITUAÇÃO ESPECIAL
****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
28/07/2017 09:33.www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.

795



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
AGNALDO ALVES SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
14090341 SSP/SP

CPF 056.579.928-22 **DATA NASCIMENTO** 02/03/1953

FILIAÇÃO
JOAO BISPO DOS SANTOS
TEREZA ALVES DE JESUS

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
D

Nº REGISTRO 02775288376 **VALIDADE** 18/02/2018 **1ª HABILITAÇÃO** 25/02/1980



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1428683805

OBSERVAÇÕES
 A
 EAR
 CETE
 CETCP

Agnaldo Alves Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL COTIA, SP **DATA EMISSÃO** 29/04/2017

Maxwell 61105551587
 Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP SP751925250

ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1428683805

16



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1435592281

PROIBIDO PL. CAR
 1435592281

APARECIDA DOS SANTOS T
 FLES

02887683445 26/05/2022 02/06/2003

MATRIMONQUE, SP 29/05/2017

SÃO PAULO

50059615881
 SP856705646

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



FRANCISCO CARLOS SUTO JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
485767272 SSPSP

CPF 319.380.348-05 DATA NASCIMENTO 02/07/1984

FILIAÇÃO FRANCISCO CARLOS SUTO

GENI APARECIDA FERREIR
A SUTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO 02660265098 VALIDADE 22/09/2020 1ª HABILITAÇÃO 10/12/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1449435323

OBSERVAÇÕES

EAR
CETPF
CETE
CETCP

Francisco Carlos Suto Junior

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO 05/06/2017

Maxwell Borges de Moura Vieira
Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

95520321619
SP753150328

PROIBIDO PLASTIFICAR

1449435323

SÃO PAULO

DETRAN CONTRAN



NOME
CAIO VINICIUS PIERETTI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
40853426 BSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
337.683.958-12 04/08/1984

FILIAÇÃO
RUBENS PIERETTI JUNIOR

**MARISA DA FONSECA VIAN
NA PIERETTI**

PERMISSÃO ACB CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04592033477 24/01/2022 18/03/2009



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1398898629

OBSERVAÇÕES
**EAR
CETE
CETCP**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
MAIRINQUE, SP 25/01/2017

15381195041
SPB42260684

ASSINATURA DO EMISSOR
SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1398898629



299



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO CARLOS TORRES LESSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 12346966 SSP/SP

CPF
 003.812.588-90

DATA NASCIMENTO
 09/11/1955

FILIAÇÃO
 ANTONIO TORRES LESSA
 NAIR SOARES DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 D

Nº REGISTRO
 01530049911

VALIDADE
 10/11/2020

1ª HABILITAÇÃO
 17/05/1979

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1189524115

OBSERVAÇÕES

A
 EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
 TRANSPORTE ESCOLAR
 TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
 20/11/2015

Assinatura: Daniel Annenberg

Daniel Annenberg Diretor-Presidente do Detran SP

50019147568
 SP694380857

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR 1189524115

300



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ALEXANDRE PAULO PINTO
 INSC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF: 21362620 SSP/SP
 CPF: 177.228.478-54 DATA NACIMENTO: 08/11/1974
 FILIAÇÃO: ALBINO PINTO
 LUZIA PEREIRA PINTO

PERMISSÃO: [] A [] B [] C [] D [] E [] F [] G [] H [] I [] J [] K [] L [] M [] N [] O [] P [] Q [] R [] S [] T [] U [] V [] W [] X [] Y [] Z [] AA [] AB [] AC [] AD [] AE [] AF [] AG [] AH [] AI [] AJ [] AK [] AL [] AM [] AN [] AO [] AP [] AQ [] AR [] AS [] AT [] AU [] AV [] AW [] AX [] AY [] AZ [] BA [] BB [] BC [] BD [] BE [] BF [] BG [] BH [] BI [] BJ [] BK [] BL [] BM [] BN [] BO [] BP [] BQ [] BR [] BS [] BT [] BU [] BV [] BW [] BX [] BY [] BZ [] CA [] CB [] CC [] CD [] CE [] CF [] CG [] CH [] CI [] CJ [] CK [] CL [] CM [] CN [] CO [] CP [] CQ [] CR [] CS [] CT [] CU [] CV [] CW [] CX [] CY [] CZ [] DA [] DB [] DC [] DD [] DE [] DF [] DG [] DH [] DI [] DJ [] DK [] DL [] DM [] DN [] DO [] DP [] DQ [] DR [] DS [] DT [] DU [] DV [] DW [] DX [] DY [] DZ [] EA [] EB [] EC [] ED [] EE [] EF [] EG [] EH [] EI [] EJ [] EK [] EL [] EM [] EN [] EO [] EP [] EQ [] ER [] ES [] ET [] EU [] EV [] EW [] EX [] EY [] EZ [] FA [] FB [] FC [] FD [] FE [] FF [] FG [] FH [] FI [] FJ [] FK [] FL [] FM [] FN [] FO [] FP [] FQ [] FR [] FS [] FT [] FU [] FV [] FW [] FX [] FY [] FZ [] GA [] GB [] GC [] GD [] GE [] GF [] GG [] GH [] GI [] GJ [] GK [] GL [] GM [] GN [] GO [] GP [] GQ [] GR [] GS [] GT [] GU [] GV [] GW [] GX [] GY [] GZ [] HA [] HB [] HC [] HD [] HE [] HF [] HG [] HH [] HI [] HJ [] HK [] HL [] HM [] HN [] HO [] HP [] HQ [] HR [] HS [] HT [] HU [] HV [] HW [] HX [] HY [] HZ [] IA [] IB [] IC [] ID [] IE [] IF [] IG [] IH [] II [] IJ [] IK [] IL [] IM [] IN [] IO [] IP [] IQ [] IR [] IS [] IT [] IU [] IV [] IW [] IX [] IY [] IZ [] JA [] JB [] JC [] JD [] JE [] JF [] JG [] JH [] JI [] JJ [] JK [] JL [] JM [] JN [] JO [] JP [] JQ [] JR [] JS [] JT [] JU [] JV [] JW [] JX [] JY [] JZ [] KA [] KB [] KC [] KD [] KE [] KF [] KG [] KH [] KI [] KJ [] KK [] KL [] KM [] KN [] KO [] KP [] KQ [] KR [] KS [] KT [] KU [] KV [] KW [] KX [] KY [] KZ [] LA [] LB [] LC [] LD [] LE [] LF [] LG [] LH [] LI [] LJ [] LK [] LL [] LM [] LN [] LO [] LP [] LQ [] LR [] LS [] LT [] LU [] LV [] LW [] LX [] LY [] LZ [] MA [] MB [] MC [] MD [] ME [] MF [] MG [] MH [] MI [] MJ [] MK [] ML [] MM [] MN [] MO [] MP [] MQ [] MR [] MS [] MT [] MU [] MV [] MW [] MX [] MY [] MZ [] NA [] NB [] NC [] ND [] NE [] NF [] NG [] NH [] NI [] NJ [] NK [] NL [] NM [] NN [] NO [] NP [] NQ [] NR [] NS [] NT [] NU [] NV [] NW [] NX [] NY [] NZ [] OA [] OB [] OC [] OD [] OE [] OF [] OG [] OH [] OI [] OJ [] OK [] OL [] OM [] ON [] OO [] OP [] OQ [] OR [] OS [] OT [] OU [] OV [] OW [] OX [] OY [] OZ [] PA [] PB [] PC [] PD [] PE [] PF [] PG [] PH [] PI [] PJ [] PK [] PL [] PM [] PN [] PO [] PP [] PQ [] PR [] PS [] PT [] PU [] PV [] PW [] PX [] PY [] PZ [] QA [] QB [] QC [] QD [] QE [] QF [] QG [] QH [] QI [] QJ [] QK [] QL [] QM [] QN [] QO [] QP [] QQ [] QR [] QS [] QT [] QU [] QV [] QW [] QX [] QY [] QZ [] RA [] RB [] RC [] RD [] RE [] RF [] RG [] RH [] RI [] RJ [] RK [] RL [] RM [] RN [] RO [] RP [] RQ [] RR [] RS [] RT [] RU [] RV [] RW [] RX [] RY [] RZ [] SA [] SB [] SC [] SD [] SE [] SF [] SG [] SH [] SI [] SJ [] SK [] SL [] SM [] SN [] SO [] SP [] SQ [] SR [] SS [] ST [] SU [] SV [] SW [] SX [] SY [] SZ [] TA [] TB [] TC [] TD [] TE [] TF [] TG [] TH [] TI [] TJ [] TK [] TL [] TM [] TN [] TO [] TP [] TQ [] TR [] TS [] TU [] TV [] TW [] TX [] TY [] TZ [] UA [] UB [] UC [] UD [] UE [] UF [] UG [] UH [] UI [] UJ [] UK [] UL [] UM [] UN [] UO [] UP [] UQ [] UR [] US [] UT [] UU [] UV [] UW [] UX [] UY [] UZ [] VA [] VB [] VC [] VD [] VE [] VF [] VG [] VH [] VI [] VJ [] VK [] VL [] VM [] VN [] VO [] VP [] VQ [] VR [] VS [] VT [] VU [] VV [] VW [] VX [] VY [] VZ [] WA [] WB [] WC [] WD [] WE [] WF [] WG [] WH [] WI [] WJ [] WK [] WL [] WM [] WN [] WO [] WP [] WQ [] WR [] WS [] WT [] WU [] WV [] WW [] WX [] WY [] WZ [] XA [] XB [] XC [] XD [] XE [] XF [] XG [] XH [] XI [] XJ [] XK [] XL [] XM [] XN [] XO [] XP [] XQ [] XR [] XS [] XT [] XU [] XV [] XW [] XX [] XY [] XZ [] YA [] YB [] YC [] YD [] YE [] YF [] YG [] YH [] YI [] YJ [] YK [] YL [] YM [] YN [] YO [] YP [] YQ [] YR [] YS [] YT [] YU [] YV [] YW [] YX [] YY [] YZ [] ZA [] ZB [] ZC [] ZD [] ZE [] ZF [] ZG [] ZH [] ZI [] ZJ [] ZK [] ZL [] ZM [] ZN [] ZO [] ZP [] ZQ [] ZR [] ZS [] ZT [] ZU [] ZV [] ZW [] ZX [] ZY [] ZZ

INSCRIÇÃO: 0274367650 VALIDEZ: 20/01/2019 09/05/1998
 OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA TRANSPORTE ESCOLAR

LOCAL: CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP DATA EMISSÃO: 24/01/2014
 ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]
 26147078368 SP618370366
 DETRAN - SP - SAO PAULO

VALIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL
 843735411
 PROIBIDA PLASTIFICAR
 843735411

701



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

	NOME ALESSANDRO DONIZETTI MOREIRA	
	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 401276260 SSPSP	
	CPF 293.965.118-38	DATA NASCIMENTO 05/06/1982
	FILIAÇÃO JOSE MAURICIO MOREIRA SUELY DE FATIMA MOREIR A	
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AD
NP REGISTRO 01529975683	VALIDADE 04/11/2019	1ª HABILITAÇÃO 29/03/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1058960852

PROIBIDO PLASTIFICAR
1058960852

OBSERVAÇÕES
A
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR


ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP	DATA EMISSÃO 27/03/2015
 Daniel Amannberg Diretor-Executivo do Detran SP PROBATORIO DO EMISSOR	
DETRAN - SP (SAO PAULO)	

88651440066
SP725498242

706



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: NILTON CESAR RODRIGUES PINTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 20206583 SSP/SP

CPF: 099.847.378-29 DATA NASCIMENTO: 29/06/1969

FILIAÇÃO: SEBASTIAO RODRIGUES PINTO, APARECIDA RODRIGUES PINTO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 03147137738 VALIDADE: 01/10/2018 1ª HABILITACAO: 16/05/1990

OBSERVAÇÕES:
 EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
 TRANSPORTE ESCOLAR
 TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS

ASSINATURA DO PORTADOR: *Nilton Cesar Rodrigues Pinto*

LOCAL: CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP DATA EMISSAO: 07/10/2013

77580586904
 SP603490336

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 795397470

PROIBIDO PLASTIFICAR 795397470

302

1310646471

1310646471

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE EMPREGO E PROTEÇÃO SOCIAL
FUNDO GERAL DE EMPREGOS

Nome: **WILTON FERREIRA DE SOUZA**

CPF: **33009239 SSP/SP**

Fluência: **284.115.768-76**

Adaptação: **ADAUTO FERREIRA DE SOUZA**

Fluência: **ZA**

Adaptação: **LEONILDA DO ROSARIO DE SOUZA**

DATA NASCIMENTO: **11/12/1979**

DATA DE EMPREGO: **20/11/2017**

VALIDADE: **20/11/2017**

PERMISSÃO: **ACC**

DATA DE EMPREGO: **14/01/1998**

Observações: **EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS**

Assinatura: *Wilton Ferreira de Souza*

Local: **CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP**

DATA EMPREGO: **26/07/2015**

Identificação: **83513845004 SP742467430**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO FGTS

Nome do sacador: **WILTON FERREIRA DE SOUZA**

Nome da empresa: **BEM TE VI PRODS ALIM LTDA**

Conta: **0698280025992500000003036** Cart.trabalho/Série: **068681/00201**

Dt. admissão	Data alast.	PIS/PASEP	Cód. Saq.
02/05/1995	24/08/1999	12546624409	01

Dt. base calc.	Dt. prevista	Depósito
09/09/1999	09/09/1999	R\$2.133,54

J.A.M. **R\$336,90** Subtotal **R\$2.470,44**

Valor em UPFGTS ***153,59421**

Outros valores

Atualização Monetária

Total

FILIAÇÃO

PAI: **ADAUTO FERREIRA DE SOUZA**

MÃE: **LEONILDA DO ROSARIO DE SOUZA**

DATA NASC: **11DEZ79** NATURALIDADE: **CARAPICUIBA - SP**

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM **09MAI97**

POR **TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DE CONTINGENTE.** SÃO ROQUE-SP, 15/01/2000

ARNALDO TABARES DE MATOS - 2.º Ten.
Delegado da 1.ª Del. Sit. 14.ª CSM

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Documento de Inscrição **PARTICIPANTE**

DIPIS

Nome do participante: **WILTON FERREIRA DE SOUZA**

Data de nascimento: **11/12/79** Nome da mãe: **Leonilda do ... de Souza**

Domicílio bancário-nome do banco: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** Código Banco Agência: **104/1228-3**

Endereço da agência: **Av. Presidente Vargas, 100**

304



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
AURELIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6453294 SSP/SP

CPF 794.524.858-68 **DATA NASCIMENTO** 07/10/1950

FILIAÇÃO
 CLEMENTE OLIVEIRA NASCIMENTO
 FLORENTINA BORBA NASCIMENTO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 Nº REGISTRO 01525518755 **VALIDADE** 17/11/2018 **HABILITAÇÃO** 11/10/1973

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
 TRANSPORTE ESCOLAR

Aurelio O Nascimento
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP **DATA EMISSÃO** 21/12/2015

Daniel Anunberg
 Daniel Anunberg Diretor Presidente do Detran SP 02692441310
 ASSINATURA DO EMISSOR SP735233136

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1214430250

PROIBIDO PLASTIFICAR 1214430250

705



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 EDUARDO DE OLIVEIRA

DCX. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 33276218 SSP/SP

CIV
 282.362.258-60

DATA NASCIMENTO
 28/10/1979

FILIAÇÃO
 ADAO BENEDITO DE OLIVEIRA
 FRANCISCA ROMAO DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 01281364035

VALIDADE
 23/10/2020

1ª HABILITAÇÃO
 04/03/1999

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1317844871



OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
 TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS

Eduardo de Oliveira
 ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1317844871

LOCAL
 MAIRINQUE, SP

DATA EMISSÃO
 09/11/2016

regatta
 Nely Aparecida Dorello - Registro para Transporte Coletivo de Passageiros Delian SP
 99115165564
 SP746237588

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

detran.sp

CFC "A" DE SÃO ROQUE

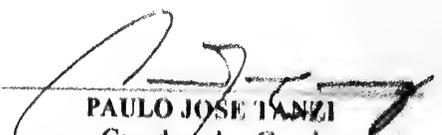
PORTARIA DE CREDENCIAMENTO 1593/03



CERTIFICADO

Certifico que **EDUARDO DE OLIVEIRA** portador (a) do RG nº. 33276218 , REGISTRO CNH nº.01281364035 , Categoria "AD", concluiu com aproveitamento o curso de **TRANSPORTE DE ESCOLARES - FORMAÇÃO** , com duração de **50 horas/aula**, realizado no período de **04/03/2017** a **19/03/2017**, válido até: **19/03/2022**.

São Roque, 20 de março de 2017.


PAULO JOSÉ TANZI
Coordenador Geral
Credencial N° 82863


Portador


ROSE MARY GUANI
Coordenadora de Ensino
Credencial N° 14170



20

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL: 031A250172-0
DETRAN - SP
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
Nº 013332569278

VIA 1
CÓD. RENAVAM 00729800024
R.N.T.R.C. *****
EXERCÍCIO 2017

NOME REAL LOCADORA E TRANSPORTES LT
DA ME

CPF / CNPJ 08934993000180
PLACA CRY0172
PLACA ANT / UF CRY0172/SP
CHASSI 93PB02A2MXC000774

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS
COMBUSTÍVEL DIESEL
MARCA / MODELO MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO
ANO FAB. 1999 ANO MOD. 1999
CAP / POT / CIL 24L/0131 CV
CATEGORIA ALUGUEL
COR PREDOMINANTE BRANCA

I
P
V
A
COTA ÚNICA
FAIXA I.P.V.A. 4001010
PARCELAMENTO / COTAS COD. MUN. 653-1
VENC. COTA ÚNICA
VENC / COTAS 1ª *****
2ª *****
3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) DPVAT PAGO
IOF (R\$)
PRÊMIO TOTAL (R\$)
DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES SEM RESERVA

LOCAL SAO ROQUE
Maxwell Borges de Moura Vieira
Diretor-presidente do Detran.SP
DATA 24/05/2017
EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013332569278 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1
EXERCÍCIO 2017
DATA EMISSÃO 24/05/2017
CPF / CNPJ 08934993000180
PLACA CRY0172
RENAVAM 00729800024
MARCA / MODELO MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO
ANO FAB. 1999 CAT. TARIF. 03
Nº CHASSI 93PB02A2MXC000774

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) 110,80
DENATRAN (R\$) 12,31
CUSTO DO SEGURO (R\$) 123,12
CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15
IOF (R\$) 0,95
TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 251,33
PAGAMENTO COTA ÚNICA
INFORMATIVO, CASO PAGO PARCELADO
DATA DE QUITAÇÃO TO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

DETRAN

CONTRAN

JAN / 2017



2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL: 04110025508-3
DETRAN-SP Nº 013110234555
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00823211088 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2016

NOME
REAL LOCADORA E TRANSPORTES LT
DA ME

CPF / CNPJ 08934993000180 PLACA DJB6508

PLACA ANT / UF DJB6508/SP CHASSI 93PB12B3P4C011892

ESPÉCIE TIPO PAS/ONIBUS /NAO APLIC COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO MARCOPOLO/VOLARE W8 ON ANO FAB. 2003 ANO MOD. 2004

CAP / POT / CIL 24L / 145CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE PRATA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS 1*****

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2*****
A 4001120. COD. MUN. 653-1 3*****

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) IOF (RS) PRÊMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA* CMT=010, 00T PBT=000, 00
T*MODIF:COR

SAO ROQUE DATA 27/10/2016

EXPEDIDOR

DENATRAN

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013110234555 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CPF / CNPJ 08934993000180 PLACA DJB6508
EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSÃO 27/10/2016

RENAVAM 00823211088 MARCA / MODELO MARCOPOLO/VOLARE W8 ON

ANO FAB. 2003 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 93PB12B3P4C011892

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (RS) 175,88 DENATRAN (RS) 19,54 CUSTO DO SEGURO (RS) 195,42

CUSTO DO BILHETE (RS) 4,15 IOF (RS) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS) 396,49

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO
VER INFORMATIVO, CASO SEJA INTEGRAL

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.246.608/0001-04

SET / 2016



Handwritten initials or mark.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº 012547179336
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD-RENAVAM 008222139634 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2015

NOME REAL LOCADORA E TRANSPORTES LT DA ME

CPF / CNPJ 08934993000180 PLACA DJB4499

PLACA ANT / UF DJB4499/SP CHASSI 9BWT052R44R407675

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO VW/INDUSCAR PICCO 0 ANO FAB. 2003 ANO MOD. 2004

CAP / POT / CIL 33L/430000 CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. COTAS
 1 *****
 2 *****
 3 *****

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS
 A 4631080. COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
 DPVAT PAGO R\$ 0,00

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA* CMT=011,00T PBT=000,00
 T* MOTOR 4104385*MODIF:CAP. P

SAO ROQUE

DATA 25/01/2015

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS
 AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
 TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012547179336 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2015 DATA EMISSÃO 29/01/2015

VIA I CPF / CNPJ 08934993000180 PLACA DJB4499

MARCA / MODELO VW/INDUSCAR PICCO 0

ANO FAB. 2003 Nº CHASSI 9BWT052R44R407675

PRÊMIO TARIFÁRIO
 FNS (R\$) 175,08 CUSTO DO SEGURO (R\$) 195,42

CUSTO DO BILHETE (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49

PAGAMENTO PAGO DE TO INTEGRAL

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.248.808/0001-34
 www.seguradoralider.com.br

OUT 2015

DENITRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN SP Nº 0234547
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 00409663590 EXERCÍCIO 2016

NOME
 REAL LOCADORA LTDA ME

CPF / CNPJ 08934993000180 PLACA BTT7638

PLACA ANT. / UF 1133 / SP CHASSI 9BM364209LC067090

COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO ANO FAB. ANO MOD.
 M.B. / M. BENZ O 371 R 1990 1991

CAP. / POT. / CIL. CATEGORIA COR PREDOMINANTE
 44L / 200CV ALUGUEL BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS
 1 *****

FAIXA / PVA PARCELAMENTO / COTAS
 A4048010 COD. MUN. 653-1 2 *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) DPVAT FAGO IDP (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
 100,00 0,00 100,00 27/10/2016

OBSERVAÇÕES
 DOCUMENTO DE PRATE OBRIGATORIO SEM RESERVA

LOCAL DATA
 SAO ROQUE 27/10/2016

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
 2016 27/10/2016

VIA 1 OFF / CNPJ 08934993000180 PLACA BTT7638

RENAVAM MARCA / MODELO
 00409663590 M.B. / M. BENZ O 371 R

ANO FAB. CAT. TARE. Nº CHASSI
 1990 03 9BM364209LC067090

PRÊMIO TARIFÁRIO
 FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
 175,00 19,54 195,42

CUSTO DO BILHETE (R\$) IDP (R\$) TOTAL A SER PAGO PELA SEGURADORA (R\$)
 4,15 1,50 396,49

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
 COTA ÚNICA CANCELADO BILHETE INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
 CNPJ 09.248.608/0001-04

DENATRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - SP Nº 012957947759

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00679067299	*****	2016

NOME
REAL LOCADORA E TRANSPORTES LT
DA ME

CPF / CNPJ	PLACA
08934993000180	IGL7846

PLACA ANT. / UF	CHASSI
IGL7846/SP	9BYC12H1SVC000073

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
AGRALE/MPOLO SENIOR 6V0	1997	1997

CAP. / POT. / CIL.	CATEGORIA	COR. PREDOMINANTE
31L / 100CV	ALUGUEL	BRANCA

QUOTA UNICA	VENC. QUOTA UNICA	VENC. QUOTA UNICA
*****	*****	*****

TAXA I.P.T.A.	TAXA LICENCIAMENTO / QOTAS
1650,00	100,00

PREMIO TARIFARIO (R\$)	PREMIO TOTAL (R\$)	DATA DE VENCIMENTO
195,42	195,42	31/08/2016

PREMIO INTEGRAL

RESERVA

DATA

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012957947759 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	31/08/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	08934993000180	IGL7846

RENAVAM	MARCA / MODELO
00679067299	AGRALE/MPOLO SENIOR 6V0

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
1997	03	9BYC12H1SVC000073

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
UNICO	31/08/2016

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ nº 08.909.000/0184
www.seguradora lider.com.br

JUN / 2016

116

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL: 0324016472-7
DETRAN-SP Nº 013332569286
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00742590200 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2017

NOME REAL LOCADORA E TRANSPORTE LTD

CPF / CNPJ 08934993000180 PLACA CXA6472

PLACA ANT / UF CXA6472/SP CHASSI 9BYC22K1SYC000350

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO AGRALE/MPOLO SENIOR GVO ANO FAB 2000 ANO MOD 2000

CAP / POT / CIL 31L/0140 CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS 1ª *****

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS COD. MUN. 653-1 2ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) DPVAT PAGO IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO 3ª *****

OBSERVAÇÕES SEM RESERVA* CMT=010, 00T PBT=008, 00
T* MOTOR: 0000880979*MODIF:COR

SAO ROQUE LOCAL Expedidor Maxwell Borges de Moura Vieira
Diretor-presidente do Detran.SP DATA 24/05/2017
07287

DENATRAN

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013332569286 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 24/05/2017

CPF / CNPJ 08934993000180 PLACA CXA6472

RENAVAM 00742590200 MARCA / MODELO AGRALE/MPOLO SENIOR GVO

ANO FAB 2000 CAT. TARIF 03 Nº CHASSI 9BYC22K1SYC000350

PRÊMIO TARIFÁRIO FNS (R\$) 110,80 DENATRAN (R\$) 12,31 CUSTO DO SEGURO (R\$) 123,12

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,95 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 251,33

PAGAMENTO COTA ÚNICA INFORMATIVO, PARCELADO CASO DE TO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04



225

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - SP Nº 013312865009
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 1 COD. RENAVAM 00123082248 RNTRC ***** EXERCÍCIO 2017

NOME
REAL LOCADORA E TRANSPORTES L.
TDA EPP

CPF/CNPJ 08934993000180 PLACA DPE6172

PLACA ANT/UF DPE6172/SP CHASSI 9BM3840678B619158

ESPÉCIE TIPO PAS/ONIBUS /NAO APLIC COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO M. BENZ/INDUSCAR APACHE ANO FAB. 2008 ANO MOD. 2008

CAP/POT/CIL 34L/ 177CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE PRATA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA 1ª *****

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO/COTAS 2ª *****

4631010 COD. MUN. 553- 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA* CMT=000, 10T PBT=014, 00
1* MOTOR: 904958U0796244*MODIF:ACES
SIBILIDADE DO PASSAGEIRO*

LOCAL SAO ROQUE DATA 02/06/2017
Maxwell Borges de Moura Vieira 0835/2635
Diretor-presidente do Detran-SP
EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013312865009 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 02/06/2017

VIA 1 CPF / CNPJ 08934993000180 PLACA DPE6172

RENAVAM 00123082248 MARCA / MODELO M. BENZ/INDUSCAR APACHE

ANO FAB. 2008 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 9BM3840678B619158

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) 110,20 DENATRAN (R\$) 12,31 CUSTO DO SEGURO (R\$) 123,12

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,95 TOTAL A SER PAGO SEGURADO (R\$) 251,33

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
VI COTA ÚNICA FORMATIVO, PARCELADO COTO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.245.608/0001-04

JAN-2017



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL: 0406229465-9

DETRAN - SP

Nº 012957947767

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 1 COD-RENAVAM 00778004015 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2016

NOME REAL LOCADORA E TRANSPORTE LTD A ME

CPF / CNPJ 08934993000180 PLACA DFV9465
PLACA ANT / UF DFV9465/SP CHASSI 93PB05B2M2C006531

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS ANO APLIC. COMBUSTIVEL DIESEL
MARCA / MODELO MARCOPOLO/VOLARE A8 ON ANO FAB. 2002 ANO MOD. 2002
CAP / POT / CIL 24L / 145CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS
1 *****
2 *****
3 *****
FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS
A 4001050. COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) DPVAT PAGO IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES SEM RESERVA* CMT=010, QNT PAT=000, QNT T*VEIC. MODIFICADO/RES25/98

SAO ROQUE DATA 31/08/2016

DENATRAN

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012957947767 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CPF / CNPJ 08934993000180 PLACA DFV9465
RENAVAM 00778004015 MARCA / MODELO MARCOPOLO/VOLARE A8 ON
ANO FAB. 2002 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 93PB05B2M2C006531

PRÊMIO TARIFARIO
FNS (R\$) 175,88 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 195,42
CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49
PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO POSTO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

JUN 2016

324

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN SP Nº 012780757509
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00781385210 R.N.I.R.C. ***** EXERCÍCIO 2016

NOME
REAL LOCADORA E TRANSPORTES LT
DA ME

CPF / CNPJ 08934993000180 PLACA LNZ1574

PLACA ANT / UF LNZ1574/SP CHASSI 9BM3840672R297627

ESPÉCIE TIPO PAS/ONIBUS / NAD APLIC COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO M. BENZ/MPOLO VIALE U ANO FAB. 2002 ANO MOD. 2002

CAP / POT / CIL 43L / 170CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS 1*****

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2*****
A 165340. COD. MUN. 653-1 3*****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES SEM RESERVA

SAD ROD... DATA 28/07/2016

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012780757509 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CPF / CNPJ 08934993000180 PLACA LNZ1574
RENAVAM 00781385210 MARCA / MODELO M. BENZ/MPOLO VIALE U

ANO FAB. 2002 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 9BM3840672R297627

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) 175,88 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 195,42

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO
VDE INFORMATIVO, CASO BOTO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

ABR / 2016



215

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

PL: 1202260901-5
DETRAN - SP Nº 013299201645
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1
CÓD. RENAVAM 00687177561
R.N.T.R.C. *****
EXERCÍCIO 2017

NOME REAL LOCADORA E TRANSPORTES LT DA ME

CPF / CNPJ 08934993000180
PLACA LBZ0901
PLACA ANT / UF LBZ0901/SP
CHASSI 9BWVTAV67VRB05212

ESPÉCIE TIPO PAS/ONIBUS
COMBUSTÍVEL DIESEL
MARCA / MODELO VW/CAIO CAROLV VW8140
ANO FAB 1997 ANO MOD 1998
CAP / POT / CIL 28L/430000
CATEGORIA ALUGUEL
COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA
VENC. COTA ÚNICA
VENC / COTAS 1* *****
FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2* *****
4630520. COD. MUN. 653-1 3* *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) DPVAT PAGO IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES SEM RESERVA* MOTOR: 30608929*MODIF: TIPO  P *Netly*

NEVA APARECIDA DESETO
Presidente Vice-Presidente
SÃO PAULO
DATA 26/04/2017
07287

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013299201645 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1
EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 26/04/2017
CPF / CNPJ 08934993000180
PLACA LBZ0901

RENAVAM 00687177561
MARCA / MODELO VW/CAIO CAROLV VW8140
ANO FAB 1997
CAT. TARIF. 03
Nº CHASSI 9BWVTAV67VRB05212

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) 110,80
DENATRAN (R\$) 12,31
CUSTO DO SEGURO (R\$) 123,12

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15
IOF (R\$) 0,95
TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 251,33
PAGAMENTO COTA ÚNICA
VLR INFORMATIVO CASO PAGO PARCELADO
DATA DE QUITAÇÃO FOTO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04



276

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETTRAN - SP Nº 012607415545
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 CÔD. RENAVAM 0075508980 AN.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2016

NOME
REAL LOCADORA LTDA ME

CPF / CNPJ 08934993000180 PLACA CYB6471

PLACA ANT. UF CYB6471/SP CHASSI 9BWVERFGXYRY13911

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS DE FERRAADA COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO VW/MPOLLO FRATELLO LOT ANO FAB. 2000 ANO MOD. 2000

CAP / POT / CIL 24L/4300CC CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS
1 *****
2 *****
3 *****

FAIXA I.R.V.A. 4165490 PARCELAMENTO / COTAS COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA* MOTOR: 4064218
NÃO VÁLIDO PARA TRANSPORTAR CARGA

SAO ROQUE REGISTRO REALIZADO EM 27/04/2016

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012607415545 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSÃO 28/04/2016

VIA 1 CÔD. RENAVAM 0075508980 AN.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2016

CPF / CNPJ 08934993000180 PLACA CYB6471

RENAVAM 0075508980 MARCA / MODELO VW/MPOLLO FRATELLO LOT

ANO FAB. 2000 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 9BWVERFGXYRY13911

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 175,88	DENATRAN (R\$) 19,54	CUSTO DO SEGURO (R\$) 195,42
CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15	IOF (R\$) 1,50	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO CASO PAGO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

DEZ/2015



27



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - EPP
CNPJ: 08.934.993/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:40:10 do dia 09/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2017.

Código de controle da certidão: **FC6D.6CE4.6247.CE55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08934993/0001-80
Razão Social: REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA ME
Nome Fantasia: REAL LOCADORA
Endereço: RUA VICENTE DA COSTA 51 / MAILASQUI / SAO ROQUE / SP
/ 18130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2017 a 23/08/2017

Certificação Número: 2017072502495135197770

Informação obtida em 27/07/2017, às 08:20:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.934.993/0001-80

Certidão nº: 134318281/2017

Expedição: 27/07/2017, às 08:24:02

Validade: 22/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.934.993/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



INSTRUMENTO PARTICIPATIVO
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA – ME

N.I.R.E. Nº 35.223.399.514

C.N.P.J. Nº 11.095.715/0001-91

01 – NELI MIRANDA FERREIRA GUEDES, brasileira casada sob o regime da comunhão parcial de Bens, nascida em 25/05/1974, na cidade de Sulina PR, empresária inscrita no CPF/MF sob nº 417.847.008-60 portadora da cédula de identidade RG nº 38.129.646-5 SSP-SP;

02 – ELEIZA HELENA GUEDES, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 09/11/1993 na cidade de Sulina - PR, inscrita no CPF sob o nº 437.750.148-88 e portadora da cédula de identidade RG nº 41.054.818-2 – SSP-SP, expedida em 23/02/2012, ambas residentes e domiciliadas na Rua José Francisco Rodrigues, nº 231 – Vinhas do Sol – CEP 18143-670 na cidade de São Roque SP; únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de: **FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA – ME**, com sede na Rua José Francisco Rodrigues, nº 106 – Vinhas do Sol – CEP 18143-670 na cidade de São Roque SP, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 35.223.399.514, em sessão de 12/08/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 11.095.715/0001-91, resolvem de comum acordo alterar o contrato constitutivo e alterações que se seguiram conforme as cláusulas e condições abaixo:

I – O Endereço da sociedade que era na Rua José Francisco Rodrigues, nº 106 – Vinhas do Sol – CEP 18143-670 na cidade de São Roque SP, fica alterado para: **Rua José Francisco Rodrigues, nº 231 – Vinhas do Sol – CEP 18143-670 na cidade de São Roque SP;**

II - O capital social da sociedade que era de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) dividido em 30.000(trinta mil) quotas de R\$ 1,00(hum real), fica aumentado para R\$ 100.000,00(cem mil reais) sendo que o aumento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros a Distribuir, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016

III - Haja vista alteração havida no item anterior o capital social no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) dividido em 100.000(cem mil) quotas de R\$ 1,00(hum real) cada uma inteiramente integralizado em moeda da corrente nacional permanece inalterado e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor
ELEIZA HELENA GUEDES	1.000	01	1.000,00
NELI MIRANDA FERREIRA GUEDES	99.000	99	99.000,00
Total	100.000	100	100.000,00



Neli

322



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os sócios integralizam, neste ato em moeda da corrente do país, o valor total das cotas subscritas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV - O Objeto da sociedade que era Locação de veículos rodoviários de passageiros sem motorista e Transporte escolar, fica alterado para:

- Transporte Escolar (49.24-8/00)
- Serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento intermunicipal; (49.24-8/02);

V - Em razão das alterações havidas, as sócias resolvem, de comum acordo, consolidar as cláusulas contratuais presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições.

CLÁUSULA 1ª - Consiste-se a empresa numa SOCIEDADE LIMITADA, de natureza jurídica contida nos artigos 1.052 e seguinte do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade girará sob a denominação social de:
: FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA – ME

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem como sua sede Rua José Francisco Rodrigues, nº 231 – Vinhas do Sol – CEP 18143-670 na cidade de São Roque SP; para qualquer ação fundada neste contrato, podendo a qualquer tempo, abrir filiais ou outras dependências, mediante a alteração contratual.

CLÁUSULA 4ª - O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00(cem mil reais) inteiramente integralizado em moeda da corrente nacional, dividido em 100.000(cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma e assim distribuído entre os sócios;

Sócios	Quotas	%	Total
ELEIZA HELENA GUEDES	1.000	1	1.000,00
NELI MIRANDA FERREIRA GUEDES	99.000	99	99.000,00
	100.000	100	100.000,00

Parágrafo Primeiro - Os sócios integralizam, neste ato em moeda da corrente do país, o valor total das cotas subscritas.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª - O objeto da sociedade é de:

- Transporte Escolar (49.24-8/00)
- Serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento intermunicipal; (49.24-8/02);

CLÁUSULA 6ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 12/08/2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª. - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão reembolsados em 20(vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60(sessenta) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Segundo - O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA 8ª. - A administração da sociedade será exercida individualmente por todos os sócios, que representarão a sociedade ativa, passivamente, judicial e extra judicialmente, sempre zelando pelo bom andamento dos negócios e interesses da sociedade. Para a movimentação de contas bancárias, nomeação de procurador, emissão de senhas os sócios assinarão individualmente, contudo para contratação de empréstimos e alienação de bens patrimoniais, será exigida a assinatura dos sócios em conjunto.

Parágrafo Primeiro: - Fica desde já admitida a presença de administrador não sócio, respeitando as normas inseridas nos artigos 1.061 e seguintes do Novo Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: - É vedado a qualquer administrador, sócio ou não sócio, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, qual deverá ser procedida da forma prevista no caput deste ítem.

CLÁUSULA 9ª. - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª. - Os sócios no exercício da administração da sociedade poderão ter o direito de uma retirada mensal, a título do pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

Parágrafo Único - A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde na exata proporção das respectivas cotas.

CLÁUSULA 12ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus

JUECO

224

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª. - A cada quota corresponde um voto nas deliberações das assembleias dos sócios-quotistas. As deliberações de qualquer assunto de interesses da sociedade são válidas com o voto dos sócios quotistas que representem a maioria do capital social, no qual os sócios terão ciência através de carta. Nas reuniões em que todos os sócios comparecerem será dispensada a sua convocação.

CLÁUSULA 14ª. - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª. - Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre sócios, seja entre sócios e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, deve ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

CLÁUSULA 16ª. - Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro da comarca de São Roque Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para processamento e execução de sentença arbitral.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Roque, 01 de Maio de 2017.

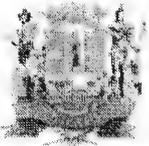

ELEIZA HELENA GUEDES


NELI MIRANDA FERREIRA GUEDES

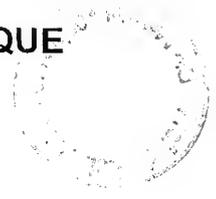
Testemunhas:


Willian Helfenstens Fischer
RG nº 25.274.442-1 – SSP-SP


Sônia Ap. de Oliveira Fischer
RG nº 23.093.936-3 – SSP-SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº.7279/2017

Certifico, o requerimento da pessoa interessada que dos assentamentos existentes nesta Repartição, verifiquei constar que a empresa abaixo descrita acha-se quites com esta Municipalidade, ressalvado todavia o direito a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado que vierem a ser apuradas, inclusive pertinente ao período compreendido nesta certidão, cujo prazo ainda não venceu. Certifico mais, esta certidão tem validade por 90 (noventa) dias, conforme disposto no Decreto nº 6.111 de 05 de outubro de 2005.

Contribuinte: FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME
Inscrição: 0019917
Endereço: RUA JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES ,106Comp. VINHAS DO SOL Cep: 18143670

Atividade	Descrição da Atividade
1600105	TRANSPORTE ESCOLAR
300500	LOCACAO DE BENS MOVEIS

Quinta-Feira , 27 de Julho de 2017

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site:www.saoroque.sp.gov.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.

ESTA CERTIDÃO SOMENTE É VÁLIDA SEM EMENDAS OU RASURAS

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita Por Natureza"



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 01/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19917	CNPJ/CPF: 11.095.715/0001-91	Inscrição Estadual
---------------------------------------	-------------------------------------	--	--------------------

NOME EMPRESARIAL
FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
16.01 - 1601 5% - Serviços De Transporte De Natureza Municipal.

LOGRADOURO RUA JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES	NÚMERO 106	COMPLEMENTO VINHAS DO SOL
---	----------------------	-------------------------------------

CEP 18143-670	BAIRRO/DISTRITO MAILASQUI	MUNICÍPIO SÃO ROQUE	UF SP
-------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2009
------------------------------------	---

SITUAÇÃO ESPECIAL ****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****
----------------------------------	--

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
28/07/2017 11:51.

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

Departamento de Planejamento
 Divisão de Arquitetura e Urbanismo



VISTORIA Nº 039/10 - PONTO DE REFERÊNCIA COMERCIAL

Protocolo Nº

15718/09

Data Entrada

11/12/09

CAD. Imob. Nº

01-018221-0

Requerente

FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA. - ME

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS SEM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL, TERESTADUAL E TRANSPORTE ESCOLAR

RUA JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES, Nº 106- VINHAS DO SOL

Pelo presente, concedo visto para funcionamento do Prédio acima para atividade discriminada, por ter preenchido Laudo de Vistoria do processo protocolado sob nº acima mencionado.

Data

04/02/10

Ariovaldo Teixeira de Carvalho
 Chefe de Divisão de Urbanismo

Departamento de Finanças
 Divisão de Rendas

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Nº ou Firma

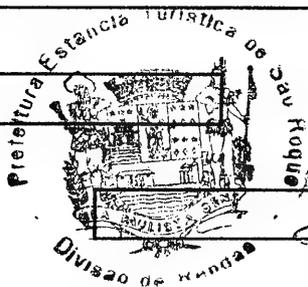
FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA. - ME

19.917-05-148

Horário de Funcionamento

Das 8h00 as 18h00

17/02/2010



Marcelo Marques da Silva
 Chefe da Divisão de Rendas

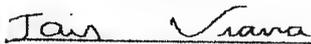
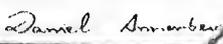
NB.: Este Alvará deve ser colocado em lugar bem visível no Estabelecimento ou Local de Trabalho

- 1ª Via - Proprietário
- 2ª Via - Processo
- 3ª Via - Div. Rendas

1ª Via

76



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME JAIR VIANA	
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 15752341 SSP/SP	
CPF 040.742.078-93	DATA NASCIMENTO 10/02/1962
FILIAÇÃO JOAO VIANA LAZARA GONCALVES	
PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>
CAT. HAB. <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Nº REGISTRO 01138097375	VALIDADE 27/01/2020
1ª HABILITAÇÃO 24/10/1995	
OBSERVAÇÕES EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA TRANSPORTE ESCOLAR	
ASSINATURA DO PORTADOR 	
LOCAL CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP	DATA EMISSÃO 03/02/2015
ASSINATURA DO EMITENTE 	
48309680058 SP660038218	
DETRAN - SP (SAO PAULO)	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1055444199

PROIBIDO PLASTIFICAR 055444199

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL 10304124681-4

Nº 013299206116

DETRAN - SP
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00700604910 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2017

NOME
FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA ME

CPF / CNPJ 11095715000191 PLACA CDL4681

PLACA ANT / UF CDL4681/SP CHASSI 9AC690341WAS20415

ESPÉCIE TIPO PAS/MICROONIB COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO IMP/MBENZ 310D SPRINTERM ANO FAB 1998 ANO MOD 1998

CAP / POT / CIL 15L/2095 CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS 1ª *****

IPVA FAIXA IRVA 4.122040 PARCELAMENTO / COTAS 2ª ***** COD. MUN. 653-1 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) DPVAT PAGO IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA

LOCAL SAO ROQUE DATA 05/05/2017
Maxwell Borges de Moura Vieira
Diretor-presidente do Detran-SP

EXPEDIDOR

DENATRAN

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013299206116 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 05/05/2017

VIA 1 CPF / CNPJ 11095715000191 PLACA CDL4681

RENAVAM 00700604910 MARCA / MODELO IMP/MBENZ 310D SPRINTERM

ANO FAB 1998 CAT. TARIF 03 Nº CHASSI 9AC690341WAS20415

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 110,80 DENATRAN (R\$) 12,31 CUSTO DO SEGURO (R\$) 123,12

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,95 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) 251,33

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARELADO DATA DE QUITAÇÃO
VLR INFORMATIVO, CASO PAGO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 05.248.608/0001-04

JAN 2017



17

37



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 RODRIGO HERNANDES COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 432731921 SSPSP

CNPJ
 339.523.178-02

DATA NASCIMENTO
 23/10/1985

FILIAÇÃO
 ELIVALDO DE JESUS COSTA
 A
 MARCIA SIMOES HERNANDES
 S COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 03293935082

VALIDADE
 21/03/2019

1ª HABILITAÇÃO
 28/05/2004

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
 TRANSPORTE ESCOLAR

Rodrigo H. Costa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CIRETRAN DE SÃO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
 22/07/2014

Netta Aparecida Dorcello-Resp
 ASSINATURA DO EMISSOR

64721504814
 SP716627272

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 926201587

PROIBIDO PLASTIFICAR
 926201587

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - SP Nº 013122185449
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 00755117336 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2015

NOME
RE LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA ME

CPF / CNPJ 11095715900191 PLACA CLJ9190

PLACA ANT / UF 01J9/98/SP CHASSI ZDF03550115292320

ESPÉCIE TIPO PNE/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO I/IVECOFIAT D4012 MAXIV. ANO FAB. 2000 ANO MOD. 2001

CAP / POT / CIL 24L / 120CV CATEGORIA ALUGUE COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS 1ª *****

FAIXA LPVA 4150780 PARCELAMENTO / COTAS 2ª *****
COD. MUN. 553-1 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) DPVAT PAGO IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES SEM RESERVA MÍNIMA TIPO/CAP. P

Adilson José de Almeida
Diretor
Detran.SP
DATA 18/10/2015

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013122185449 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CPF / CNPJ 11095715900191 PLACA CLJ9190 EXERCÍCIO 2015 DATA EMISSÃO 07/10/2015

RENAVAM 00755117336 MARCA / MODELO I/IVECOFIAT D4012 MAXIV.

ANO FAB. 2000 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI ZDF03550115292320

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 175,55 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 195,42

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,12 IOF (R\$) 7,60 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 207,14

PAGAMENTO COTA ÚNICA [] PARCELADO [] DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 GELSON LINO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 568868 SSP/MS

CPF 143.368.868-90 **DATA NASCIMENTO** 23/07/1962

FILIAÇÃO
 JOSE LINO FILHO
 JOSEFA DA SILVA LINO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 D

Nº REGISTRO 02430015972 **VALIDADE** 28/11/2017 **1ª HABILITAÇÃO** 08/08/1989

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
 TRANSPORTE ESCOLAR

Gelson Lino
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP **DATA EMISSÃO** 03/12/2012

Daniel...
 64788476438
 SP566905361

SAO PAULO - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
666204770

PROIBIDO PLASTIFICAR
666204770

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL: 01310249374-6 Nº 013110249374
DETRAN - SP
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00721544886 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2016

NOME
FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA ME

CPF / CNPJ 11095715000191 PLACA CRY0287

PLACA ANT / UF CRY0287/SP CHASSI ZFA230000X5713736

ESPÉCIE TIPO PAS/MICROONIB COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO IMP/FIAT DUCATO MINIBUS ANO FAB. 1999 ANO MOD. 1999

CAP / POT / CIL 25L / 089CV CATEGORIA ALUGUE COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS
1 *****
2 *****
3 *****

FAIXA LRYA. PARCELAMENTO / COTAS
4115030. COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA* MOTOR: 63X22002785678*
MODIF: CARR/CAP. P

LOCAL SÃO ROQUE DATA 22/11/2016

DENATRAN

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013110249374 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSÃO 22/11/2016

VIA 1 CPF / CNPJ 11095715000191 PLACA CRY0287

RENAVAM 00721544886 MARCA / MODELO IMP/FIAT DUCATO MINIBUS

ANO FAB. 1999 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI ZFA230000X5713736

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 175,88 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 195,42

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
COTA ÚNICA COTA ÚNICA PARCELADO PARCELADO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

SET / 2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOAO RUBENS SABONARO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
32416490 SSP/SP

CPF
046.706.638-87

DATA NASCIMENTO
13/04/1945

FILIAÇÃO
JOSE SABONARO
DOMINGAS SABONARO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01252805163 05/12/2017 13/05/1968

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS
TRANSPORTE VEICULOS EMERGENCIA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP 12/01/2015

Daniel Arnenberg 81280962347
Daniel Arnenberg Diretor-Presidente do Detran-SP SP654029598

DETRAN-SP (SAO PAULO)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1047146760

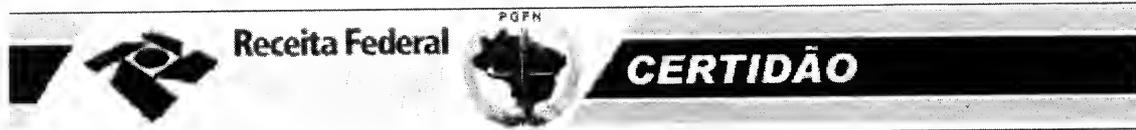
PROIBIDO PLASTIFICAR
1047146760



23 JUL 2017
U...
Mário César Trampini Neto
PRESIDENTE EMERITUS

EM BRANCO

EM BRANCO



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 18.775.039/0001-46 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

354

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18775039/0001-46

Razão Social: JOAO RUBENS SABONARO ME

Endereço: AV DAS PALMEIRAS 00546 / GOIANA / SAO ROQUE / SP /
18136-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2017 a 08/08/2017

Certificação Número: 2017071005512869191203

Informação obtida em 27/07/2017, às 08:14:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOAO RUBENS SABONARO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.775.039/0001-46

Certidão nº: 134318469/2017

Expedição: 27/07/2017, às 08:27:17

Validade: 22/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO RUBENS SABONARO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.775.039/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO RUBENS SABONARO - ME

CNPJ: 18.775.039/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:10:43 do dia 31/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2018.

Código de controle da certidão: **1581.7B51.E9D5.C57D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º ---/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, _____, CNPJ sob o n.º. _____, com sede a Rua _____, n.º _____, representado por _____, RG n.º. _____, CPF n.º. _____, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

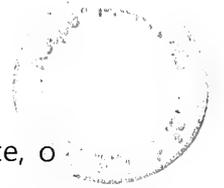
- a) R\$ _____ (_____).
- b) O valor deste contrato corresponde às seguintes linhas:
- c) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subsequente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

358



- d) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.
- e) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.
- f) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.
- g) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.
- h) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.
- i) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:
- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
 - prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
 - fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
 - fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

35



- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;
- j) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.
- k) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.
- l) Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação (000) _____, empenho n.º 000/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores.

5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 - As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

* Inclui que os veículos devem estar de acordo com o art. 336 do CTB e Resoluções CONTRAN nº 277/08.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

- * É prudente exigir que as empresas tenham registro com o acidentar pessoal e terceiros.
- a) Idade superior a vinte e um anos;
 - b) Habilitação mínima na categoria "D";
 - c) Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
 - d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;

b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação - CNH;
- Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
- Carteira de condutor escolar.

d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;

e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;

f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;

g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;

h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;

i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;

j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;

k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;

l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;

m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;

n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;

o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

366

p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;

q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.

r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;

s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;

t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos ponto de parada;

u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;

v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;

w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá responsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



763

5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), xx de xxxx de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

36k

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xxx/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, xx de xxxx de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal: Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

367



Ao

Departamento de Administração

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.

Sra. Diretora,

Em 06/07/2017, o Departamento de Educação, solicitou a abertura de processo emergencial para a contratação do objeto acima descrito e em 20/07/2017 promoveu a substituição da relação de linhas a serem executadas.

O serviço de compras providenciou os orçamentos, os quais seguem juntados a este processo e, também elaborou a planilha comparativa de preços.

Foi solicitado para as empresas que apresentaram menor preço que apresentassem documentação de habilitação da empresa, comprovando a situação regular de cada uma, estas apresentaram: Contrato Social, Regularidade com a Fazenda Municipal, Regularidade com a Fazenda Federal, Regularidade com o Fundo de Garantia, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Vistoria Municipal, documentos dos veículos a serem utilizados e motoristas.

Atendidas as providências acima e juntados os documentos de todas as empresas que apresentaram menor preço, encaminho o processo para conhecimento e posterior envio à assessoria jurídica, quanto a legalidade de efetuar

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

a contratação por emergência com as empresas que seguem abaixo e cuja documentação está regular.

Linha n.º	Empresa	Total contratado - 4 meses (79 dias letivos)
1	Aparecido Oliveira	R\$ 31.284,00
2	JF Transportes	R\$ 23.336,60
3	JF Transportes	R\$ 28.598,00
4	Real Locadora	R\$ 53.720,00
5	Márcio Mazotti	R\$ 41.475,00
6	Real Locadora	R\$ 62.094,00
7	Real Locadora	R\$ 43.055,00
8	Tropical Locadora	R\$ 55.007,70
9	Tropical Locadora	R\$ 25.959,40
10	FG Locadora	R\$ 43.766,00
11	FG Locadora	R\$ 38.394,00
12	FG Locadora	R\$ 39.816,00
13	Real Locadora	R\$ 44.240,00
14	Real Locadora	R\$ 45.188,00
15	SS Locadora	R\$ 75.208,00
16	Real Locadora	R\$ 40.337,40
17	FG Locadora	R\$ 45.504,00
18	FG Locadora	R\$ 94.010,00
19	Real Locadora	R\$ 72.048,00
20	FG Locadora	R\$ 68.256,00
21	Real Locadora	R\$ 43.797,60
22	SS Locadora	R\$ 66.739,20
23	Paulo Sergio	R\$ 41.238,00
24	João Sabonaro	R\$ 35.455,20
25	Real Locadora	R\$ 61.620,00
26	EJ Souza	R\$ 32.295,20
27	EJ Souza	R\$ 32.232,00
28	EJ Souza	R\$ 32.232,00
29	EJ Souza	R\$ 70.673,40
30	Real Locadora	R\$ 42.660,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



31	SS Locadora	R\$ 45.820,00
32	Real Locadora	R\$ 51.298,65
Total		R\$ 1.527.358,35

São Roque, 31 de julho de 2017.

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe da Divisão de Materiais

	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE <i>"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"</i> DEPARTAMENTO JURÍDICO Folha de Informações e Despacho	Processo nº -
		Folhas nº Rubrica:

À Senhora Sandra Elisa Scopel Carlini

DD. Diretora do Departamento de Compras



Ref. Dispensa de Licitação nº 17/2017

Vistos.

Trata-se de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Como se infere dos autos, o Poder Público não consegue manter por si só os serviços de transporte escolar. Assim, é necessária a contratação de particular para complementar os serviços, consoante memorando do Departamento de Educação.

Considerando as premissas trazidas pelo Departamento de Educação, **entendo que a motivação é suficiente para justificar o pedido, não supondo existir, salvo melhor juízo, a famigerada efígie da emergência fabricada.**

Na impossibilidade de se proceder ao regular processo licitatório, a alternativa legal é a contratação do serviço essencial com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 1993.

Impende ressaltar, como já aludido acima, que não se trata de emergência fabricada, como conceitua doutrina e jurisprudência, situação na qual a Administração, por desídia ou intenção deliberada do agente público, não adota providências cabíveis para a realização de procedimento licitatório com a devida antecedência, gerando a extrema necessidade para a contratação.

Por outra vertente, a Administração Pública não se inicia ou se encerra com o término da gestão de determinado prefeito. Ao contrário, é contínua, não se interrompendo com o mandato de seus dirigentes. Mas algumas providências ou cautelas não observadas pelo antigo gestor nas

	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE <i>"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"</i> DEPARTAMENTO JURÍDICO Folha de Informações e Despacho	Processo nº
		Folhas nº
		Rubrica:

licitações anteriormente realizadas não podem atrair qualquer responsabilidade ao atual administrador que se encontra com a situação de emergência em mãos e deve resolvê-la de imediato.

Assim, ao vislumbrar situação de emergência real, deve agir o agente político sob pena de ser responsabilizado pela sua omissão.

A emergência é real, pois a situação é excepcional (licitação obstada por impugnação administrativa – PA nº 9.512/2017), com iminência de dano (risco de descontinuar o serviço de transporte de alunos da rede básica de ensino), nexos de pertinência (a execução dos serviços é necessária para prosseguir com o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar) e urgência no atendimento (se eu iniciar os trabalhos resolvo a celeuma).

O procedimento a ser adotado no caso de contratação emergencial, no escólio do Mestre Marçal Justen Filho¹:

“Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de projetos, apuração de contabilidade entre a contratação e as previsões orçamentárias. Tudo isso estará documentado em procedimento administrativo, externando-se em documentação constante dos respectivos autos.

A diferença residirá em que, no momento de definir fórmulas para contratação, a Administração constatará a inaplicabilidade das regras acerca da licitação. Assim, ao invés de elaborar o ato convocatório da licitação e instaurar a fase externa apropriada, a atividade administrativa interna desembocará na contratação direta. Ainda assim, não se admitirá que a Administração simplesmente contrate, sem observância de outras formalidades. Definindo o cabimento da contratação direta, a Administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia, da supremacia e da indisponibilidade dos valores atribuídos à tutela estatal”.

Assevero que deverá ser observada para a contratação: caracterização da situação emergencial (já consta nos autos - memorando do Departamento de Educação); razão de escolha do fornecedor ou

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13ª ed. 2009. São Paulo: Dialética.p. 283.



	<p>PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE</p> <p><i>"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"</i></p> <p>DEPARTAMENTO JURÍDICO</p> <p>Folha de Informações e Despacho</p>	Processo nº
		

executante e justificativa de preços (pesquisa de preços no mercado, por meio de no mínimo 3 orçamentos – que também já está colacionado no expediente administrativo).

Quanto à documentação necessária, são obrigatórias, por força da Constituição Federal, art. 195, § 3º, e do art. 2º da Lei Federal nº 9.012 de 1995, a apresentação dos competentes documentos que comprovam a regularidade perante o INSS e FGTS, respectivamente, caso o contratado seja uma pessoa jurídica.

As demais poderão ser dispensadas, lembrando que em cada caso concreto deverá ser verificado a necessidade de se utilizar os documentos de habilitação previstos no art. 27, da Lei nº 8.666 de 1993. Assevero que no caso concreto, os documentos de habilitação postos neste processo já são suficientes.

Já a minuta contratual, encontra-se em ordem, com algumas sugestões transcritas em fls. 357/365.

Concluindo, não vislumbro óbice jurídico à pretendida contratação.

Por derradeiro, deverão ser observados os ditames do art. 26, da Lei nº 8.666 de 1993, com a comunicação, dentro de 3 dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 dias, como condição de eficácia dos atos.

À vossa consideração.

São Roque (SP), 28 de julho de 2017.


JESSE ROMERO ALMEIDA

Diretor do Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



Ao

Departamento de Administração

Ref: Dispensa de Licitação nº 017/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento de Educação;

Considerando a manifestação do Departamento Jurídico;

Considerando os elementos que constam dos autos do processo;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93;

RESOLVO:

APROVAR e RATIFICAR os atos de contratação da empresa **João Rubens Sabonaro – ME** para execução da linha 024, pelo valor total de R\$ 35.455,20 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); a empresa **Marcio Mazotti – Me** para execução da linha 05, pelo valor total de R\$ 41.475,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); a empresa **Paulo Sérgio dos Santos Altéia – ME** para execução da linha 23, pelo valor total de R\$ 41.238,00 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais); a empresa **Aparecido Oliveira de Moraes – Me** para execução da linha 01, pelo valor total de R\$ 31.284,00 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais); a empresa **JF Transportes Escolares Ltda – Me** para execução das linhas 02 e 03, pelo valor total de R\$ 51.934,60 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos); a empresa **EJ Souza Locações Ltda – Me** para execução das linhas 25, 26, 27 e 28, pelo valor total de R\$ 167.432,60 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos); a empresa **Real Locadora e Transportes Ltda Epp** para execução das linhas 04, 06, 07, 13, 14, 16, 19, 21, 25, 30 e 32, pelo valor total de R\$ 560.058,35 (quinhentos e sessenta mil, cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos); a empresa **S.S Locadora Ltda – Me** para execução das linhas 15, 12 e 31, pelo valor total de R\$ 187.767,20 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); a empresa **Tropical Locadora de Vans e Transportes Ltda**, para execução das linhas 08 e 09 pelo valor total de R\$ 80.967,10 (oitenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos); e a empresa **FG Locadora de Vans e Transportes Ltda Me**, para execução das linhas 10, 11, 12, 17, 18 e 20 pelo valor total de R\$ 329.746,00 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais).

São Roque, 28 de julho de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES

Prefeito



Ltda, pelo valor total de R\$ 3.085.719,00, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017 - Objeto: Contratação de empresa para serviços de preparo e fornecimento de merenda escolar. Contratada: G&T Cozinha Industrial Ltda. Valor: R\$ 3.085.719,00. Assinatura: 31/07/2017. Vigência: 180 dias.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Em 28/07/2017, o Sr. João Rubens Sabotini Meira, Presidente da Comissão de Licitação, aprovou e ratificou os atos de contratação da empresa de transporte e fornecimento de merenda escolar. Contratada: G&T Cozinha Industrial Ltda. Valor: R\$ 3.085.719,00. Assinatura: 31/07/2017. Vigência: 180 dias.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Em 28/07/2017, o Sr. João Rubens Sabotini Meira, Presidente da Comissão de Licitação, aprovou e ratificou os atos de contratação da empresa de transporte e fornecimento de merenda escolar. Contratada: G&T Cozinha Industrial Ltda. Valor: R\$ 3.085.719,00. Assinatura: 31/07/2017. Vigência: 180 dias.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Em 28/07/2017, o Sr. João Rubens Sabotini Meira, Presidente da Comissão de Licitação, aprovou e ratificou os atos de contratação da empresa de transporte e fornecimento de merenda escolar. Contratada: G&T Cozinha Industrial Ltda. Valor: R\$ 3.085.719,00. Assinatura: 31/07/2017. Vigência: 180 dias.

COMUNICADO - Pregão Presencial nº 054/2017 - Objeto: Registro de Preço de Pneus para manutenção da Frota Municipal desta Prefeitura do Município de São Roque - SP. Após análise e parecer jurídico favorável ao indeferido o recurso interposto pela empresa Giulina Tamborino Comercio Importação e Exportação Eireli Me e a cerca da decisão da comissão de licitação, que habilitou a empresa J.C. Comercio Eireli EPP.

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2017
Contratada: PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP
Objeto: aquisição de óleo lubrificante, graxa, agente redutor líquido automotivo, para atender os diversos setores da municipalidade na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições
Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2017
VALIDADE: 12 meses
Data: 13/06/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2017
Contratada: MARCELO ANTONIO CHAVES EIRELI - EPP
Objeto: aquisição de óleo lubrificante, graxa, agente redutor líquido automotivo, para atender os diversos setores da municipalidade na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições
Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2017
VALIDADE: 12 meses
Data: 13/06/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2017
Contratada: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
Objeto: aquisição de óleo lubrificante, graxa, agente redutor líquido automotivo, para atender os diversos setores da municipalidade na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições
Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2017
VALIDADE: 12 meses
Data: 13/06/2017

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão. CONTRATADA: PRIMAX ONLINE GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP. Contrato nº 102/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB DE ARREDAÇÃO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO VALOR ADICIONADO FISCAL DO ICMS DO MUNICÍPIO, COM IMPOSTO DE TREATAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, ONDE O CONTRIBUÍVEL DA PÁGINA INTERNET POSSA PRESTAR INFORMAÇÕES JUNTO AO FISCO MUNICIPAL. DATA: 05/07/2017. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO FRACTIONADO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ESPECIALMENTE NAS PLANILHAS DESCRITIVA E QUANTITATIVO-ORÇAMENTÁRIA - ANEXO I.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão-SP torna público o resultado da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 e declara vencedores por apresentarem a documentação em conformidade com o Edital regulamentador do certame e o MENOR PREÇO UNITÁRIO, sendo estes compatíveis com as planilhas de custo e atendendo as exigências técnicas do orçamento básico, as seguintes empresas: MARTA APARECIDA FREIRE RODRIGUES - ME, CNPJ nº 96.446.182/0001-06, itens ganhos por preço unitário: 8-R\$ 0,90; 12-R\$ 1,85; 14-R\$ 0,54; 15-R\$ 0,54; 16-R\$ 0,54; 21-R\$ 0,90; 26-R\$ 114,95; 27-R\$ 0,11; 28-R\$ 0,18; 38-R\$ 5,78; 41-R\$ 1,05; 44-R\$ 2,34; 45-R\$ 1,50; 46-R\$ 2,55; 47-R\$ 0,08; 48-R\$ 6,15; 49-R\$ 0,19; 50-R\$ 0,66; 51-R\$ 0,45; 52-R\$ 0,10; 77-R\$ 0,79; 90-R\$ 0,99; 91-R\$ 0,99; 92-R\$ 0,99; 98-R\$ 0,54; 99-R\$ 32,90 e 100-R\$ 4,50. REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 13.461.183/0001-94, item ganho por preço unitário: 106-R\$ 139,90; D. F. ASTOLPHO - EPP, CNPJ nº 20.123.999/0001-13, itens ganhos por preço unitário: 9-R\$ 1,05; 11-R\$ 4,70; 34-R\$ 2,05; 37-R\$ 2,80; 39-R\$ 5,78; 43-R\$ 7,65; 54-R\$ 0,60; 55-R\$ 0,15; 35-R\$ 0,60; 57-R\$ 0,60; 58-R\$ 0,60; 59-R\$ 0,60; 60-R\$ 0,60; 61-R\$ 0,60; 62-R\$ 0,60; 86-R\$ 9,20; 87-R\$ 9,15; 88-R\$ 2,75; 89-R\$ 2,75; 89-R\$ 2,13; SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES - EPP, CNPJ nº 01.989.200/0001-81, itens ganhos por preço unitário: 1-R\$ 0,60; 10-R\$ 1,58; 17-R\$ 0,89; 18-R\$ 0,89; 19-R\$ 0,89; 20-R\$ 0,45; 22-R\$ 0,47; 23-R\$ 0,64; 24-R\$ 1,10; 25-R\$ 1,14; 29-R\$ 0,38; 30-R\$ 0,06; 31-R\$ 1,15; 32-R\$ 0,50; 33-R\$ 0,50; 36-R\$ 0,50; 37-R\$ 0,50; 38-R\$ 0,50; 40-R\$ 0,74; 41-R\$ 0,74; 42-R\$ 0,74; 43-R\$ 0,74; 44-R\$ 0,74; 45-R\$ 0,74; 46-R\$ 0,74; 47-R\$ 0,74; 48-R\$ 0,74; 49-R\$ 0,74; 50-R\$ 0,74; 51-R\$ 0,74; 52-R\$ 0,74; 53-R\$ 0,74; 54-R\$ 0,74; 55-R\$ 0,74; 56-R\$ 0,74; 57-R\$ 0,74; 58-R\$ 0,74; 59-R\$ 0,74; 60-R\$ 0,74; 61-R\$ 0,74; 62-R\$ 0,74; 63-R\$ 0,74; 64-R\$ 0,74; 65-R\$ 0,74; 66-R\$ 0,74; 67-R\$ 0,74; 68-R\$ 0,74; 69-R\$ 0,74; 70-R\$ 0,74; 71-R\$ 0,74; 72-R\$ 0,74; 73-R\$ 0,74; 74-R\$ 0,74; 75-R\$ 0,74; 76-R\$ 0,74; 77-R\$ 0,74; 78-R\$ 0,74; 79-R\$ 0,74; 80-R\$ 0,74; 81-R\$ 0,74; 82-R\$ 0,74; 83-R\$ 0,74; 84-R\$ 0,74; 85-R\$ 0,74; 86-R\$ 0,74; 87-R\$ 0,74; 88-R\$ 0,74; 89-R\$ 0,74; 90-R\$ 0,74; 91-R\$ 0,74; 92-R\$ 0,74; 93-R\$ 0,74; 94-R\$ 0,74; 95-R\$ 0,74; 96-R\$ 0,74 e 97-R\$ 0,74 e a empresa ALIADAS EMPÓRIO DO PAPEL ATACADISTA E VAREJIS-

TA LTDA - ME, CNPJ nº 13.593.394/0001-80, itens ganhos por preço unitário: 2-R\$ 9,45; 3-R\$ 9,45; 4-R\$ 9,45; 5-R\$ 9,45; 6-R\$ 9,45; 7-R\$ 9,45; 13-R\$ 1,50; 42-R\$ 2,30; 53-R\$ 20,00; 80-R\$ 1,40; 82-R\$ 9,00; 101-R\$ 2,30 e 105-R\$ 5,00. Com relação às amostras solicitadas, estas foram analisadas pelo Departamento competente para verificação da compatibilidade do produto com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência do Edital regulamentador do certame. Da referida análise, foi reproduzido o item 84 da empresa MARTA APARECIDA FREIRE RODRIGUES - ME, conforme Parecer Técnico acostado aos autos do processo licitatório em epígrafe. Fica, portanto, declarada INABILITADA a empresa MARTA APARECIDA FREIRE RODRIGUES - ME para o fornecimento do respectivo item. Devido a não apresentação das amostras relativas aos itens 79, 83, 102, 103 e 104 dentro do prazo determinado em ata registrada em sessão pública, fica também declarada INABILITADA a empresa REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI. Face à inabilitação das referidas empresas, a comissão de licitação, por meio das AJIADAS EMPÓRIO DO PAPEL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - ME para apresentar amostra referente ao item 79, D. F. ASTOLPHO - EPP para apresentar amostras referentes aos itens 83 e 84, SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES - EPP para apresentar amostras referentes aos itens 40 e 102 e MARTA APARECIDA FREIRE RODRIGUES - ME para apresentar amostras referentes aos itens 103 e 104 no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. Abre-se o prazo regular de recurso nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São Simão, a Rua Cel. Rodolfo Miranda, nº 167 - Centro - São Simão - São Paulo ou através do telefone (0XX16) 3984.9070, ramal 202. São Simão-SP, 31 de julho de 2017. João Sérgio Bonfiglioli Junior - Pregoeiro Oficial.

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - PRECATÓRIOS TR 02 - EDITAL 05/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.859/2015 - A Câmara de Conciliação de Precatórios do Município de São Vicente, torna público a lista preliminar das propostas de acordo apresentadas, na seguinte ordem: 1º) Precatório 20143006732, Processo 0169400319975020481, Creolara Emília Costa Barreto Varella; 2º) Precatório 20153000443, Processo 01659006319935020481, Credora Wanda Concheta Simão Diniz. São Vicente, 01 de agosto de 2017. Elton Tarral - Presidente Suplente da Câmara de Conciliação de Precatórios.

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRECATÓRIOS TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - EDITAL 06/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.859/2015 - REPUBLICAÇÃO - Concessão de créditos de precatórios, nos termos da Emenda Constitucional 94/16, da Lei Municipal nº 3360-A de 28 de Agosto de 2015 e do Decreto Municipal nº 4496-A de 08 de fevereiro de 2017. DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO. O formulário de requerimento para celebração de acordo direto com a Municipalidade de São Vicente será disponibilizado no Portal da Prefeitura do Município de São Vicente - www.saovicente.sp.gov.br - e o Setor de Protocolo da Prefeitura, e deverá ser protocolizado devidamente preenchido e acompanhado da documentação exigida, entre os dias 07 de agosto e 11 setembro de 2017, na Secretaria da Fazenda do Município, localizada na Rua Frei Gaspar nº 384, sala 21, Centro, São Vicente, no horário das 09:00 às 17:00. São Vicente, 01 de agosto de 2017. Elton Tarral - Presidente Suplente da Câmara de Conciliação de Precatórios.

SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 016/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA TIPO "TAGA" DE 5000 LITROS. DATA: 10/08/2017 - 14H00MIN (REABERTURA). Edital completo poderá ser retirado no balcão do setor de licitações desta Prefeitura, sito à Praça John F. Kennedy, s/nº, Centro, em dias úteis, das 13h00 às 18h00 ou solicitado pelo e-mail licitação@serrenegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600 Serra Negra, 02 de Agosto de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESO, Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Toma-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 21/07/2017 - GIULIANA MITSTEINER VICENTE, Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, IV da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME, ITENS: 06 e 08. VALOR TOTAL: R\$ 14.960,00. MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, ITEM: 07. VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00. MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA ME, ITEM: 04. VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00. L. P. SANTOS ATACADISTA ME, ITEM: 03. VALOR TOTAL: R\$ 20.340,00. WILLIAM LUCIANO DA COSTA ME, ITENS: 01. VALDR TOTAL: R\$ 2.505,00. SAMAPI CIRURGICA LTDA EPP, ITENS: 02 e 05. VALOR TOTAL: R\$ 10.459,50. Serra Negra, 26 de julho de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESO, Prefeito Municipal.

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 - PROCESSO Nº 106/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO EM BOTTLES DE 13 KG E/OU 45 KG, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência, neste Edital e em seus demais anexos.

Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a decisão expressa do exercício do direito de interposição de recurso, pelo representante legal do proponente (conforme registro em ata), HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO ao proponente COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A. - CNPJ nº 03.237.583/0002-15, o ITEM 01 - no valor unitário de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) e o ITEM 02 - no valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). VALOR TOTAL DO OBJETO LICITADO: R\$ 52.637,00 (cinquenta e dois mil secentos e trinta e sete reais). Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Desde já, ficam os representantes legais das empresas supracitadas, INTIMADOS a comparecerem nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado - DOE / SP - Executivo I - Diário dos Municípios, para a celebração respectivo Contrato Administrativo. Publique-se na forma da Lei. Serrana-SP, 31 de julho de 2017. VALÉRIO ANTONIO GALANTE - Prefeito Municipal.

SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

PREGÃO Nº 086/17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, NESTE MUNICÍPIO COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP.
ABERTURENCCERRAMENTO: se dará às 09:00 horas do dia 15/08/2017, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação. Nº 087/17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROJETOS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
ABERTURENCCERRAMENTO: se dará às 14:00 horas do dia 15/08/2017, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação. Nº 088/17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE (DEMUTRAN).
ABERTURENCCERRAMENTO: se dará às 09:00 horas do dia 16/08/2017, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação. As licitações supra serão realizadas na sala de Licitações - Praça Municipal, sítio 8 Rua Aprígio de Araújo, 837, Sertãozinho/SP. Os Editais poderão ser retirados junto ao Depto. de Licitações do Município nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e no site www.sertaozinho.sp.gov.br.
INFORMAÇÕES: TEL: (16) 2105-3044 ou 2105-3052.
Secretaria de Administração; Depto de Licitações, 01 de agosto de 2017.
Eder Rafael Zamonei-Pregoeiro

SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 026/17. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 190 METROS DE TUBO AÇO CARBONO, DIÂMETRO DE 6", CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
Carlos Roberto Sarrá, Superintendente do SAEMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, declarando FRACASSADO o referido Pregão.
INFORMAÇÕES: TEL: (016) 3946-4646.
Departamento Administrativo, 01 de agosto de 2017.
Carlos Roberto Sarrá - Superintendente
PREGÃO Nº 026/17
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DOS POÇOS DE VISITA, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
ABERTURENCCERRAMENTO: se dará às 09:00 horas do dia 16/08/2017, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação. O pregão supra será realizado na sala de Licitações - SAEMAS - Rua Manoel Borghetti, 250, Bairro Jd. Recreio, Sertãozinho/SP. O Edital poderá ser retirado junto ao Depto de Transportes e Licitação do SAEMAS nos horários das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e no site www.saemas.com.br.
Provincias de praxe.
INFORMAÇÕES: TEL: (016) 3946-4646.
Departamento Administrativo, 01 de agosto de 2017.
Tatiana Belezini - Presidente da Comissão de Licitação

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017 - CPL Nº 075/2017, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER PACIENTES DO SETOR ABERTURA DIA 16/08/2017 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, nº 016/2017 - 682159 - fone (15) 3238.2315 ou e-mail licitacao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 31 de julho de 2017. - Débora Cristina Koike Ikeda - Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba através do seu Pregoeiro comunica as licitantes interessadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017 - CPL Nº 373/2017, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DOS CIDADÃOS COM CONFEÇÃO E ENTREGA DE CARTÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA O PROJETO DE CADASTRO ÚNICO DO CIDADÃO, que resolve SUSPENDER, por razões de Impugnações e Esclarecimentos, eis que verificou a necessidade da revisão do Edital, para que se atinja o real objetivo do certame. Informações no site www.sorocaba.sp.gov.br ou informações pelo fone 32382399. Sorocaba, 25 de julho de 2017. REGINA CELIA CANHADA RODRIGUES - Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Pregoeira, informa às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2017 - CPL Nº 266/2017, destinado a AQUISIÇÃO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS PLAYGROUND PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ABERTURA DIA 17/08/2017 às 09:00 hrs. Informações pelo telefone (15) 3238.2121 ou e-mail valmeida@sorocaba.sp.gov.br - Nº 682136 da Licitação. Sorocaba, 01 de Agosto de 2017. VALERIA CRISTINA PRESTES DE ALMEIDA - Pregoeira.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO Nº 070/SLC/2016 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E NOTIFICAÇÃO
Processo Administrativo: nº 4.494/2016-SAAE.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Contratada: INFRA TUBOS COMÉRCIO HIDRÁULICO EIRELI - ME.

Objeto: Rescindir o contrato 70/SLC/2016 destinado ao fornecimento de conexões de PVC decorre desta rescisão a aplicação de multa equivalente a 20% do valor total contratado correspondente a R\$ 12.380,00 conforme cláusula 8.1.5 do contrato.
Data: 27/07/2017.
CONTRATO Nº 054/SLC/2016 - ADITAMENTO
TERMO Nº 62/2017
Processo Administrativo: nº 4.059/2016-SAAE.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Contratada: JULIO CESAR GOMES - PREFEITO MUNICIPAL
Objeto: Prorroga-se por mais 03 meses o contrato assinado em 22/08/2016, contados a partir do dia 23/08/2017 e a encerrar-se no dia 22/11/2017, com fundamento no Artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 048/SLC/2015 - ADITAMENTO
TERMO Nº 61/2017
Processo Administrativo: nº 2.748/2015-SAAE.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Contratada: DANIEL FERREIRA DA SILVA - ME.
Objeto: Prorroga-se por mais 12 meses o contrato assinado em 03/08/2015, contados a partir do dia 05/09/2017 e a encerrar-se no dia 04/08/2018, com fundamento no Artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 27/07/2017.
CONTRATO Nº 065/SLC/2016 - ADITAMENTO
TERMO Nº 62/2017
Processo Administrativo: nº 26/2016-SAAE.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Contratada: ROCHFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.
Objeto: Acrescenta-se o percentual de 2,00% (dois pontos) sobre o valor de R\$ 75.000,00 para total atinge o montante de R\$ 301.321,00, assinado em 18/10/2016 com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea "b" do § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 27/07/2017.
CONTRATO Nº 048/SLC/2016 - ADITAMENTO
TERMO Nº 66/2017
Processo Administrativo: nº 4.497/2016-SAAE.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Contratada: MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAS LTDA - EPP.
Objeto: Fica o contrato assinado em 26/07/2016, prorrogado por mais 90 dias contados a partir do dia 27/07/2017 e a encerrar-se no dia 26/10/2017, com fundamento no Artigo 57, § 1º incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 26/07/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SLC/2017.
Processo Administrativo: nº 9.667/2016-SAAE.
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços: nº 24/2017
Detentora: BORMAC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - ME.
Objeto: Fornecedor de bateria 100 amperes - 12 volts. Valor Unitário: lote 01- R\$ 14.661,00.
Data: 03/07/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/SLC/2017.
Processo Administrativo: nº 9.667/2016-SAAE.
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços: nº 24/2017
Detentora: BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP.
Objeto: Fornecedor de bateria 150 amperes - 12 volts. Valor Unitário: lote 02 - R\$ 9.249,90.
Data: 03/07/2017.
Processo Administrativo: nº 1.368/2017-SAAE.
Pregão Eletrônico: nº 029/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: LABOR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA EPP.
Objeto: Fornecedor de kits placa de Antena-va com 96 portas para análise quantitativa.
Valor: R\$ 17.920,00.
Data: 11/07/2017.
CONTRATO Nº 295/SLC/2017.
Processo Administrativo: nº 1.238/2017-SAAE.
Pregão Presencial: nº 06/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: HUNTER COMERCIAL LOCAÇÕES EIRELI - EPP.
Objeto: Locações de caminhões e máquinas.
Valor: R\$ 1.324.980,00.
Data: 18/07/2017.

SUD MENECCI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENECCI

TERMO ADITIVO Nº 016/2017
CONTRATO Nº 048/2016
PROCESSO GERAL Nº 053/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sud Menecci.
CONTRATADA: FSG CONSTRUTORA LTDA - EPP.
CLAUSULA SETIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
CLAUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGENCIA: 18(dezoito) meses.
DATA DE ASSINATURA: 30 de Maio de 2017.
JULIO CESAR GOMES - PREFEITO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 017/2017
CONTRATO Nº 048/2016
PROCESSO GERAL Nº 053/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sud Menecci.
CONTRATADA: FSG CONSTRUTORA LTDA - EPP.
CLAUSULA TERCEIRA - PREÇOS, PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: Para obra aqui contratada, as partes atribuem para efeito de direito, o valor Global de R\$ 167.765,84 (cento e sessenta e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);
DATA DE ASSINATURA: 26 de Julho de 2017.
JULIO CESAR GOMES - PREFEITO MUNICIPAL
REABERTURA APÓS SESSÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCESSO Nº 050/2017
LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO AMBIENTAL PARA ATENDER AO SETOR DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENECCI.
Abertura dia: 15 de Agosto de 2017.
O Edital estará disponível no site www.sudmencuci.sp.gov.br a partir do dia 02 de Agosto de 2017. Maiores informações pelo fone (18) 3786-9600/9613.
Sud Menecci - SP, 01 de Agosto de 2017.
JULIO CESAR GOMES - PREFEITO MUNICIPAL

SUMARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Finanças e Orçamento no uso de suas atribuições, homologa o objeto da Licitação nº 011/2017, junto à empresa Topatoda Processamento de Dados Ltda EPP, destinado a Aquisição de livro ponto dos docentes, para a Secretaria de Educação, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARÉ - 01 de Agosto de 2017
SILVIO CESAR COLTRO - SECRETÁRIO - SMARH
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Finanças e Orçamento no uso de suas atribuições, homologa o objeto da Licitação nº 013/2017, junto à empresa Extintores Brasil Eireli EPP, destinado a Contratação de empresa especializada para recarga e manutenção de extintores, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARÉ - 01 de Agosto de 2017.
SILVIO CESAR COLTRO - SECRETÁRIO - SMARH



TABELA DE VENCEDORES

Linha n.º	Empresa	Valor / Dia	Agosto - 21 dias letivos	Setembro - 19 dias letivos	Outubro - 20 dias letivos	Novembro - 19 dias letivos	Total contrato 4 meses
1	Aparecido Oliveira	R\$ 396,00	R\$ 8.316,00	R\$ 7.524,00	R\$ 7.920,00	R\$ 7.524,00	R\$ 31.284,00
2	JF Transportes	R\$ 295,40	R\$ 6.203,40	R\$ 5.612,60	R\$ 5.908,00	R\$ 5.612,60	R\$ 23.336,60
3	JF Transportes	R\$ 362,00	R\$ 7.602,00	R\$ 6.878,00	R\$ 7.240,00	R\$ 6.878,00	R\$ 28.598,00
4	Real Locadora	R\$ 680,00	R\$ 14.280,00	R\$ 12.920,00	R\$ 13.600,00	R\$ 12.920,00	R\$ 53.720,00
5	Márcio Mazotti	R\$ 525,00	R\$ 11.025,00	R\$ 9.975,00	R\$ 10.500,00	R\$ 9.975,00	R\$ 41.475,00
6	Real Locadora	R\$ 786,00	R\$ 16.506,00	R\$ 14.934,00	R\$ 15.720,00	R\$ 14.934,00	R\$ 62.094,00
7	Real Locadora	R\$ 545,00	R\$ 11.445,00	R\$ 10.355,00	R\$ 10.900,00	R\$ 10.355,00	R\$ 43.055,00
8	Tropical Locadora	R\$ 696,30	R\$ 14.622,30	R\$ 13.229,70	R\$ 13.926,00	R\$ 13.229,70	R\$ 55.007,70
9	Tropical Locadora	R\$ 328,60	R\$ 6.900,60	R\$ 6.243,40	R\$ 6.572,00	R\$ 6.243,40	R\$ 25.959,40
10	FG Locadora	R\$ 554,00	R\$ 11.634,00	R\$ 10.526,00	R\$ 11.080,00	R\$ 10.526,00	R\$ 43.766,00
11	FG Locadora	R\$ 486,00	R\$ 10.206,00	R\$ 9.234,00	R\$ 9.720,00	R\$ 9.234,00	R\$ 38.394,00
12	FG Locadora	R\$ 504,00	R\$ 10.584,00	R\$ 9.576,00	R\$ 10.080,00	R\$ 9.576,00	R\$ 39.816,00
13	Real Locadora	R\$ 560,00	R\$ 11.760,00	R\$ 10.640,00	R\$ 11.200,00	R\$ 10.640,00	R\$ 44.240,00
14	Real Locadora	R\$ 572,00	R\$ 12.012,00	R\$ 10.868,00	R\$ 11.440,00	R\$ 10.868,00	R\$ 45.188,00
15	SS Locadora	R\$ 952,00	R\$ 19.992,00	R\$ 18.088,00	R\$ 19.040,00	R\$ 18.088,00	R\$ 75.208,00
16	Real Locadora	R\$ 510,60	R\$ 10.722,60	R\$ 9.701,40	R\$ 10.212,00	R\$ 9.701,40	R\$ 40.337,40
17	FG Locadora	R\$ 576,00	R\$ 12.096,00	R\$ 10.944,00	R\$ 11.520,00	R\$ 10.944,00	R\$ 45.504,00
18	FG Locadora	R\$ 1.190,00	R\$ 24.990,00	R\$ 22.610,00	R\$ 23.800,00	R\$ 22.610,00	R\$ 94.010,00
19	Real Locadora	R\$ 912,00	R\$ 19.152,00	R\$ 17.328,00	R\$ 18.240,00	R\$ 17.328,00	R\$ 72.048,00
20	FG Locadora	R\$ 864,00	R\$ 18.144,00	R\$ 16.416,00	R\$ 17.280,00	R\$ 16.416,00	R\$ 68.256,00
21	Real Locadora	R\$ 554,40	R\$ 11.642,40	R\$ 10.533,60	R\$ 11.088,00	R\$ 10.533,60	R\$ 43.797,60
22	SS Locadora	R\$ 844,80	R\$ 17.740,80	R\$ 16.051,20	R\$ 16.896,00	R\$ 16.051,20	R\$ 66.739,20
23	Paulo Sergio	R\$ 522,00	R\$ 10.962,00	R\$ 9.918,00	R\$ 10.440,00	R\$ 9.918,00	R\$ 41.238,00
24	João Sabonaro	R\$ 448,80	R\$ 9.424,80	R\$ 8.527,20	R\$ 8.976,00	R\$ 8.527,20	R\$ 35.455,20
25	Real Locadora	R\$ 780,00	R\$ 16.380,00	R\$ 14.820,00	R\$ 15.600,00	R\$ 14.820,00	R\$ 61.620,00
26	EJ Souza	R\$ 408,80	R\$ 8.584,80	R\$ 7.767,20	R\$ 8.176,00	R\$ 7.767,20	R\$ 32.295,20
27	EJ Souza	R\$ 408,00	R\$ 8.568,00	R\$ 7.752,00	R\$ 8.160,00	R\$ 7.752,00	R\$ 32.232,00
28	EJ Souza	R\$ 408,00	R\$ 8.568,00	R\$ 7.752,00	R\$ 8.160,00	R\$ 7.752,00	R\$ 32.232,00
29	EJ Souza	R\$ 894,60	R\$ 18.786,60	R\$ 16.997,40	R\$ 17.892,00	R\$ 16.997,40	R\$ 70.673,40
30	Real Locadora	R\$ 540,00	R\$ 11.340,00	R\$ 10.260,00	R\$ 10.800,00	R\$ 10.260,00	R\$ 42.660,00
31	SS Locadora	R\$ 580,00	R\$ 12.180,00	R\$ 11.020,00	R\$ 11.600,00	R\$ 11.020,00	R\$ 45.820,00
32	Real Locadora	R\$ 649,35	R\$ 13.636,35	R\$ 12.337,65	R\$ 12.987,00	R\$ 12.337,65	R\$ 51.298,65
						Total Geral	R\$ 1.527.358,35

Criar estação



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Solicitação de Compras

Solicitação: 2702/2017

Data: 31/07/2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Processo / Ano: /

Ficha: 208

Dotação: 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000

Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 5

Elaborado por: DFSIMOES

Solicitante: 16693 - JOSE WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega/Execução: PARCELADO

Justificativa: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
1	79	DIÁRIA	90.62.42	LINHA Nº 01 – BAIRRO DO CARMO / EMEF DR. RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES – CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO T 1.1 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PELA ERNESTO FIRMINO DE MORAES, TRAVESSA ROSÁREA, F. DE MORAES, LOTEAMENTO DAS BRISAS, ESTRADA MIKAMI, VALE DAS ANDORINHAS, ALAMEDA DAS GRALHAS, VALE DOS PÁSSAROS, ALAMEDA PATATIVA, ALAMEDA BEIJA FLOR, ALAMEDA TICO TICO, ALAMEDA ARAPONGAS, PASSA PELA PONTE E SEGUE PELA ESTRADA DA SERRINHA EM DIREÇÃO A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO T 1.2 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PARA A ALAMEDA ARAPONGA, PASSA A PONTE SUBINDO A ALAMEDA TICO TICO, ALAMEDA JOÃO DE BARRO, TRAVESSA DO MIKAMI, ENTRADA NOVA CAETÉ, SEGUINDO PELA ESTRADA DA SERRINHA EM DIREÇÃO A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO T 1.3 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PELA ESTRADA DA SERRINHA, ENTRADA NOVA CAETÉ, ESTRADA FIRMINO DE MORAES, ENTRADA NOVA CAETÉ SEGUINDO PARA A ESTRADA DA SERRINHA EM DIREÇÃO A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO. T 1.4 - PARTE DA EMEIF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PELA ESTRADA DA SERRINHA, CASA GRANDE DO CARMO, ENTRADA NOVA CAETÉ SEGUE PELO VALE DOS PÁSSAROS, PASSA PELA PONTE EM DIREÇÃO A ALAMEDA DAS ARAPONGAS, RETORNA SEGUINDO PELA ALAMEDA TICO TICO, ALAMEDA BEIJA FLOR, ALAMEDA PATATIVA, ALAMEDA DAS GRALHAS, ESTRADA DO MIKAMI, LOTEAMENTO DAS BRISAS, RUA ERNESTO FIRMINO DE MORAES, ENTRADA NOVA DO CAETÉ EM DIREÇÃO A EMEF. DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO T 1.5 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUE ATÉ O PATRIMÔNIO DO CARMO ATÉ A DIVISA DE SÃO ROQUE SEGUINDO ATÉ A DIVISA COM	31.284,00



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Solicitação de Compras

1	79	DIÁRIA	90.62.42	RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO.	31.284,00
---	----	--------	----------	--	-----------

Item	Qty.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
2	79	DIÁRIA	90.62.43	LINHA Nº 02 – BAIRRO DO CARMO / EMEF DR. RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES – CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO T 2.1 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRESSEGUINDO PELA NA ALTURA DO KM 48 DO RODVODIA BUNJIRO NAKAO, PASSANDO PELO RANCHO DO PINTA NA ESTRADA DO CAETÊ RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO. T 2.2 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PELA ESTRADA DO MIKAMI, JARDIM SABIÁ, ALTO DO CARMO, ESTRADA DO CARMO RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO T 2.3 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PARA O CLUBE DOS OFICIAIS RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO T 2.4 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PARA O SÍTIO COLIBRI RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO	23.336,60

Item	Qty.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
3	79	DIÁRIA	90.62.44	LINHA Nº 03 – BAIRRO DO CARMO / EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES – CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO T 3.1 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES COM DESTINO A RUA ESTRELA AZUL, RUA 9 SEGUINDO PELA RUA SOFIA E RETORNA PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO T 3.2 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUE PARA CRUZAR A PONTE COTIA/SÃO ROQUE, ESTRADA DO AGUASSAI, RUA MOGI MIRIM, RUA MAIRINQUE, PRAÇA BAURU, ESTRADA AGUASSAI RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO. T 3.3 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PELA RUA MAIRIPORÃ, ESTRADA AGUASSAI RUA DO IPÊ AMARELO RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO T 3.4 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES SEGUINDO PARA O PORTAL, SÍTIO COLIBRI RETORNANDO PARA E EMEF DR. RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO	28.598,00



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Solicitação de Compras

3	79	DIÁRIA	90.62.44	T 3.5 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANTAH TAGORE DOS SANTOS PIRES EM DIREÇÃO A PRAÇA BAURU SEGUINDO PELA ESTRADA AGUASSAI RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINFRANATH T. SANTOS PIRES.	28.598,00
---	----	--------	----------	---	-----------

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
4	79	DIÁRIA	90.62.45	LINHA Nº 04 – BAIRRO SABOÓ / EMEF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES 4.1 – PARTE DA EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES SEGUINDO PARA O RIBEIRÃO ENTRANDO NO CRUZEIRO PELAS RUAS MACEDO E PITANGUEIRAS RETORNANDO PARA A EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES. T 4.2 – PARTE DA EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES SEGUINDO PELA ESTRADA DO SABOÓ EM DIREÇÃO A RESTINGA, PASSANDO PELO NINHO DO CONDOR, COLINAS E RINCÃO RETORNANDO PARA A EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES.	53.720,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
5	79	DIÁRIA	90.62.46	LINHA Nº 05 – BAIRRO SABOÓ / EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES T 5.1 – PARTE DA EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES PARA O RECANTO DAS ACÁCIAS PASSANDO PELA TRAVESSA DAS AMEIXAS, RUA DO ROSÁRIO, TRAVESSA CAJUEIRO E MARIA BONITA RETORNANDO PARA A EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES T 5.2 – PARTE DA EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES PARA O RECANTO DAS ACÁCIAS SEGUINDO ATÉ O PÉ DO MORRO SABOÓ E SÍTIO MARCOLINO RETORNANDO PARA A EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES.	41.475,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
6	79	DIÁRIA	90.62.47	LINHA Nº 06 – BAIRRO DO MOMBAÇA / EMEF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES T 6.1 – PARTE DA EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES PARA O MOMBAÇA PASSANDO PELO RECANTO DA CACHOEIRA PELA RUA APOTRIBU SEGUINDO PELA ESTRADA DO SABOÓ E RETORNA PARA A EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES. T 6.2 – PARTE DA EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES PARA O MOMBAÇA SEGUINDO PELA RUA DAS AZALEAIS, RUA DAS MARGARIDAS E SEGUE PELA ESTRADA DO SABOÓ RETORNANDO PARA A EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES	62.094,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
7	79	DIÁRIA	90.62.48	LINHA Nº 7 – VILA LINO / LOTEAMENTO SCOPEL / EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS T 7.1 – PARTE EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS PARA A RODOVIA RAPOSO TAVARES SENTIDO LOTEAMENTO SCOPEL PASSANDO PELAS RUAS BENEDITA VAZ PIRES, ALAMEDA DOS PARDAIS E RUA DOS ROUXINOIS RETORNANDO PARA A EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS T 7.2 – PARTE DA EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA	43.055,00



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Solicitação de Compras

7	79	DIÁRIA	90.62.48	SANTOS PARA A RODOVIA RAPOSO TAVARES SENTIDO VILA LINO PASSANDO PELAS RUAS BENEDITO VAZ PIRES, ARACY BRANCO V. ROCHA, JOÃO DA CRUZ E RETORNA PARA A EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS.	43.055,00
---	----	--------	----------	---	-----------

Item	Qty.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
8	79	DIÁRIA	90.62.49	LINHA Nº 8 – RANCHO DO PINTA / PILÃO D'ÁGUA / EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS T 8.1 – PARTE DA EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS NA RODOVIA RAPOSO TAVARES EM DIREÇÃO A ESTRADA DO CAETÊ ATÉ O RANCHO DO PINTA (BIFURCAÇÃO ENTRE ESTRADA DO CAETÊ C/ ESTRADA PARA BAIRRO DO CARMO), RETORNANDO NO MESMO SENTIDO PARA A EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS. T 8.2 – PARTE DA EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS, SEGUE A ESQUERDA NA ESTRADA DA LAGOA, SEGUE PARA A ESTRADA DO PILÃO ATÉ A DIVISA COM ITAPEVI (ESTRADA CRUZ DE PEDRA) RETORNANDO PELO MESMO CAMINHO PARA A EMEF PROF. JOAQUIM DA SILVEIRA SANTOS	55.007,70

Item	Qty.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
9	79	DIÁRIA	90.62.50	LINHA Nº 9 – GRANJA NAKAMURA / LAGOS DA SERRA / EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS T 9.1 – PARTE DA EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS SEGUINDO A ESQUERDA PELA ESTRADA DA LAGOA EM DIREÇÃO A GRANJA NAKAMURA RETORNANDO PARA A EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS T. 9.2 – PARTE DA EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS PARA A ESTRADA PINHEIRAL, PASSA PELO ENTRONCAMENTO COM A RUA GERORGE HIROKITO, SEGUINDO PELA ESTRADA DE TAIPAS PASSANDO PELO HARAS MEDALHA DE OURO, SEGUE PARA A RUA GUARUS (PESQUEIRO TAIPAS DE PEDRAS) ATÉ A RUA MATRIXÁS ATÉ A CHÁCARA DOIS LEÕES, RETORNADO PARA A EMEF JOAQUIM SILVEIRA	25.959,40

Item	Qty.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
10	79	DIÁRIA	90.62.51	LINHA Nº 10 – BAIRRO DO CARDOSO (ESTR. FONTE) / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS – EE DISTRITO DE MAYLASKY T 10.1 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES EM DIREÇÃO A ESTRADA DARCY PENTEADO, POUSSADA JURITI, HARAS, GOLF, ANTIGA ESCOLA DO SANTO ANTONIO DE BAIXO, ESTRADA FONTE D'ÁGUA, ESTRADA CASCUDO, CONDOMÍNIO DA MATA, HOTEL VILA ROSSA, ESTRADA DARCY PENTEADO, RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESTRADA DO CARDOSO, RUA SÃO GENÁRIO, RUA PEDRO RODRIGUES, ALTURA DO KM 56 DA RODOVIA RAPOSO TAVARES, ENTRADA PARA O RESTAURANTE STEFANO, ORQUIDÁRIO, RUA DO PESQUEIRO PASSA TEMPO, RUA MISSIONÁRIA MARIA GERALDA FRADE NAJARRO, RODOVIA RAPOSO	43.766,00



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Solicitação de Compras

10 79 DIÁRIA 90.62.51 TAVARES COM DESTINO A EE DISTRITO DE MAYLASKY, EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA E EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS. T 10.2 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PARA A EXTENSÃO DA UNIDADE LOCALIZADA NO SÍTIO ALABAMA. 43.766,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
11	79	DIÁRIA	90.62.52	LINHA Nº 11 – ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS – EE DISTRITO DE MAYLASKY T 11.1 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESTRADA DARCY PENTEADO ATÉ A ADEGA SANTA TERESINHA, MANGARATIBA, ADEGA SANTA TERESINHA, PINHEIRINHO RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, EE DISTRITO DE MAYLASKY E EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS T 11.2 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PARA A EXTENSÃO DA UNIDADE LOCALIZADA NO SÍTIO ALABAMA.	38.394,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
12	79	DIÁRIA	90.62.53	LINHA Nº 12 – SERRINHA / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS – EE DISTRITO DE MAYLASKY T 12.1 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESTRADA DARCY PENTEADO, SEGUE PELO ASFALTO PELO DELEGADO ORLANDO FERNANDES, SÃO BENTO, POUSADA DO LAGO, RESTAURANTE DA PREGUIÇA, SÍTIO DO MOINHO, SÍTIO PALMIRA, ALAMEDA CENTRAL, VILA SANTO ANTONIO PRÓXIMO AO SÍTIO BELA VISTA, BAR DA ISABELA RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS E EE DISTRITO DE	39.816,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
13	79	DIÁRIA	90.62.54	LINHA Nº 13 – PONTA PORÃ / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – SÍTIO ALABAMA T 13.1 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PARA O BAIRRO PONTA PORÃ, RUA ELOI ALVES BATISTA, RUA ATRÁS DA ESCOLA, SEGUE PARA A RODOVIA RAPOSO TAVARES EM DIREÇÃO AO SÍTIO ALABAMA E EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA. T 13.2 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PARA A RUA JORGE ARAÚJO, SEGUE PELA RUA ATRÁS DA ESCOLA EM DIREÇÃO A RODOVIA RAPOSO TAVARES SEGUINDO PARA O SÍTIO ALABAMA E EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA.	44.240,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
14	79	DIÁRIA	90.62.55	LINHA Nº 14 – VINHAS DO SOL / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – SÍTIO ALABAMA T 14.1 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PELA RUA LEÔNICIO TOLEDO, RUA	45.188,00



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Solicitação de Compras

14	79	DIÁRIA	90.62.55	ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA, RUA GIUSEPPE PRIMIANI, RUA JORGE DE ARAÚJO ATÉ O SÍTIO ALABAMA E EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA T 14.2 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, RUA JORGE DE ARAÚJO, RUA ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA, RUA ALBERTO DA SILVA ALBUQUERQUE, RUA LEÔNCIO DE TOLEDO ATÉ O SÍTIO ALABAMA E EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA.	45.188,00
----	----	--------	----------	--	-----------

Item	Qty.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
15	79	DIÁRIA	90.62.56	LINHA Nº 15 – PONTE LAVRADA / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS – EE DISTRITO DE MAYLASKY T 15.1 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, SEGUE PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESTRADA DA AERONÁUTICA ATÉ O BAR DO CEARÁ SEGUINDO PELA Pousada ACALANTO, ESTRADA DO CARMO, SÍTIO SANTA RITA, ESTRADA DA PONTE LAVRADA, SÍTIO DOM RAFAEL, ESTRADA GUSTAVO KORT, PINGO D'ÁGUA, ESTRADA MARGARIDA KORT, VINHAS DO SOL, BARROCA FUNDA, CHÁCARA SÃO JOSÉ, VINHAS DOS SOL SEGUINDO EM DIREÇÃO A EE DISTRITO DE MAYLASKY SEGUINDO PELA RUA LEÔNCIO DE TOLEDO, RUA ROQUE GONZALES, RUA CÉLIA ASSE JACOB EM DIREÇÃO A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PELA RUA E EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS (HORÁRIO DAS 7H30 E 15H). T 15.2 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PARA A RUA JORGE ARAÚJO, VINHAS DO SOL, RUA MARGARIDA KORT, PESQUEIRO PRIMAVERA, CONDOMÍNIO ALDEIA, RUA MARGARIDAKORT, CAPELA DO CEPO, ESTRADA DO DARU, ESTRADA DA PONTE LAVRADA, RUA MARGARIDA KORT EM DIREÇÃO A EE DISTRITO DE MAYLASKY, EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA E EMEI PROFª. APARECIDA	75.208,00

Item	Qty.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
16	79	DIÁRIA	90.62.57	LINHA Nº 16 – ROSÁRIO / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS – EE DISTRITO DE MAYLASKY T 16.1 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUE PELA ESTRADA COMETA, ESPAÇO POLI, SEGUE PELA VILA VILMA, BAIRRO DO ROSÁRIO RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO J. DA SILVA T 16.2 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PELA RUA VICENTE DA COSTA, ESTRADA DO MANDÓVI, RODOVIA RAPOSO TAVARES RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, T 16.3 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PELA RUA LUIZ MATHEUS MAYLASKY, RUA VICENTE DA COSTA, ESTRADA DO MANDÓVI, RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESTRADA DO ROSÁRIO RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO	40.337,40



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Solicitação de Compras

16	79	DIÁRIA	90.62.57	SILVA (SÍTIO ALABAMA) SEGUE PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES NA ALTURA DO KM 52, VILA VILMA, ESTRADA DO COMETA, SEGUINDO PELA ESTRADA DO ROSÁRIO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA E SÍTIO ALABAMA. T 16.5 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA (SÍTIO ALABAMA) SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES NA ALTURA DO KM 52, VILA VILMA, ESTRADA DO COMETA, RUA VICENTE DA COSTA, RUA LUIZ MATHEUS MAYLASKY, RUA LEÔNIO DE TOLEDO RETORNANDO PARA A EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS. T 16.6 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUE PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, VILA VILMA, RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESPAÇO POLI, BAIRRO DO ROSÁRIO, RODOVIA RAPOSO TAVARES, RUA LUIZ MATHEUS MAYLASKY, RUA VICENTE DA COSTA, ESTRADA DO MANDOVI, RODOVIA RAPOSO TAVARES RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, EE DISTRITO DE MAYLASKY E EMEI T 16.7 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, VILA VILMA, ESTRADA DO COMETA, RUA VICENTE DA COSTA, RUA LUIZ MATHEUS MAYLASKY RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA E EE DISTRITO DE MAYLASKY	40.337,40
----	----	--------	----------	---	-----------

Item	Qty.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
17	79	DIÁRIA	90.62.58	LINHA Nº 17 – TAXAQUARA / VILA VINHAS / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO NOVO – EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA T 17.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES PARA O BAIRRO DO TAXAQUARA, PASSANDO PELO BAIRRO VILA VINHAS COM DESTINO AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA*.	45.504,00

Item	Qty.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
18	79	DIÁRIA	90.62.59	LINHA Nº 18 – SANTA CLARA / LIMINHA / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO NOVO – EMEI OLGA DE TOLEDO FARIAS – EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA T 18.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES PARA A ESTRADA DA LAGOA, PASSA POR SÃO JOÃO VELHO EM DIREÇÃO A SANTA CLARA RETORNANDO PARA AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA*. T 18.2 – PARTE DO DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO COM DESTINO A RUA SETE EM SÃO JOÃO VELHO PARA A EMEI OLGA TOLEDO FARIAS.	94.010,00



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Solicitação de Compras

18 79 DIÁRIA 90.62.59 NOVO PARA DIVISA COM O BAIRRO MONTE SERRAT
RETORNANDO PARA A EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO
NOVO 94.010,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
19	79	DIÁRIA	90.62.60	LINHA Nº 19 - PONTE PRETA / GARCIA / PAIOL / ROMA / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO / EMEF SÔNIA MARIA GHILARD / EMEI SÃO JOÃO NOVO / EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA T 19.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES PARA O BAIRRO PONTE PRETA, PASSANDO PELO BAIRRO GARCIA EM DIREÇÃO A FAZENDA ROMA SEGUINDO PELA ESTRADA DO PAIOL RETORNADO PARA AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA	72.048,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
20	79	DIÁRIA	90.62.61	LINHA Nº 20 - SÃO JULIÃO / VILA AUGUSTO / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO – EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA T 20.1 – PARTE DAS UNIDADES PASSANDO PELA RUA LUIZ SPINHA COM DESTINO AO BAIRRO SÃO JULIÃO RETORNADO PARA AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA.	68.256,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
21	79	DIÁRIA	90.62.62	LINHA Nº 21 – SERRINHA / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD - EMEI SÃO JOÃO NOVO EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA T 21.1 – PARTE DAS UNIDADES PARA O BAIRRO DA SERRINHA SEGUINDO ATÉ O FINAL DA ESTRADA, RETORNANDO PELO BAIRRO SÃO JULIÃO, PASSANDO PELO SÍTIO PATA DA ONÇA EM DIREÇÃO AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA.	43.797,60

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
22	79	DIÁRIA	90.62.63	LINHA Nº 22 - RECANTO DOS SÁBIAS / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO NOVO – EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA T 22.1 – PARTE DAS UNIDADES COM DESTINO A ESTRADA DO SACRAMENTO, SÍTIO RECANTO DOS SABIÁS CRUZANDO A LINHA DE TREM PELO CENTRO DE TREINAMENTO FIRE WORK, PASSANDO PELO SÍTIO JACUCAÍ (DIVISA DE SÃO ROQUE/ITAPEVI) PASSANDO PELA RUA SOL, SEGUINDO PELA RODOVIA ENGº RENÉ BENEDITO DA SILVA EM DIREÇÃO AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA.	66.739,20



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Solicitação de Compras

Item	Qty.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
23	79	DIÁRIA	90.62.64	LINHA Nº 23 – ROSÁRIO DE OURO / IBATÉ / GUAÇU II / EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER / EMEI ROSALINA SALVETTI T 23.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES EM DIREÇÃO AO BAIRRO ROSÁRIO DE OURO PELA ESTRADA DO IBATÉ, PASSANDO PELO GUAÇU II RETORNANDO PARA A EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENCKER E EMEI ROSALINA SALVETTI	41.238,00

Item	Qty.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
24	79	DIÁRIA	90.62.65	LINHA Nº 24 – FAZENDA BUTANTA / BAIRRO DOS BARROS / EMEF BARÃO DE PIRATININGA / EMEF PAULO RICARDO EMEI DONALDO LOPES / EE HORÁCIO MANLEY LANE T 24.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES EM DIREÇÃO A FAZENDA BUTANTÃ PASSANDO PELO BAIRRO DOS BARROS EM DIREÇÃO AS EMEF BARÃO DE PIRATININGA, EMEF PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS, EMEI DONALDO LOPES E EE HORÁCIO MANLEY LANE.	35.455,20

Item	Qty.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
25	79	DIÁRIA	90.62.66	LINHA Nº 25 – ESTRADA DO CANDOR / EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER – CMEI PROFª ROSALINA VILLAÇA SALVETTI T 25.1 – PARTE DA EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER SEGUINDO PELA ESTRADA DO CANDOR SENTIDO ALPES DO GUAÇU RETORNANDO PARA A EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER E CMEI PROFª. ROSALINA VILLAÇA SALVETTI. T 25.2 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES SEGUINDO PELA RODOVIA LÍVIO TAGLIASSACHI RETORNANDO PARA A EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER E CMEI PROFª. ROSALINA VILLAÇA	61.620,00

Item	Qty.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
26	79	DIÁRIA	90.62.67	LINHA Nº 26 – RUA PEDRO AMAZONAS / EMEF JOSÉ LUIZ PINTO, T 26.1 – INICIA NA RUA PEDRO DAS AMAZONAS, SÍTIO DO PATANÉ, SEGUE EM DIREÇÃO AO CANIL CAMBARÁ NO BAIRRO SOROCAMIRIRM, SÍTIO QUINTA DO NINO, EM DIREÇÃO A EMEF JOSÉ LUIZ PINTO.	32.295,20

Item	Qty.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
27	79	DIÁRIA	90.62.68	LINHA Nº 27 – PONTE LAVRADA / EMEF JOSÉ LUIZ PINTO T 27.1 – INICIA NA ESTRADA DA PONTE LAVRADA, ITI, CAPELA DO CEPO, ESTRADA DO CEPO EM DIREÇÃO A EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	32.232,00

Item	Qty.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
28	79	DIÁRIA	90.62.69	LINHA Nº 28 – ESTRADA DA CAPELA / EMEF JOSÉ LUIZ PINTO T 28.1 – INICIA NA ESTRADA DA CAPELA EM DIREÇÃO A EMEF JOSÉ LUIZ PINTO.	32.232,00



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Solicitação de Compras

Item	Qty.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
29	79	DIÁRIA	90.62.70	LINHA Nº 29 – GRANJA MORITA /EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO / EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA T 29.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES SEGUINDO PELA ESTRADA DO VINHO ATÉ A ALTURA DO KM 4, SEGUINDO PELA ESTRADA DA CACHOEIRINHA, SÍTIO PANTERA COR DE ROSA, PATANÉ, SEGUE EM DIREÇÃO A EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO, SEGUE PELA ESTRADA DO MORITA (ATÉ A ROTATÓRIA), CAPELA DA GRAMA, CARRIÇO (SÍTIO JOFIR), VINHOS CANGUERA ATÉ A ALTURA DO KM 8 DA ESTRADA DO VINHO E SEGUE EM DIREÇÃO A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA T 29.2 – PARTE DA EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA ATÉ A CAPELA DA GRAMA, SÍTIO CARRIÇO (JOFIR), VINHOS CANGUERA E RETORNA PARA A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEF BRUNO FRANCISCO CHIARATO T 29.3 – PARTE DA EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA ATÉ A ALTURA DO KM 4,5 DA ESTRADA DO VINHO, ESTRADA DA CACHOEIRINHA ATÉ O SÍTIO PATANÉ, SEGUE PELA ESTRADA DO SOROCAMIRIM EM DIREÇÃO A EMEF BRUNO FRANCISCO CHIARATO. T 29.4 - PARTE DA EMEF BRUNO FRANCISCO CHIARATO E SEGUE PELA ESTRADA DO MORITA ATÉ A GRANJA MORITA (ATÉ ROTATÓRIA) E RETORNA PARA A EMEF BRUNO FRANCISCO CHIARATO.	70.673,40

Item	Qty.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
30	79	DIÁRIA	90.62.71	LINHA Nº 30 – BAIRRO SETÚBAL / EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA / EMEI ROQUE DE MORAES GÓES T 30.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES EM DIREÇÃO AO BAIRRO SETÚBAL, CONDOMÍNIO ANGOLANA, SEGUE PARA A CAMPININHA DE BAIXO, SEGUE PARA A RODOVIA QUINTINO DE LIMA EM DIREÇÃO A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES GÓES T 30.2 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES PARA O BAIRRO CAMPININHA DE CIMA E SEGUE PELA RODOVIA QUINTINO DE LIMA EM DIREÇÃO A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES GÓES.	42.660,00

Item	Qty.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
31	79	DIÁRIA	90.62.72	LINHA Nº 31 – CAMPININHA / EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA / EMEI ROQUE DE MORAES GÓES T 31.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES EM DIREÇÃO A ESTRADA DA CAMPINHA DE CIMA, SEGUE PARA A CAMPININHA DE BAIXO, CHÁCARA DOS FLORES (JAPONÊS), SEGUINDO PELA RODOVIA QUINTINO DE LIMA EM DIREÇÃO A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES GÓES T 31.2 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES	45.820,00



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024



Solicitação de Compras

31	79	DIÁRIA	90.62.72	PARA O DOIS CÓRREGOS, VILA MACIEL, JARDIM DAS FLORES, BAIRRO CASCAVEL E SEGUE PELA RODOVIA QUINTINO DE LIMA EM DIREÇÃO A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES GÔES.	45.820,00
----	----	--------	----------	---	-----------

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
32	79	DIÁRIA	90.62.73	LINHA Nº 32 – ESTRADA DOS VENÂNCIOS / EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI T 32.1 – PARTE DA EMEIF PROF. ANTONIO CAVAGLIERI PARA A ESTRADA DOS VENÂNCIOS SEGUINDO PARA A ESTRADA DO RIO ABAIXO E ESTRADA VELHA DO CARMO RETORNANDO PARA A ESCOLA. NA SEQUÊNCIA SEGUE PELA ESTRADA DOS VENÂNCIOS SENTIDO ESTRADA DAS TRÊS CRUZES, ESTRADA DO CAFÉ, RETORNANDO PARA A EMEIF PROF. ANTONIO CAVAGLIERI. COM 1 VIAGEM NO HORÁRIO DAS 9H30 (EMEI) PARTE DA EMEIF PROF. ANTONIO CAVAGLIERI E SEGUE PELA ESTRADA DOS VENÂNCIOS ATÉ A VILA MIRIM SEGUINDO EM DIREÇÃO A EMEIF PROF. ANTONIO CAVAGLIERI.	51.298,65

DEBORA FREITAS V SIMOES

JOSE WEBER FREIRE MACEDO



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



NOTA DE RESERVA

Número: 2410/2017

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 293 - QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO

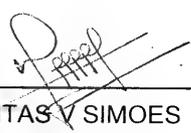
Histórico:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Processo nº /
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Dotação: 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000
Número da Ficha: 208
Modalidade de Licitação:
Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Valor da Reserva: 1527358.35

Operador: DFSIMOES

São Roque, 31 Julho 2017


DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador(a)



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Ido: 4133/2017 **Processo:** 2204/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)
Intrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 9755 - E.J SOUZA LOCAÇÕES LTDA - ME **CNPJ:** 11.464.510/0001-36 **NIT:**

mail:

Endereço: - EST MUNICIPAL PONTE LAVRADA **N S/N** **Bairro:** PONTE LAVRADA **Cidade:** SAO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.130-000

- AUTORIZAÇÃO

Item Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
01E - Quota Parte Salário Educação	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		5	2410/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Objeto da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

ANSPERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

- OBJETO

EMPENHO DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE SINO.

- HISTÓRICO

EMPENHO DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE SINO.

- ITENS

Item	Unid.	Material	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	DIÁRIA	90.62.67 - LINHA Nº 26 – RUA PEDRO AMAZONAS / EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	79	408,80	32.295,20

Descrição:

Especificação: LINHA Nº 26 – RUA PEDRO AMAZONAS / EMEF JOSÉ LUIZ PINTO, T 26.1 – INICIA NA RUA PEDRO DAS AMAZONAS, SÍTIO DO PATANÉ, SEGUE EM DIREÇÃO AO CANIL CAMBARÁ NO BAIRRO SOROCAMIRIM, SÍTIO QUINTA DO NINO, EM DIREÇÃO A EMEF JOSÉ LUIZ PINTO.

2	DIÁRIA	90.62.68 - LINHA Nº 27 – PONTE LAVRADA / EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	79	408,00	32.232,00
---	--------	---	----	--------	-----------

Descrição:

Especificação: LINHA Nº 27 – PONTE LAVRADA / EMEF JOSÉ LUIZ PINTO T 27.1 – INICIA NA ESTRADA DA PONTE LAVRADA, ITI, CAPELA DO CEPO, ESTRADA DO CEPO EM DIREÇÃO A EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

3	DIÁRIA	90.62.70 - LINHA Nº 29 – GRANJA MORITA / EMEF BRUNO FRANCISCO CHIARATO / EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA	79	894,60	70.673,40
---	--------	--	----	--------	-----------

Descrição:

Especificação: LINHA Nº 29 – GRANJA MORITA / EMEF BRUNO FRANCISCO CHIARATO / EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA T 29.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES SEGUINDO PELA ESTRADA DO VINHO ATÉ A ALTURA DO KM 4, SEGUINDO PELA ESTRADA DA CACHOEIRINHA, SÍTIO PANTERA COR DE ROSA, PATANÉ, SEGUE EM DIREÇÃO A EMEF BRUNO FRANCISCO CHIARATO. SEGUE PELA ESTRADA DO MORITA (ATÉ A ROTATÓRIA), CAPELA DA GRAMA, CARRIÇO (SÍTIO JOFIR), VINHOS CANGUERA ATÉ A ALTURA DO KM 8 DA ESTRADA DO VINHO E SEGUE EM DIREÇÃO A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA T 29.2 – PARTE DA EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA ATÉ A CAPELA DA GRAMA, SÍTIO CARRIÇO (JOFIR), VINHOS CANGUERA E RETORNA PARA A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEF BRUNO FRANCISCO CHIARATO T 29.3 – PARTE DA EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA ATÉ A ALTURA DO KM 4,5 DA ESTRADA DO VINHO, ESTRADA DA CACHOEIRINHA ATÉ O SÍTIO PATANÉ. SEGUE PELA ESTRADA DO SOROCAMIRIM EM DIREÇÃO A EMEF BRUNO FRANCISCO CHIARATO. T 29.4 - PARTE DA EMEF BRUNO FRANCISCO CHIARATO E SEGUE PELA ESTRADA DO MORITA ATÉ A GRANJA MORITA (ATÉ ROTATÓRIA) E RETORNA PARA A EMEF BRUNO FRANCISCO CHIARATO.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Processo: 4133/2017

Processo: 2204/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

Item	Unid.	Material	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
4	DIÁRIA	90.62.69 - LINHA Nº 28 – ESTRADA DA CAPELA / EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	79	408,00	32.232,00

Valor:

Especificação: LINHA Nº 28 – ESTRADA DA CAPELA / EMEF JOSÉ LUIZ PINTO
T 28.1 – INICIA NA ESTRADA DA CAPELA EM DIREÇÃO A EMEF JOSÉ LUIZ PINTO.

São Roque, 31, Julho 2017

Total: R\$ 167.432,60

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretor(a) da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Chefe Serv. Técnico

~~Debora Freitas Vieira Simões~~
Debora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 3315/2017

Tipo do Empenho: GLOBAL

Órgão	: 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
-------	------------------------------	---------	--------------------------------------

CREDOR	: 9755-E.J SOUZA LOCAÇÕES LTDA - ME	CPF/CNPJ:	11.464.510/0001-36
--------	-------------------------------------	-----------	--------------------

ENDEREÇO	: EST MUNICIPAL PONTE LAVRADA, S/N - PONTE LAVRADA
----------	--

HISTÓRICO	: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
-----------	---

PROCESSO Nº	: 2204/2017	AUTORIZAÇÃO	:
FUNÇÃO	: 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	: 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	: 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	: PARCELADA	AF Nº	: 4133/2017
DOTAÇÃO	: 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		
NUMERO DA FICHA	: 208		
FUNDO	:		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	: DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	: 17/2017
CLASSE	: -		
ATUAÇÃO	: Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	: 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	: 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	: 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	: 167.432,60

VALOR DA DOTAÇÃO	:	3.682.709,95
TOTAL EMPENHADO	:	3.370.055,70
VALOR DESTE EMPENHO	:	167.432,60
EXTENSO	:	CENTO E SESENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	:	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	:	827.485,40

São Roque, 31 de Julho de 2017



 Silvia Cristina Silva
 Chefe de Serv. Técnico de Empenho



 Carla Rogéria Agostinho
 Diretora do Depto. de Finanças



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



Selecionar Perfil: **Audesp 4 - Prestação** ▼

OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**

Código Licitação: **201700000100** Nº Licitação: Ano Licitação:

Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000371

Instrumento:* Nota de Empenho ▼

Lote(s):*
Lote/Item 26
Lote/Item 27
Lote/Item 28
Lote/Item 29

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução

Empenhos/Documento Similar do Ajuste

Nº da Nota de Empenho/Documento Similar	Data de Emissão da Nota de Empenho/Documento Similar	Valor da Nota de Empenho/Documento Similar	Fls.
3315	31/07/2017	167.432,60000	NAO SE APLICA





PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 4133/2017 Situação: Prioridade: PARCELADA Processo: 2204/2017
 Fornecedor: 9755 - E.J SOUZA LOCAÇÕES LTDA - ME Contrato: /
 CNPJ/CPF: 11.464.510/0001-36
 E-mail:
 Endereço: EST MUNICIPAL PONTE LAVRADA Nº: S/N Bairro: PONTE LAVRADA
 Cidade: SAO ROQUE Cep: 18.130-000 Fone: (XX) - Fax:
 Comprador: DFSIMOES Elaborado por: DFSIMOES Solicitante: JOSE WEBER FREIRE MACEDO
 Responsável: Prazo de Entrega: PARCELADA Data de Emissão: 31/07/2017 Condição Pagto: 20 DIAS
 Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
 Perc. Desconto: Perc. IPI: Telefone: Garantia:
 Modalidade: Dispensa n.º: 100011/2017 Início de Vigência:
 Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Ficha: 208 Dotação: 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000
 Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.68LINHA Nº 27 - PONTE LAVRADA / EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	DIÁRIA	79	408,00	32.232,00	31/07/17 00:	3315

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RC: Solicitação: 2702/2017
 Prz Garantia: Marca: Item: 1
 Especificação: LINHA Nº 27 - PONTE LAVRADA / EMEF JOSÉ LUIZ PINTO
 T 27.1 - INICIA NA ESTRADA DA PONTE LAVRADA, ITI, CAPELA DO CEPO, ESTRADA DO CEPO EM DIREÇÃO A EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.69LINHA Nº 28 - ESTRADA DA CAPELA / EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	DIÁRIA	79	408,00	32.232,00	31/07/17 00:	3315

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RC: Solicitação: 2702/2017
 Prz Garantia: Marca: Item: 2
 Especificação: LINHA Nº 28 - ESTRADA DA CAPELA / EMEF JOSÉ LUIZ PINTO
 T 28.1 - INICIA NA ESTRADA DA CAPELA EM DIREÇÃO A EMEF JOSÉ LUIZ PINTO.

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.67LINHA Nº 26 - RUA PEDRO AMAZONAS / EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	DIÁRIA	79	408,80	32.295,20	31/07/17 00:	3315

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RC: Solicitação: 2702/2017
 Prz Garantia: Marca: Item: 3
 Especificação: LINHA Nº 26 - RUA PEDRO AMAZONAS / EMEF JOSÉ LUIZ PINTO,
 T 26.1 - INICIA NA RUA PEDRO DAS AMAZONAS, SÍTIO DO PATANÉ, SEGUE EM DIREÇÃO AO CANIL CAMBARANÓ BAIRRO SOROCAMIRIRM, SÍTIO QUINTA DO NINO, EM DIREÇÃO A EMEF JOSÉ LUIZ PINTO.

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.70LINHA Nº 29 - GRANJA MORITA / EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO / EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA	DIÁRIA	79	894,60	70.673,40	31/07/17 00:	3315

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RC: Solicitação: 2702/2017
 Prz Garantia: Marca: Item: 1
 Especificação: LINHA Nº 29 - GRANJA MORITA / EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO / EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA
 T 29.1 - PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES SEGUINDO PELA ESTRADA DO VINHO ATÉ A ALTURA DO KM 4, SEGUINDO PELA ESTRADA DA CACHOEIRINHA, SÍTIO PANTEIRA COR DE ROSA, PATANÉ, SEGUE EM DIREÇÃO A EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO, SEGUE PELA ESTRADA DO MORITA (ATÉ A ROTATÓRIA), CAPELA DA GRAMA, CARRIÇO (SÍTIO JOFIR), VINHOS CANGUERA ATÉ A ALTURA DO KM 8 DA ESTRADA DO VINHO E SEGUE EM DIREÇÃO A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA
 T 29.2 - PARTE DA EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA ATÉ A CAPELA DA GRAMA, SÍTIO CARRIÇO (JOFIR), VINHOS CANGUERA E RETORNA PARA A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEF BRUNO FRANCISCO CHIARATO
 T 29.3 - PARTE DA EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA ATÉ A ALTURA DO KM 4,5 DA ESTRADA DO VINHO, SEGUE PELA ESTRADA DO MORITA ATÉ O SÍTIO PATANÉ, SEGUE PELA ESTRADA DO SOROCAMIRIM EM DIREÇÃO A EMEF BRUNO FRANCISCO CHIARATO.
 T 29.4 - PARTE DA EMEF BRUNO FRANCISCO CHIARATO E SEGUE PELA ESTRADA DO MORITA ATÉ A GRANJA MORITA (ATÉ ROTATÓRIA) E RETORNA PARA A EMEF BRUNO FRANCISCO CHIARATO.

Complemento Adic.:

Valor Total R\$167432.6 CENTO E SESENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS



Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almojarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@sroque.sp.gov.br
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Processo: 2204/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)
Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 8366 - S.S. LOCADORA LTDA. - ME

CNPJ: 08.909.728/0001-42 **NIT:**

mail:

Endereço: - RUA BENTO ANTONIO PEREIRA **N** 350 **Bairro:** JD BELA VISTA **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.134-180

- AUTORIZAÇÃO

Item	Descrição	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
01	Quota Parte Salário Educação	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		5	2410/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Classificação da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

ANFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

- OBJETO

EMPENHO DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE SÃO ROQUE.

- HISTÓRICO

EMPENHO DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE SÃO ROQUE.

- ITENS

Item	Unid.	Material	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	DIÁRIA	90.62.63 - LINHA Nº 22 - RECANTO DOS SÁBIAS / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD - EMEI SÃO JOÃO NOVO -	79	844,80	66.739,20
Descrição:					
Descrição: LINHA Nº 22 - RECANTO DOS SÁBIAS / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD - EMEI SÃO JOÃO NOVO - EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA T 22.1 - PARTE DAS UNIDADES COM DESTINO A ESTRADA DO SACRAMENTO, SÍTIO RECANTO DOS SÁBIAS CRUZANDO A LINHA DE TREM PELO CENTRO DE TREINAMENTO FIRE WORK, PASSANDO PELO SÍTIO JACUCAÍ (DIVISA DE SÃO ROQUE/ITAPEVI) PASSANDO PELA RUA SOL, SEGUINDO PELA RODOVIA ENG.º RENÉ BENEDITO DA SILVA EM DIREÇÃO AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA.					
2	DIÁRIA	90.62.72 - LINHA Nº 31 - CAMPININHA / EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA / EMEI ROQUE DE MORAES GÓES	79	580,00	45.820,00
Descrição:					
Descrição: LINHA Nº 31 - CAMPININHA / EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA / EMEI ROQUE DE MORAES GÓES T 31.1 - PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES EM DIREÇÃO A ESTRADA DA CAMPINHA DE CIMA, SEGUE PARA A CAMPINHA DE BAIXO, CHÁCARA DOS FLORES (JAPONÊS), SEGUINDO PELA RODOVIA QUINTINO DE LIMA EM DIREÇÃO A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES GÓES T 31.2 - PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES SEGUINDO PARA O DOIS CÓRREGOS, VILA MACIEL, JARDIM DAS FLORES, BAIRRO CASCABEL E SEQUE PELA RODOVIA QUINTINO DE LIMA EM DIREÇÃO A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES GÓES.					
3	DIÁRIA	90.62.56 - LINHA Nº 15 - PONTE LAVRADA / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - EMEI PROF. APARECIDA LEITE DIAS - EE DISTRITO DE MAYLASKY	79	952,00	75.208,00
Descrição:					
Descrição: LINHA Nº 15 - PONTE LAVRADA / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - EMEI PROF. APARECIDA LEITE DIAS - EE DISTRITO DE MAYLASKY T 15.1 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, SEGUE PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESTRADA DA AERONÁUTICA ATÉ O BAR DO CEARÁ SEGUINDO PELA Pousada ACALANTO, ESTRADA DO CARMO, SÍTIO SANTA RITA, ESTRADA DA PONTE LAVRADA, SÍTIO DOM RAFAEL, ESTRADA GUSTAVO KORT, PINGO D'ÁGUA, ESTRADA MARGARIDA KORT, VINHAS DO SOL, BARROCA FUNDA, CHÁCARA SÃO JOSÉ, VINHAS DOS SOL SEGUINDO EM DIREÇÃO A EE DISTRITO DE MAYLASKY SEGUINDO PELA RUA LEÔNIO DE TOLEDO, RUA ROQUE GONZALES, RUA CÉLIA ASSE JACOB EM DIREÇÃO A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PELA					



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Ido: 4137/2017

Processo: 2204/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

Item	Unid.	Material	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
		APARECIDA LEITE DIAS (HORÁRIO DAS 7H30 E 15H). T 15.2 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PARA A RUA JORGE ARAÚJO, VINHAS DO SOL, RUA MARGARIDA KORT, PESQUEIRO PRIMAVERA, CONDOMÍNIO ALDEIA, RUA MARGARIDAKORT, CAPELA DO CEPO, ESTRADA DO DARU, ESTRADA DA PONTE LAVRADA, RUA MARGARIDA KORT EM DIREÇÃO A EE DISTRITO DE MAYLASKY, EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA E EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS.			

São Roque, 31, Julho 2017

Total: R\$ 187.767,20

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretor(a) da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Chefe Serv. Técnico

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 3311/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR : 8366-S.S. LOCADORA LTDA. - ME	CPF/CNPJ: 08.909.728/0001-42
ENDEREÇO : RUA BENTO ANTONIO PEREIRA, 350 - JD BELA VISTA	
HISTÓRICO : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	

PROCESSO Nº : 2204/2017	AUTORIZAÇÃO :
FUNÇÃO : 12-EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO : 361-ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
COND PAGAMENTO : PARCELADA	AF Nº : 4137/2017
DOTAÇÃO : 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000	
NUMERO DA FICHA : 208	
FUNDO :	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO : 17/2017
CLASSE : -	
ATUAÇÃO : Fornecedor	

ELEMENTO DA DESPESA : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM : 187.767,20

VALOR DA DOTAÇÃO	:	3.682.709,95
TOTAL EMPENHADO	:	3.349.721,10
VALOR DESTE EMPENHO	:	187.767,20
EXTENSO	:	CENTO E OITENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE
TOTAL RESERVADO	:	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	:	1.103.132,20

São Roque, 31 de Julho de 2017



 Silvia Cristina Silva
 Chefe de Serv. Técnico de Empenho



 Carla Rogéria Agostinho
 Diretora do Depto. de Finanças



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



Selecionar Perfil: **Audesp 4 - Prestação** ▼

OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**

Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:

Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000372

Instrumento:* Nota de Empenho ▼

Lote(s):*
Lote/Item 15
Lote/Item 22
Lote/Item 31

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução

Empenhos/Documento Similar do Ajuste

Nº da Nota de Empenho/Documento Similar	Data de Emissão da Nota de Empenho/Documento Similar	Valor da Nota de Empenho/Documento Similar	Fis.
3311	31/07/2017	187.767,20000	NAO SE APLICA



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-7



Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 4137/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 2204/2017
Fornecedor: 8366 - S.S. LOCADORA LTDA. - ME **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 08.909.728/0001-42
E-mail:
Endereço: RUA BENTO ANTONIO PEREIRA **Nº:** 350 **Bairro:** JD BELA VISTA
Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18.134-180 **Fone:** (11)- **Fax:**
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** JOSE WEBER FREIRE MACEDO
Responsável:
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 31/07/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa nº: 100011/2017 **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Ficha:** 208 **Dotação:** 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000
Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
o: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.72LINHA Nº 31 – CAMPININHA / EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA / EMEI ROQUE DE MORAES GÔES	DIÁRIA	79	580,00	45.820,00	31/07/17 00:	3311

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: LINHA Nº 31 – CAMPININHA / EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA / EMEI ROQUE DE MORAES GÔES
T 31.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES EM DIREÇÃO A ESTRADA DA CAMPINHA DE CIMA, SEGUE PARA A CAMPINHA DE BAIXO, CHÁCARA DOS FLORES (JAPONÊS), SEGUINDO PELA RODOVIA QUINTINO DE LIMA EM DIREÇÃO A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES GÔES
T 31.2 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES SEGUINDO PARA O DOIS CÔRREGOS, VILA MACIEL, JARDIM DAS FLORES, BAIRRO CASCAVEL E SEGUINDO PELA RODOVIA QUINTINO DE LIMA EM DIREÇÃO A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES GÔES.

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.56LINHA Nº 15 – PONTE LAVRADA / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS – EE DISTRITO DE MAYLASKY	DIÁRIA	79	952,00	75.208,00	31/07/17 00:	3311

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: LINHA Nº 15 – PONTE LAVRADA / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS – EE DISTRITO DE MAYLASKY
T 15.1 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESTRADA DA AERONÁUTICA ATÉ O BAR DO CEARÁ SEGUINDO PELA POUSADA ACALANTO, ESTRADA DO CARMO, SÍTIO SANTA RITA, ESTRADA DA PONTE LAVRADA, SÍTIO DOM RAFAEL, ESTRADA GUSTAVO KORT, PINGO D'ÁGUA, ESTRADA MARGARIDA KORT, VINHAS DO SOL, BARROCA FUNDA, CHÁCARA SÃO JOSÉ, VINHAS DO SOL SEGUINDO EM DIREÇÃO A EE DISTRITO DE MAYLASKY SEGUINDO PELA RUA LEÔNCIO DE TOLEDO, RUA ROQUE GONZALES, RUA CÉLIA ASSE JACOB EM DIREÇÃO A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PELA RUA E EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS (HORÁRIO DAS 7H30 E 15H).
RC: **Solicitação:** 2702/2017
T 15.2 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PARA A RUA JORGE ARAÚJO, VINHAS DO SOL, RUA MARGARIDA KORT, PESQUEIRO PRIMAVERA, CONDOMÍNIO ALDEIA, RUA MARGARIDAKORT, CAPELA DO CEPO, ESTRADA DO DARU, ESTRADA DA PONTE LAVRADA, RUA MARGARIDA KORT EM DIREÇÃO A EE DISTRITO DE MAYLASKY, EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA E EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS.

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.63LINHA Nº 22 - RECANTO DOS SÁBIAS / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO NOVO – EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA	DIÁRIA	79	844,80	66.739,20	31/07/17 00:	3311

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: LINHA Nº 22 - RECANTO DOS SÁBIAS / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO NOVO – EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA
RC: **Solicitação:** 2702/2017
T 22.1 – PARTE DAS UNIDADES COM DESTINO A ESTRADA DO SACRAMENTO, SÍTIO RECANTO DOS SÁBIAS CRUZANDO A LINHA DE TREM PELO CENTRO DE TREINAMENTO FIRE WORK, PASSANDO PELO SÍTIO JACUCAÍ (DIVISA DE SÃO ROQUE/ITAPEVA) PASSANDO PELA RUA SOL, SEGUINDO PELA RODOVIA ENGº RENÉ BENEDITO DA SILVA EM DIREÇÃO AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA.

Complemento Adic.:



Valor Total R\$187767.2 CENTO E OITENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura


Debora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Documento: _____

Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Processo: 2204/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)
Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103077 - JOÃO RUBENS SABONARO - ME **CNPJ:** 18.775.039/0001-46 **NIT:**

Endereço: - AV. DAS PALMEIRAS **N** 546 **Bairro:** GOIANÃ **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.136-780

- AUTORIZAÇÃO

Item Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
3E - Quota Parte Salário Educação	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		5	2410/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

- OBJETO

EMPENHO DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE LISINO.

- HISTÓRICO

EMPENHO DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE LISINO.

- ITENS

Item	Unid.	Material	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	DIÁRIA	90.62.65 - LINHA Nº 24 - FAZENDA BUTANTA / BAIRRO DOS BARROS / EMEF BARÃO DE PIRATININGA / EMEF PAULO RICARDO EMEI DONALDO LOPES / EE	79	448,80	35.455,20

Valor:

Descrição: LINHA Nº 24 - FAZENDA BUTANTA / BAIRRO DOS BARROS / EMEF BARÃO DE PIRATININGA / EMEF PAULO RICARDO EMEI DONALDO LOPES / EE HORÁCIO MANLEY LANE
T 24.1 - PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES EM DIREÇÃO A FAZENDA BUTANTÃ PASSANDO PELO BAIRRO DOS BARROS EM DIREÇÃO AS EMEF BARÃO DE PIRATININGA, EMEF PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS, EMEI DONALDO LOPES E EE HORÁCIO MANLEY LANE.

São Roque, 31, Julho 2017

Total: R\$ 35.455,20

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretor(a) da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Chefe Serv. Técnico

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 3312/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
--	--

CREDOR : 103077-JOÃO RUBENS SABONARO - ME	CPF/CNPJ: 18.775.039/0001-46
---	------------------------------

ENDEREÇO : AV. DAS PALMEIRAS, 546 - GOIANÃ
--

HISTÓRICO : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PROCESSO Nº : 2204/2017	AUTORIZAÇÃO :
FUNÇÃO : 12-EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO : 361-ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
COND PAGAMENTO : PARCELADA	AF Nº : 4135/2017
DOTAÇÃO : 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000	
NUMERO DA FICHA : 208	
FUNDO :	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO : 17/2017
CLASSE : -	
ATUAÇÃO : Fornecedor	

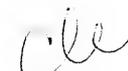
ELEMENTO DA DESPESA : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ITEM : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM : 35.455,20

VALOR DA DOTAÇÃO	:	3.682.709,95
TOTAL EMPENHADO	:	3.502.033,10
VALOR DESTE EMPENHO	:	35.455,20
EXTENSO	:	TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE
TOTAL RESERVADO	:	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	:	1.067.677,00

São Roque, 31 de Julho de 2017



 Silvia Cristina Silva
 Chefe de Serv. Técnico de Empenho



 Carla Rogéria Agostinho
 Diretora do Depto. de Finanças



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação ▼

OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**

Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:

Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000373

Instrumento:* Nota de Empenho ▼

Lote(s):* **Lote/Item 24**

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução

Empenhos/Documento Similar do Ajuste

Nº da Nota de Empenho/Documento Similar	Data de Emissão da Nota de Empenho/Documento Similar	Valor da Nota de Empenho/Documento Similar	Fls.
3312	31/07/2017	35.455,20000	NAO SE APLICA



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 4135/2017 Situação: Prioridade: PARCELADA Processo: 2204/2017
 Fornecedor: 103077 - JOÃO RUBENS SABONARO - ME Contrato: /
 CNPJ/CPF: 18.775.039/0001-46
 E-mail:
 Endereço: AV. DAS PALMEIRAS Nº: 546 Bairro: GOIANÃ
 Cidade: SÃO ROQUE Cep: 18.136-780 Fone: (XX) - Fax:
 Comprador: DFSIMOES Elaborado por: DFSIMOES Solicitante: JOSE WEBER FREIRE MACEDO
 Responsável:
 Prazo de Entrega: PARCELADA Data de Emissão: 31/07/2017 Condição Pagto: 20 DIAS
 Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
 Perc. Desconto: Perc. IPI: Telefone: Garantia:
 Modalidade: Dispensa nº: 100011/2017 Início de Vigência:
 Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Ficha: 208 Dotação: 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000
 Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.65LINHA Nº 24 - FAZENDA BUTANTA / BAIRRO DOS BARROS / EMEF BARÃO DE PIRATININGA / EMEF PAULO RICARDO EMEI DONALDO LOPES / EE HORÁCIO MANLEY LANE	DIÁRIA	79	448,80	35.455,20	31/07/17 00:	3312

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marca:
 Especificação: LINHA Nº 24 - FAZENDA BUTANTA / BAIRRO DOS BARROS / EMEF BARÃO DE PIRATININGA / EMEF PAULO RICARDO EMEI DONALDO LOPES / EE HORÁCIO MANLEY LANE
 T 24.1 - PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES EM DIREÇÃO A FAZENDA BUTANTÃ PASSANDO PELO BAIRRO DOS BARROS EM DIREÇÃO AS EMEF BARÃO DE PIRATININGA, EMEF PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS, EMEI DONALDO LOPES E EE HORÁCIO MANLEY LANE.

Complemento Adic.:

Valor Total R\$35455.2 TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Jebora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almojarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Ido: 4138/2017

Processo: 2204/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

trato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 9756 - FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 11.095.715/0001-91 NIT:

Endereço:

Endereço: - RUA JOSE FRANCISCO RODRIGUES N 106 Bairro: VINHAS DO SOL Cidade: SÃO ROQUE UF: SP CEP: 18.143-670

AUTORIZAÇÃO

Nome Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
E - Quota Parte Salário Educação	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		5	2410/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

- OBJETO

PENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE SINO.

- HISTÓRICO

PENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE SINO.

ITENS

Item	Unid.	Material	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	DIÁRIA	90.62.52 - LINHA Nº 11 - ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS - EE DISTRITO DE MAYLASKY	79	486,00	38.394,00
Descrição: LINHA Nº 11 - ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS - EE DISTRITO DE MAYLASKY T 11.1 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESTRADA DARCY PENTEADO ATÉ A ADEGA SANTA TERESINHA, MANGARATIBA, ADEGA SANTA TERESINHA, PINHEIRINHO RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, EE DISTRITO DE MAYLASKY E EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS T 11.2 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PARA A EXTENSÃO DA UNIDADE LOCALIZADA NO SÍTIO ALABAMA.					
2	DIÁRIA	90.62.61 - LINHA Nº 20 - SÃO JULIÃO / VILA AUGUSTO / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD - EMEI SÃO JOÃO - EE	79	864,00	68.256,00
Descrição: LINHA Nº 20 - SÃO JULIÃO / VILA AUGUSTO / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD - EMEI SÃO JOÃO - EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA T 20.1 - PARTE DAS UNIDADES PASSANDO PELA RUA LUIZ SPINHA COM DESTINO AO BAIRRO SÃO JULIÃO RETORNADO PARA AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA.					
3	DIÁRIA	90.62.53 - LINHA Nº 12 - SERRINHA / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS - EE DISTRITO DE MAYLASKY	79	504,00	39.816,00
Descrição: LINHA Nº 12 - SERRINHA / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS - EE DISTRITO DE MAYLASKY T 12.1 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESTRADA DARCY PENTEADO, SEGUE PELO ASFALTO PELO DELEGADO ORLANDO FERNANDES, SÃO BENTO, POUSADA DO LAGO, RESTAURANTE DA PREGUIÇA, SÍTIO DO MOINHO, SÍTIO PALMIRA, ALAMEDA CENTRAL, VILA SANTO ANTONIO PRÓXIMO AO SÍTIO BELA VISTA, BAR DA ISABELA RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS E EE DISTRITO DE MAYLASKY.					



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Ido: 4138/2017 **Processo:** 2204/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)
Intrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

Item	Unid.	Material	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
4	DIÁRIA	90.62.51 - LINHA Nº 10 – BAIRRO DO CARDOSO (ESTR. FONTE) / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS – EE	79	554,00	43.766,00

Orçamento:

especificação: LINHA Nº 10 – BAIRRO DO CARDOSO (ESTR. FONTE) / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS – EE DISTRITO DE MAYLASKY
 T 10.1 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES EM DIREÇÃO A ESTRADA DARCY PENTEADO, Pousada JURITI, HARAS, GOLF, ANTIGA ESCOLA DO SANTO ANTONIO DE BAIXO, ESTRADA FONTE D'ÁGUA, ESTRADA CASCUDO, CONDOMÍNIO DA MATA, HOTEL VILA ROSSA, ESTRADA DARCY PENTEADO, RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESTRADA DO CARDOSO, RUA SÃO GENÁRIO, RUA PEDRO RODRIGUES, ALTURA DO KM 56 DA RODOVIA RAPOSO TAVARES, ENTRADA PARA O RESTAURANTE STEFANO, ORQUIDÁRIO, RUA DO PESQUEIRO PASSA TEMPO, RUA MISSIONÁRIA MARIA GERALDA FRADE NAJARRO, RODOVIA RAPOSO TAVARES COM DESTINO A EE DISTRITO DE MAYLASKY, EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA E EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS.
 T 10.2 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PARA A EXTENSÃO DA UNIDADE LOCALIZADA NO SÍTIO ALABAMA.

5	DIÁRIA	90.62.58 - LINHA Nº 17 – TAXAQUARA / VILA VINHAS / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO	79	576,00	45.504,00
---	--------	--	----	--------	-----------

especificação: LINHA Nº 17 – TAXAQUARA / VILA VINHAS / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO NOVO – EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA
 T 17.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES PARA O BAIRRO DO TAXAQUARA, PASSANDO PELO BAIRRO VILA VINHAS COM DESTINO AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA*.

6	DIÁRIA	90.62.59 - LINHA Nº 18 – SANTA CLARA / LIMINHA / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO NOVO –	79	1.190,00	94.010,00
---	--------	---	----	----------	-----------

Orçamento:

especificação: LINHA Nº 18 – SANTA CLARA / LIMINHA / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO NOVO – EMEI OLGA DE TOLEDO FARIAS – EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA
 T 18.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES PARA A ESTRADA DA LAGOA, PASSA POR SÃO JOÃO VELHO EM DIREÇÃO A SANTA CLARA RETORNANDO PARA AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA*.

T 18.2 – PARTE DO DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO COM DESTINO A RUA SETE EM SÃO JOÃO VELHO PARA A EMEI OLGA TOLEDO FARIAS.
 T 18.3 – PARTE DA EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO PARA DIVISA COM O BAIRRO MONTE SERRAT RETORNANDO PARA A EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO

São Roque, 31, Julho 2017

Total: R\$ 329.746,00

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador

S
 Sandra Elisa Scopel Carlini
 Diretor(a) da Administração

Claudio José De Góes
 Prefeito Municipal

Chefe Serv. Técnico

Debora Freitas Vieira Simões
 Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: **3310/2017**

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão	: 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR	: 9756-FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME	CPF/CNPJ:	11.095.715/0001-91
ENDEREÇO	:RUA JOSE FRANCISCO RODRIGUES, 106 - VINHAS DO SOL		
HISTÓRICO	: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.		

PROCESSO Nº	: 2204/2017	AUTORIZAÇÃO	:
FUNÇÃO	: 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	: 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	: 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	: PARCELADA	AF Nº	: 4138/2017
DOTAÇÃO	: 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		
NUMERO DA FICHA	: 208		
FUNDO	:		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	: DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	: 17/2017
CLASSE	: -		
ATUAÇÃO	: Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	: 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	: 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	: 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	: 329.746,00

VALOR DA DOTAÇÃO	: 3.682.709,95
TOTAL EMPENHADO	: 3.207.742,30
VALOR DESTA EMPENHO	: 329.746,00
EXTENSO	: TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS
TOTAL RESERVADO	: 0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	: 1.290.899,40

São Roque, 31 de Julho de 2017



 Silvia Cristina Silva
 Chefe de Serv. Técnico de Empenho



 Carla Rogéria Agostinho
 Diretora do Depto. de Finanças



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



Selecionar Perfil: **Audesp 4 - Prestação** ▼

OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**

Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:

Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste: * 2017000000374

Instrumento: * Nota de Empenho ▼

Lote(s): *
Lote/Item 10
Lote/Item 11
Lote/Item 12
Lote/Item 17
Lote/Item 18
Lote/Item 20

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução

Empenhos/Documento Similar do Ajuste

Nº da Nota de Empenho/Documento Similar	Data de Emissão da Nota de Empenho/Documento Similar	Valor da Nota de Empenho/Documento Similar	Fis.
3310	31/07/2017	329.746,00000	NAO SE APLICA



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 4138/2017 Situação: Prioridade: PARCELADA Processo: 2204/2017
 Fornecedor: 9756 - FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME Contrato: /
 CNPJ/CPF: 11.095.715/0001-91
 E-mail:
 Endereço: RUA JOSE FRANCISCO RODRIGUES Nº: 106 Bairro: VINHAS DO SOL
 Cidade: SÃO ROQUE Cep: 18.143-670 Fone: (XX) - Fax:
 Comprador: DFSIMOES Elaborado por: DFSIMOES Solicitante: JOSE WEBER FREIRE MACEDO
 Responsável:
 Prazo de Entrega: PARCELADA Data de Emissão: 31/07/2017 Condição Pagto: 20 DIAS
 Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
 Perc. Desconto: Perc. IPI: Telefone: Garantia:
 Modalidade: Dispensa n.º: 100011/2017 Início de Vigência:
 Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Ficha: 208 Dotação: 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000
 Descrição da Dotação:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.53LINHA Nº 12 - SERRINHA / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS - EE DISTRITO DE MAYLASKY	DIÁRIA	79	504,00	39.816,00	31/07/17 00:	3310

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marca:

Especificação: LINHA Nº 12 - SERRINHA / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS - EE DISTRITO DE MAYLASKY
 T 12.1 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESTRADA DARCY PENTEADO, SEGUE PELO ASFALTO PELO DELEGADO ORLANDO FERNANDES, SÃO BENTO, POUSADA DO LAGO, RESTAURANTE DA PREGUIÇA, SÍTIO DO MOINHO, SÍTIO PALMIRA, ALAMEDA CENTRAL, VILA SANTO ANTONIO PRÓXIMO AO SÍTIO BELA VISTA, BAR DA ISABELA RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS E EE DISTRITO DE MAYLASKY.

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.52LINHA Nº 11 - ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS - EE DISTRITO DE MAYLASKY	DIÁRIA	79	486,00	38.394,00	31/07/17 00:	3310

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marca:

Especificação: LINHA Nº 11 - ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS - EE DISTRITO DE MAYLASKY
 T 11.1 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESTRADA DARCY PENTEADO ATÉ A ADEGA SANTA TERESINHA, MANGARATIBA, ADEGA SANTA TERESINHA, PINHEIRINHO RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, EE DISTRITO DE MAYLASKY E EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS
 T 11.2 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PARA A EXTENSÃO DA UNIDADE LOCALIZADA NO SÍTIO ALABAMA.

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.51LINHA Nº 10 - BAIRRO DO CARDOSO (ESTR. FONTE) / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS - EE DISTRITO DE MAYLASKY	DIÁRIA	79	554,00	43.766,00	31/07/17 00:	3310

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marca:

Especificação: LINHA Nº 10 - BAIRRO DO CARDOSO (ESTR. FONTE) / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS - EE DISTRITO DE MAYLASKY
 T 10.1 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES EM DIREÇÃO A ESTRADA DARCY PENTEADO, POUSADA JURITI, HARAS, GOLF, ANTIGA ESCOLA DO SANTO ANTONIO DE BAIXO, ESTRADA FONTE D'ÁGUA, ESTRADA CASCUDO, CONDOMÍNIO DA MATA, HOTEL VILA ROSSA, ESTRADA DARCY PENTEADO, RODOVIA RAPOSO TAVARES, ENTRADA DO RESTAURANTE STEFANO, RUA SÃO GENÁRIO, RUA PEDRO RODRIGUES, ALTURA DO KM 56 DA RODOVIA RAPOSO TAVARES, ENTRADA PARA O RESTAURANTE STEFANO, ORQUIDÁRIO, RUA DO PESQUEIRO PASSA TEMPO, RUA MISSIONÁRIA MARIA GERALDA FRADE NAJARRO, RODOVIA RAPOSO TAVARES COM DESTINO A EE DISTRITO DE MAYLASKY, EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA E EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS.
 T 10.2 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PARA A EXTENSÃO DA UNIDADE LOCALIZADA NO SÍTIO ALABAMA.

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.61LINHA Nº 20 - SÃO JULIAO / VILA AUGUSTO / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD - EMEI SÃO JOÃO - EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA	DIÁRIA	79	864,00	68.256,00	31/07/17 00:	3310

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marca:



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

Especificação: LINHA Nº 20 - SÃO JULIÃO / VILA AUGUSTO / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO – EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA
RC: Solicitação: 2702/2017
Item: 4

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.58LINHA Nº 17 – TAXAQUARA / VILA VINHAS / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO NOVO – EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA	DIÁRIA	79	576,00	45.504,00	31/07/17 00:	3310

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: LINHA Nº 17 – TAXAQUARA / VILA VINHAS / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO NOVO – EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA
RC: Solicitação: 2702/2017
T 17.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES PARA O BAIRRO DO TAXAQUARA, PASSANDO PELO BAIRRO VILA VINHAS COM DESTINO AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA*.

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.59LINHA Nº 18 – SANTA CLARA / LIMINHA / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO NOVO – EMEI OLGA DE TOLEDO FARIAS – EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA	DIÁRIA	79	1.190,00	94.010,00	31/07/17 00:	3310

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: LINHA Nº 18 – SANTA CLARA / LIMINHA / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO NOVO – EMEI OLGA DE TOLEDO FARIAS – EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA
T 18.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES PARA A ESTRADA DA LAGOA, PASSA POR SÃO JOÃO VELHO EM DIREÇÃO A SANTA CLARA RETORNANDO PARA AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA*.

RC: Solicitação: 2702/2017
T 18.2 – PARTE DO DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO COM DESTINO A RUA SETE EM SÃO JOÃO VELHO PARA A EMEI OLGA TOLEDO FARIAS.
T 18.3 – PARTE DA EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO PARA DIVISA COM O BAIRRO MONTE SERRAT RETORNANDO PARA A EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO

Complemento Adic.:

Valor Total R\$329746 TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Jebora Freitas Vieira Simoes
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almojarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Processo: 4130/2017

Processo: 2204/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Tratamento: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

EMPRESA AUTORIZADA

Endereço: 9810 - TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 11.163.628/0001-24 NIT:

E-mail:

Endereço: - RUA VICENTE DA COSTA N 350 Bairro: MAILASQUE Cidade: SÃO ROQUE UF: SP CEP: 18.143-000

AUTORIZAÇÃO

Item Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
3 - Quota Parte Salário Educação	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		5	2410/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

ANULACÃO DE LICITAÇÃO E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

- OBJETO

PENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE SÃO ROQUE.

- HISTÓRICO

PENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE SÃO ROQUE.

ITENS

Item	Unid.	Material	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	DIÁRIA	90.62.49 - LINHA Nº 8 – RANCHO DO PINTA / PILÃO D'ÁGUA / EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	79	696,30	55.007,70

Descrição:

especificação: LINHA Nº 8 – RANCHO DO PINTA / PILÃO D'ÁGUA / EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS
T 8.1 – PARTE DA EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS NA RODOVIA RAPOSO TAVARES EM DIREÇÃO A ESTRADA DO CAETÉ ATÉ O RANCHO DO PINTA (BIFURCAÇÃO ENTRE ESTRADA DO CAETÉ C/ ESTRADA PARA BAIRRO DO CARMO), RETORNANDO NO MESMO SENTIDO PARA A EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS.
T 8.2 – PARTE DA EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS, SEGUE A ESQUERDA NA ESTRADA DA LAGOA, SEGUE PARA A ESTRADA DO PILÃO ATÉ A DIVISA COM ITAPEVI (ESTRADA CRUZ DE PEDRA) RETORNANDO PELO MESMO CAMINHO PARA A EMEF PROF. JOAQUIM DA SILVEIRA SANTOS

2	DIÁRIA	90.62.50 - LINHA Nº 9 – GRANJA NAKAMURA / LAGOS DA SERRA / EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	79	328,60	25.959,40
---	--------	---	----	--------	-----------

Descrição:

especificação: LINHA Nº 9 – GRANJA NAKAMURA / LAGOS DA SERRA / EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS
T 9.1 – PARTE DA EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS SEGUINDO A ESQUERDA PELA ESTRADA DA LAGOA EM DIREÇÃO A GRANJA NAKAMURA RETORNANDO PARA A EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS
T. 9.2 – PARTE DA EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS PARA A ESTRADA PINHEIRAL, PASSA PELO ENTRONCAMENTO COM A RUA GERORGE HIROKITO, SEGUINDO PELA ESTRADA DE TAIPAS PASSANDO PELO HARAS MEDALHA DE OURO, SEGUE PARA A RUA GUARUS (PESQUEIRO TAIPAS DE PEDRAS) ATÉ A RUA MATRIXÃS ATÉ A CHÁCARA DOIS LEÕES, RETORNADO PARA A EMEF JOAQUIM



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Processo: 4130/2017

Processo: 2204/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

São Roque, 31, Julho 2017

Total: R\$ 80.967,10

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretor(a) da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Chefe Serv. Técnico

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 3318/2017

Tipo do Empenho: GLOBAL

Órgão	: 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR	: 9810-TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME		CPF/CNPJ: 11.163.628/0001-24
ENDEREÇO	: RUA VICENTE DA COSTA, 350 - MAILASQUE		
HISTÓRICO	: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.		

PROCESSO Nº	: 2204/2017	AUTORIZAÇÃO	:
FUNÇÃO	: 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	: 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	: 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	: PARCELADA	AF Nº	: 4130/2017
DOTAÇÃO	: 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		
NUMERO DA FICHA	: 208		
FUNDO	:		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	: DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	: 17/2017
CLASSE	: -		
ATUAÇÃO	: Fornecedor		

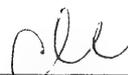
ELEMENTO DA DESPESA	: 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	: 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	: 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	: 80.967,10

VALOR DA DOTAÇÃO	:	3.682.709,95
TOTAL EMPENHADO	:	3.456.521,20
VALOR DESTE EMPENHO	:	80.967,10
EXTENSO	:	OITENTA MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	:	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	:	145.221,65

São Roque, 31 de Julho de 2017



 Silvia Cristina Silva
 Chefe de Sér. Técnico de Empenho



 Carla Rogéria Agostinho
 Diretora do Depto. de Finanças



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação

OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**

Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:

Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000375

Instrumento:* Nota de Empenho

Lote(s):* **Lote/Item 8**
Lote/Item 9

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução

Empenhos/Documento Similar do Ajuste

Nº da Nota de Empenho/Documento Similar	Data de Emissão da Nota de Empenho/Documento Similar	Valor da Nota de Empenho/Documento Similar	Fls.
3318	31/07/2017	80.967,10000	NAO SE APLICA



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 4130/2017 Situação: Prioridade: PARCELADA Processo: 2204/2017
 Fornecedor: 9810 - TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME Contrato: /
 CNPJ/CPF: 11.163.628/0001-24
 E-mail:
 Endereço: RUA VICENTE DA COSTA Nº: 350 Bairro: MAILASQUE
 Cidade: SÃO ROQUE Cep: 18.143-000 Fone: (XX) - Fax:
 Comprador: DFSIMOES Elaborado por: DFSIMOES Solicitante: JOSE WEBER FREIRE MACEDO
 Responsável:
 Prazo de Entrega: PARCELADA Data de Emissão: 31/07/2017 Condição Pagto: 20 DIAS
 Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
 Perc. Desconto: Perc. IPI: Telefone: Garantia:
 Modalidade: Dispensa nº: 100011/2017 Início de Vigência:
 Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Ficha: 208 Dotação: 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000
 Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

o: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.49LINHA Nº 8 – RANCHO DO PINTA / PILÃO D'ÁGUA / EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	DIÁRIA	79	696,30	55.007,70	31/07/17 00:	3318

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marca:

Especificação: LINHA Nº 8 – RANCHO DO PINTA / PILÃO D'ÁGUA / EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS
 T 8.1 – PARTE DA EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS NA RODOVIA RAPOSO TAVARES EM DIREÇÃO A ESTRADA DO CAETÉ ATÉ O RANCHO DO PINTA (BIFURCAÇÃO ENTRE ESTRADA DO CAETÉ C/ ESTRADA PARA BAIRRO DO CARMO), RETORNANDO PARA A EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS.
 T 8.2 – PARTE DA EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS, SEGUE A ESQUERDA NA ESTRADA DA LAGOA, SEGUE PARA A ESTRADA DO PILÃO ATÉ A DIVISA COM ITAPEVI (ESTRADA CRUZ DE PEDRA) RETORNANDO PELO MESMO CAMINHO PARA A EMEF PROF. JOAQUIM DA SILVEIRA SANTOS

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.50LINHA Nº 9 – GRANJA NAKAMURA / LAGOS DA SERRA / EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	DIÁRIA	79	328,60	25.959,40	31/07/17 00:	3318

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marca:

Especificação: LINHA Nº 9 – GRANJA NAKAMURA / LAGOS DA SERRA / EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS
 T 9.1 – PARTE DA EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS SEGUINDO A ESQUERDA PELA ESTRADA DA LAGOA EM DIREÇÃO À GRANJA NAKAMURA RETORNANDO PARA A EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS
 T. 9.2 – PARTE DA EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS PARA A ESTRADA PINHEIRAL, PASSA PELO ENTRONCAMENTO COM A RUA GERORGE HIROKITO, SEGUINDO PELA ESTRADA DE TAIPAS PASSANDO PELO HARAS MEDALHA DE OURO, SEGUE PARA A RUA GUARUS (PESQUEIRO TAIPAS DE PEDRAS) ATÉ A RUA MATRIXÁS ATÉ A CHÁCARA DOIS LEÕES, RETORNADO PARA A EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS.

Complemento Adic.:

Valor Total R\$80967.1 OITENTA MIL E NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Jéborá Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h, Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Processo: 2204/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)
Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103074 - PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME **CNPJ:** 19.189.131/0001-97 **NIT:**

mail:

Endereço: - AV. DAS PALMEIRAS **N** 731 **Bairro:** JARDIM SUISSA PAULISTA **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.131-760

AUTORIZAÇÃO

Item Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
SE - Quota Parte Salário Educação	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		5	2410/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Classificação da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

ANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

OBJETO

EMPENHO DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE SÃO ROQUE.

HISTÓRICO

EMPENHO DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE SÃO ROQUE.

ITENS

Item	Unid.	Material	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	DIÁRIA	90.62.64 - LINHA Nº 23 – ROSÁRIO DE OURO / IBATÉ / GUAÇU II / EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER / EMEI ROSALINA SALVETTI	79	522,00	41.238,00

Descrição:

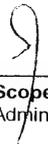
LINHA Nº 23 – ROSÁRIO DE OURO / IBATÉ / GUAÇU II / EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER / EMEI ROSALINA SALVETTI
 T 23.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES EM DIREÇÃO AO BAIRRO ROSÁRIO DE OURO PELA ESTRADA DO IBATÉ, PASSANDO PELO GUAÇU II RETORNANDO PARA A EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENCKER E EMEI ROSALINA SALVETTI

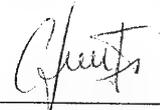
São Roque, 31, Julho 2017

Total: R\$ 41.238,00

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador


 Sandra Elisa Scopel Carlini
 Diretor(a) da Administração


 Claudio José De Góes
 Prefeito Municipal

Chefe Serv. Técnico


 Debora Freitas Vieira Simões
 Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 3317/2017

Tipo do Empenho: GLOBAL

Órgão	: 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR	: 103074-PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME	CPF/CNPJ:	19.189.131/0001-97
ENDEREÇO	: AV. DAS PALMEIRAS, 731 - JARDIM SUISSA PAULISTA		
HISTÓRICO	: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.		

PROCESSO Nº	: 2204/2017	AUTORIZAÇÃO	:
FUNÇÃO	: 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	: 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	: 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	: PARCELADA	AF Nº	: 4131/2017
DOTAÇÃO	: 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		
NUMERO DA FICHA	: 208		
FUNDO	:		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	: DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	: 17/2017
CLASSE	: -		
ATUAÇÃO	: Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	: 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	: 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	: 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	: 41.238,00

VALOR DA DOTAÇÃO	:	3.682.709,95
TOTAL EMPENHADO	:	3.496.250,30
VALOR DESTE EMPENHO	:	41.238,00
EXTENSO	:	QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS
TOTAL RESERVADO	:	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	:	226.188,75

São Roque, 31 de Julho de 2017


Sílvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho


Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação ▼

OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**

Código Licitação: **201700000100** Nº Licitação: Ano Licitação:

Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000376

Instrumento:* Nota de Empenho ▼

Lote(s):* Lote/Item 23

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução

Empenhos/Documento Similar do Ajuste

Nº da Nota de Empenho/Documento Similar	Data de Emissão da Nota de Empenho/Documento Similar	Valor da Nota de Empenho/Documento Similar	Fis.
3317	31/07/2017	41.238,00000	NAO SE APLICA



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-7



Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 4131/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 2204/2017
Fornecedor: 103074 - PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 19.189.131/0001-97
E-mail:
Endereço: AV. DAS PALMEIRAS **Nº:** 731 **Bairro:** JARDIM SUISSA PAULISTA
Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18.131-760 **Fone:** (XX) - **Fax:**
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** JOSE WEBER FREIRE MACEDO
Responsável:
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 31/07/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa nº: 100011/2017 **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Ficha:** 208 **Dotação:** 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000
Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.64LINHA Nº 23 – ROSÁRIO DE OURO / IBATÉ / GUAÇU II / EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER / EMEI ROSALINA SALVETI	DIÁRIA	79	522,00	41.238,00	31/07/17 00:	3317

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:** **RC:** **Solicitação:** 2702/2017

Especificação: LINHA Nº 23 – ROSÁRIO DE OURO / IBATÉ / GUAÇU II / EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER / EMEI ROSALINA SALVETI
T 23.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES EM DIREÇÃO AO BAIRRO ROSÁRIO DE OURO PELA ESTRADA DO IBATÉ, PASSANDO PELO GUAÇU II RETORNANDO PARA A EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENCKER E EMEI ROSALINA SALVETTI

Complemento Adic.:

Valor Total R\$41238 QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Jose Weber Freire Macedo
Jose Weber Freire Macedo
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almojarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Ido: 4139/2017 Processo: 2204/2017 Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)
 Contrato: / Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS Pagamento: 20 DIAS Prazo de Entrega: PARCELADA

EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103072 - JF TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME

CNPJ: 18.874.118/0001-04 NIT:

mail:

Endereço: - RUA JOÃO MACCAGNINI N 264 Bairro: JARDIM Cidade: SÃO ROQUE UF: SP CEP: 18.135-470

AUTORIZAÇÃO

Nome Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
ME - Quota Parte Salário Educação	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		5	2410/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Objeto da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Objeto do Empenho: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

OBJETO

EMPENHO DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE SÃO ROQUE.

HISTÓRICO

EMPENHO DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE SÃO ROQUE.

ITENS

Item	Unid.	Material	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	DIÁRIA	90.62.43 - LINHA Nº 02 - BAIRRO DO CARMO / EMEF DR. RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES - CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO	79	295,40	23.336,60

Descrição:

Descrição: LINHA Nº 02 - BAIRRO DO CARMO / EMEF DR. RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES - CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO

T 2.1 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PELA NA ALTURA DO KM 48 DO RODVODIA BUNJIRO NAKAO, PASSANDO PELO RANCHO DO PINTA NA ESTRADA DO CAETÉ RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO.

T 2.2 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PELA ESTRADA DO MIKAMI, JARDIM SABIÁ, ALTO DO CARMO, ESTRADA DO CARMO RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO

T 2.3 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PARA O CLUBES DOS OFICIAIS RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO

T 2.4 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PARA O SÍTIO COLIBRI RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO

2	DIÁRIA	90.62.44 - LINHA Nº 03 - BAIRRO DO CARMO / EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES - CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO	79	362,00	28.598,00
---	--------	--	----	--------	-----------

Descrição:

Descrição: LINHA Nº 03 - BAIRRO DO CARMO / EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES - CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO

T 3.1 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES COM DESTINO A RUA ESTRELA AZUL, RUA 9 SEGUINDO PELA RUA SOFIA E RETORNA PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO

T 3.2 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PARA CRUZAR A PONTE COTIA/SÃO ROQUE, ESTRADA DO AGUASSAI, RUA MOGI MIRIM, RUA MAIRINQUE, PRAÇA BAURU, ESTRADA AGUASSAI RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO.

T 3.3 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PELA RUA MAIRIPORÃ, ESTRADA AGUASSAI RUA DO IPÊ AMARELO RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO

T 3.4 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES SEGUINDO PARA O PORTAL, SÍTIO COLIBRI RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO

T 3.5 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANTAH TAGORE DOS SANTOS PIRES EM DIREÇÃO A PRAÇA BAURU SEGUINDO PELA ESTRADA

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Empenho: 4139/2017

Processo: 2204/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

Item	Unid.	Material	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
AGUASSAI RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINFRANATH T. SANTOS PIRES.					

São Roque, 31, Julho 2017

Total: R\$ 51.934,60

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretor(a) da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Chefe Serv. Técnico

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 3309/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR : 103072-JF TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME	CPF/CNPJ: 18.874.118/0001-04
ENDEREÇO :RUA JOÃO MACCAGNINI, 264 - JARDIM MOSTEIRO	
HISTÓRICO : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	

PROCESSO N° : 2204/2017	AUTORIZAÇÃO :
FUNÇÃO : 12-EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO : 361-ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
COND PAGAMENTO : PARCELADA	AF N° : 4139/2017
DOTAÇÃO : 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000	
NUMERO DA FICHA : 208	
FUNDO :	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO : 17/2017
CLASSE : -	
ATUAÇÃO : Fornecedor	

ELEMENTO DA DESPESA : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ITEM : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM : 51.934,60

VALOR DA DOTAÇÃO : 3.682.709,95

TOTAL EMPENHADO : 3.485.553,70

VALOR DESTE EMPENHO : 51.934,60

EXTENSO : CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA

TOTAL RESERVADO : 0,00

SALDO DA DOTAÇÃO : 1.620.645,40

São Roque, 31 de Julho de 2017



 Silvia Cristina Silva
 Chefe de Serv. Técnico de Empenho



 Carla Rogéria Agostinho
 Diretora do Depto. de Finanças



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo


 Selecionar Perfil: **Audesp 4 - Prestação** ▼

OK

MENU

Ajuste

 Município: **São Roque**

 Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

 Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**

 Código Licitação: **201700000100** N° Licitação: Ano Licitação:

 N° Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Conclusão

Dados Iniciais

 Código do ajuste: *

 Instrumento: * ▼

 Lote(s): * **Lote/Item 2**
Lote/Item 3

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução

Empenhos/Documento Similar do Ajuste

Nº da Nota de Empenho/Documento Similar	Data de Emissão da Nota de Empenho/Documento Similar	Valor da Nota de Empenho/Documento Similar	Fis.
3309	31/07/2017	51.934,60000	NAO SE APLICA



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-95



Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 4139/2017 Situação: Prioridade: PARCELADA Processo: 2204/2017
 Fornecedor: 103072 - JF TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME Contrato: /
 CNPJ/CPF: 18.874.118/0001-04
 E-mail:
 Endereço: RUA JOÃO MACCAGNINI Nº: 264 Bairro: JARDIM MOSTEIRO
 Cidade: SÃO ROQUE Cep: 18.135-470 Fone: (XX) - Fax:
 Comprador: DFSIMOES Elaborado por: DFSIMOES Solicitante: JOSE WEBER FREIRE MACEDO
 Responsável:
 Prazo de Entrega: PARCELADA Data de Emissão: 31/07/2017 Condição Pagto: 20 DIAS
 Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO
 Perc. Desconto: Perc. IPI: Telefone: Garantia:
 Modalidade: Dispensa nº: 100011/2017 Início de Vigência: Início de Vigência:
 Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Ficha: 208 Dotação: 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000
 Descrição da Dotação:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.44LINHA Nº 03 - BAIRRO DO CARMO / EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES - CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO	DIÁRIA	79	362,00	28.598,00	31/07/17 00:	3309

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia:

Marca:

Especificação: LINHA Nº 03 - BAIRRO DO CARMO / EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES - CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO
 T 3.1 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES COM DESTINO A RUA ESTRELA AZUL, RUA 9 SEGUINDO PELA RUA SOFIA E RETORNA PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO
 T 3.2 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUE PARA CRUZAR A PONTE COTIA/SÃO ROQUE, ESTRADA DO AGUASSAI, RUA MOGI MIRIM, RUA MAIRINQUE, PRAÇA BAURU, ESTRADA AGUASSAI RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO.
 T 3.3 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PELA RUA MAIRIPORÁ, ESTRADA AGUASSAI RUA DO IPÊ AMARELO RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO
 T 3.4 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES SEGUINDO PARA O PORTAL, SENDO PARA RETORNANDO PARA EMEF DR. RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO
 T 3.5 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANTAH TAGORE DOS SANTOS PIRES EM DIREÇÃO A PRAÇA BAURU SEGUINDO PELA ESTRADA AGUASSAI RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINFRANATH T. SANTOS PIRES.

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.43LINHA Nº 02 - BAIRRO DO CARMO / EMEF DR. RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES - CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO	DIÁRIA	79	295,40	23.336,60	31/07/17 00:	3309

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia:

Marca:

Especificação: LINHA Nº 02 - BAIRRO DO CARMO / EMEF DR. RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES - CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO
 T 2.1 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PELA NA ALTURA DO KM 48 DO RODVODIA BUNJIRO NAKAO, PASSANDO PELO RANCHO DO PINTA NA ESTRADA DO CAETÉ RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO.
 T 2.2 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PELA ESTRADA DO MIKAMI, JARDIM SABIÁ, ALTO DO CARMO, ESTRADA DO CARMO RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO
 T 2.3 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PARA O CLUB DE OFICIAIS RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO
 T 2.4 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PARA O SÍTIO COLIBRI RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO

Complemento Adic.:

Valor Total R\$51934.6 CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS



Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura


Debora Freitas Vieira Simoes
Chefe de Divisão de Materiais

Documento: _____

Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Processo: 2204/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)
Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 8548 - REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP **CNPJ:** 08.934.993/0001-80 **NIT:**

mail:

Endereço: - RUA VICENTE DA COSTA **N** 51 **Bairro:** MAILASQUI **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.143-000

- AUTORIZAÇÃO

Origem Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
FE - Quota Parte Salário Educação	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		5	2410/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Objeto da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

ANSPERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

- OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE SINO.

- HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE SINO.

- ITENS

Item	Unid.	Material	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	DIÁRIA	90.62.47 - LINHA Nº 06 - BAIRRO DO MOMBAÇA / EMEF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES	79	786,00	62.094,00

Descrição:

Especificação: LINHA Nº 06 - BAIRRO DO MOMBAÇA / EMEF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES
T 6.1 - PARTE DA EMEF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES PARA O MOMBAÇA PASSANDO PELO RECANTO DA CACHOEIRA PELA RUA APOTRIBU SEGUINDO PELA ESTRADA DO SABOÓ E RETORNA PARA A EMEF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES.
T 6.2 - PARTE DA EMEF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES PARA O MOMBAÇA SEGUINDO PELA RUA DAS AZALEAIS, RUA DAS MARGARIDAS E SEGUE PELA ESTRADA DO SABOÓ RETORNANDO PARA A EMEF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES

2	DIÁRIA	90.62.57 - LINHA Nº 16 - ROSÁRIO / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS - EE DISTRITO DE MAYLASKY	79	510,60	40.337,40
---	--------	---	----	--------	-----------

Descrição:

Especificação: LINHA Nº 16 - ROSÁRIO / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS - EE DISTRITO DE MAYLASKY
T 16.1 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUE PELA ESTRADA COMETA, ESPAÇO POLI, SEGUE PELA VILA VILMA, BAIRRO DO ROSÁRIO RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO J. DA SILVA
T 16.2 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PELA RUA VICENTE DA COSTA, ESTRADA DO MANDОВИ, RODOVIA RAPOSO TAVARES RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA,
T 16.3 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PELA RUA LUIZ MATHEUS MAYLASKY, RUA VICENTE DA COSTA, ESTRADA DO MANDОВИ, RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESTRADA DO ROSÁRIO RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA E SÍTIO ALABAMA.
T 16.4 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA (SÍTIO ALABAMA) SEGUE PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES NA ALTURA DO KM 52, VILA VILMA, ESTRADA DO COMETA, SEGUINDO PELA ESTRADA DO ROSÁRIO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA E SÍTIO ALABAMA.
T 16.5 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA (SÍTIO ALABAMA) SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES NA ALTURA DO KM 52, VILA VILMA, ESTRADA DO COMETA, RUA VICENTE DA COSTA, RUA LUIZ MATHEUS MAYLASKY, RUA LEÔNICIO DE TOLEDO RETORNANDO PARA A EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS.
T 16.6 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUE PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, VILA VILMA, RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESPAÇO POLI, BAIRRO DO ROSÁRIO, RODOVIA RAPOSO TAVARES, RUA LUIZ MATHEUS MAYLASKY, RUA VICENTE DA COSTA, ESTRADA DO MANDОВИ, RODOVIA RAPOSO TAVARES RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, EE DISTRITO DE MAYLASKY E EMEI
T 16.7 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, VILA VILMA, ESTRADA DO



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Processo: 2204/2017 Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)
Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS Pagamento: 20 DIAS Prazo de Entrega: PARCELADA

Item	Unid.	Material	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
COMETA, RUA VICENTE DA COSTA, RUA LUIZ MATHEUS MAYLASKY RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA E EE DISTRITO DE MAYLASKY					
3	DIÁRIA	90.62.62 - LINHA Nº 21 - SERRINHA / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD - EMEI SÃO JOÃO NOVO EE	79	554,40	43.797,60
Descrição: LINHA Nº 21 - SERRINHA / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD - EMEI SÃO JOÃO NOVO EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA T 21.1 - PARTE DAS UNIDADES PARA O BAIRRO DA SERRINHA SEGUINDO ATÉ O FINAL DA ESTRADA, RETORNANDO PELO BAIRRO SÃO JULIÃO, PASSANDO PELO SÍTIO PATA DA ONÇA EM DIREÇÃO AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA.					
4	DIÁRIA	90.62.73 - LINHA Nº 32 - ESTRADA DOS VENÂNCIOS / EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI	79	649,35	51.298,65
Descrição: LINHA Nº 32 - ESTRADA DOS VENÂNCIOS / EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI T 32.1 - PARTE DA EMEIF PROF. ANTONIO CAVAGLIERI PARA A ESTRADA DOS VENÂNCIOS SEGUINDO PARA A ESTRADA DO RIO ABAIXO E ESTRADA VELHA DO CARMO RETORNANDO PARA A ESCOLA. NA SEQUÊNCIA SEGUE PELA ESTRADA DOS VENÂNCIOS SENTIDO ESTRADA DAS TRÊS CRUZES, ESTRADA DO CAFÉ, RETORNANDO PARA A EMEIF PROF. ANTONIO CAVAGLIERI. COM 1 VIAGEM NO HORÁRIO DAS 9H30 (EMEI) PARTE DA EMEIF PROF. ANTONIO CAVAGLIERI E SEGUE PELA ESTRADA DOS VENÂNCIOS ATÉ A VILA MIRIM SEGUINDO EM DIREÇÃO A EMEIF PROF. ANTONIO CAVAGLIERI.					
5	DIÁRIA	90.62.54 - LINHA Nº 13 - PONTA PORÃ / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - SÍTIO ALABAMA	79	560,00	44.240,00
Descrição: LINHA Nº 13 - PONTA PORÃ / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - SÍTIO ALABAMA T 13.1 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PARA O BAIRRO PONTA PORÃ, RUA ELOI ALVES BATISTA, RUA ATRÁS DA ESCOLA, SEGUE PARA A RODOVIA RAPOSO TAVARES EM DIREÇÃO AO SÍTIO ALABAMA E EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA. T 13.2 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PARA A RUA JORGE ARAÚJO, SEGUE PELA RUA ATRÁS DA ESCOLA EM					
6	DIÁRIA	90.62.60 - LINHA Nº 19 - PONTE PRETA / GARCIA / PAIOL / ROMA / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO / EMEF SÔNIA MARIA GHILARD / EMEI SÃO	79	912,00	72.048,00
Descrição: LINHA Nº 19 - PONTE PRETA / GARCIA / PAIOL / ROMA / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO / EMEF SÔNIA MARIA GHILARD / EMEI SÃO JOÃO NOVO / EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA T 19.1 - PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES PARA O BAIRRO PONTE PRETA, PASSANDO PELO BAIRRO GARCIA EM DIREÇÃO A FAZENDA ROMA SEGUINDO PELA ESTRADA DO PAIOL RETORNADO PARA AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA					
7	DIÁRIA	90.62.66 - LINHA Nº 25 - ESTRADA DO CANDOR / EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER - CMEI PROFª ROSALINA VILLAÇA SALVETTI	79	780,00	61.620,00
Descrição: LINHA Nº 25 - ESTRADA DO CANDOR / EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER - CMEI PROFª ROSALINA VILLAÇA SALVETTI T 25.1 - PARTE DA EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER SEGUINDO PELA ESTRADA DO CANDOR SENTIDO ALPES DO GUAÇU RETORNANDO PARA A EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER E CMEI PROFª. ROSALINA VILLAÇA SALVETTI. T 25.2 - PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES SEGUINDO PELA RODOVIA LÍVIO TAGLIASSACHI RETORNANDO PARA A EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER E CMEI PROFª. ROSALINA VILLAÇA SALVETTI					
8	DIÁRIA	90.62.45 - LINHA Nº 04 - BAIRRO SABOÓ / EMEF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES	79	680,00	53.720,00
Descrição: LINHA Nº 04 - BAIRRO SABOÓ / EMEF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES 4.1 - PARTE DA EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES SEGUINDO PARA O RIBEIRÃO ENTRANDO NO CRUZEIRO PELAS RUAS MACEDO E PITANGUEIRAS RETORNANDO PARA A EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES. T 4.2 - PARTE DA EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES SEGUINDO PELA ESTRADA DO SABOÓ EM DIREÇÃO A RESTINGA, PASSANDO PELO NINHO DO CONDOR, COLINAS E RINCÃO RETORNANDO PARA A EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES.					
9	DIÁRIA	90.62.48 - LINHA Nº 7 - VILA LINO / LOTEAMENTO SCOPEL / EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	79	545,00	43.055,00
Descrição: LINHA Nº 7 - VILA LINO / LOTEAMENTO SCOPEL / EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS T 7.1 - PARTE EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS PARA A RODOVIA RAPOSO TAVARES SENTIDO LOTEAMENTO SCOPEL PASSANDO PELAS RUAS BENEDITA VAZ PIRES, ALAMEDA DOS PARDAIS E RUA DOS ROUXINOIS RETORNANDO PARA A EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS T 7.2 - PARTE DA EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS PARA A RODOVIA RAPOSO TAVARES SENTIDO VILA LINO PASSANDO					



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Empenho nº: 4132/2017 **Processo:** 2204/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

Item	Unid.	Material	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
10	DIÁRIA	90.62.55 - LINHA Nº 14 - VINHAS DO SOL / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - SÍTIO ALABAMA	79	572,00	45.188,00

Descrição: RUAS BENEDITO VAZ PIRES, ARACY BRANCO V. ROCHA, JOÃO DA CRUZ E RETORNA PARA A EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA

Especificação: LINHA Nº 14 - VINHAS DO SOL / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - SÍTIO ALABAMA
 T 14.1 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUE PELA RUA LEÔNCIO TOLEDO, RUA ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA, RUA GIUSEPPE PRIMIANI, RUA JORGE DE ARAÚJO ATÉ O SÍTIO ALABAMA E EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA
 T 14.2 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, RUA JORGE DE ARAÚJO, RUA ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA, RUA ALBERTO DA SILVA ALBUQUERQUE, RUA LEÔNCIO DE TOLEDO ATÉ O SÍTIO ALABAMA E EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA.

11	DIÁRIA	90.62.71 - LINHA Nº 30 - BAIRRO SETÚBAL / EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA / EMEI ROQUE DE MORAES GÓES	79	540,00	42.660,00
----	--------	---	----	--------	-----------

Descrição: LINHA Nº 30 - BAIRRO SETÚBAL / EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA / EMEI ROQUE DE MORAES GÓES

T 30.1 - PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES EM DIREÇÃO AO BAIRRO SETÚBAL, CONDOMÍNIO ANGOLANA, SEGUE PARA A CAMPINHA DE BAIXO, SEGUE PARA A RODOVIA QUINTINO DE LIMA EM DIREÇÃO A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES GÓES

T 30.2 - PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES PARA O BAIRRO CAMPINHA DE CIMA E SEGUE PELA RODOVIA QUINTINO DE LIMA EM DIREÇÃO A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES GÓES.

São Roque, 31, Julho 2017

Total: R\$ 560.058,65

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretor(a) da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Chefe Serv. Técnico

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 3316/2017

Tipo do Empenho: GLOBAL

Órgão	: 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR	: 8548-REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP	CPF/CNPJ:	08.934.993/0001-80
ENDEREÇO	: RUA VICENTE DA COSTA, 51 - MAILASQUI		
HISTÓRICO	: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.		

PROCESSO Nº	: 2204/2017	AUTORIZAÇÃO	:
FUNÇÃO	: 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	: 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	: 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	: PARCELADA	AF Nº	: 4132/2017
DOTAÇÃO	: 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		
NUMERO DA FICHA	: 208		
FUNDO	:		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	: DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	: 17/2017
CLASSE	: -		
ATUAÇÃO	: Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	: 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	: 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	: 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	: 560.058,65

VALOR DA DOTAÇÃO	:	3.682.709,95
TOTAL EMPENHADO	:	2.977.429,65
VALOR DESTE EMPENHO	:	560.058,65
EXTENSO	:	QUINHENTOS E SESENTA MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA E CINCO
TOTAL RESERVADO	:	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	:	267.426,75

São Roque, 31 de Julho de 2017


Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho


Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo


 Selecionar Perfil: **Audesp 4 - Prestação** ▼

OK

MENU

Ajuste

 Município: **São Roque**

 Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

 Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**

 Código Licitação: **201700000100** Nº Licitação: Ano Licitação:

 Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000378

Instrumento:* Nota de Empenho ▼

 Lote(s):*

- Lote/Item 4
- Lote/Item 6
- Lote/Item 7
- Lote/Item 13
- Lote/Item 14
- Lote/Item 16
- Lote/Item 19
- Lote/Item 21
- Lote/Item 25
- Lote/Item 30
- Lote/Item 32

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução

Empenhos/Documento Similar do Ajuste

 Nº da Nota de
Empenho/Documento

 Data de Emissão da
Nota de

 Valor da Nota de
Empenho/Documento

Fis.





PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8500 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Automação de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 4132/2017 Situação: Prioridade: PARCELADA Processo: 2204/2017
 Fornecedor: 8548 - REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP Contrato: /
 CNPJ/CPF: 08.934.993/0001-80
 E-mail: Nº: 51 Bairro: MAILASQUI
 Endereço: RUA VICENTE DA COSTA Fone: (XX) - Fax: 99974-1410
 Cidade: SÃO ROQUE Cep: 18.143-000 Solicitante: JOSE WEBER FREIRE MACEDO
 Comprador: DFSIMOES Elaborado por: DFSIMOES
 Responsável: Emissão: 31/07/2017 Condição Pagto: 20 DIAS
 Prazo de Entrega: PARCELADA Data de Emissão: 31/07/2017
 Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
 Perc. Desconto: DO MUNICIPIO
 Modalidade: Dispensa nº: 100011/2017 Telefone: Início de Vigência: Garantia: Início de Vigência: Dotação: 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000

Orgão Solicitante: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.45LINHA Nº 04 - BAIRRO SABOÓ / EMEIF LEONIDAS ANTÔNIO DE MORAES	DIÁRIA	79	660,00	53.720,00	31/07/17 00:	3316

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Prz Garantia: Marca
 Especificação: LINHA Nº 04 - BAIRRO SABOÓ / EMEIF LEONIDAS ANTÔNIO DE MORAES Nº 41 - PARTE DA EMEIF LEONIDAS ANTÔNIO DE MORAES SEGUINDO PARA O RIBEIRÃO ENTRANDO NO CANTO DO CAZUZEIRO PELAS RUAS MACEDO E PITANGUEIRAS RETORNANDO PARA A EMEIF LEONIDAS ANTÔNIO DE MORAES. Item: 1
 T 4.2 - PARTE DA EMEIF LEONIDAS ANTÔNIO DE MORAES SEGUINDO PELA ESTRADA DO SABOÓ EM DIREÇÃO A RESTINGA, PASSANDO PELO CANTO RETORNANDO PARA A EMEIF LEONIDAS ANTÔNIO DE MORAES.

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.47LINHA Nº 06 - BAIRRO DO MOMBACA / EMEIF LEONIDAS ANTÔNIO DE MORAES	DIÁRIA	79	760,00	62.094,00	31/07/17 00:	3316

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Prz Garantia: Marca
 Especificação: LINHA Nº 06 - BAIRRO DO MOMBACA / EMEIF LEONIDAS ANTÔNIO DE MORAES Nº 06 - PARTE DA EMEIF LEONIDAS ANTÔNIO DE MORAES PARA O MOMBACA PASSANDO PELO RECANTO DA CACHOEIRA PELA RUA APOTRIBU E RETORNA PARA A EMEIF LEONIDAS ANTÔNIO DE MORAES. Item: 2
 T 6.2 - PARTE DA EMEIF LEONIDAS ANTÔNIO DE MORAES PARA O MOMBACA SEGUINDO PELA RUA DAS AZALEIAS, RUA DAS MARGARIDAS E RETORNANDO PARA A EMEIF LEONIDAS ANTÔNIO DE MORAES

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
62.73LINHA Nº 32 - ESTRADA DOS VENANCIOS / EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI	DIÁRIA	79	649,35	51.298,65	31/07/17 00:	3316

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Prz Garantia: Marca
 Especificação: LINHA Nº 32 - ESTRADA DOS VENANCIOS / EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI Nº 32 - PARTE DA EMEIF PROF. ANTONIO CAVAGLIERI PARA A ESTRADA DOS VENANCIOS SEGUINDO PARA A ESTRADA DO RIO ABAIXO E RETORNANDO PARA A ESCOLA RAPOSO TAVARES EM DIREÇÃO AO SÍTIO ALABAMA E EMEIF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA. Item: 1
 T 13.2 - PARTE DA EMEIF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PARA A RUA JORGE ARAÚJO, SEGUIE PELA RUA ATRÁS DA ESCOLA EM DIREÇÃO A RODOVIA RAPOSO TAVARES SEGUINDO PARA O SÍTIO ALABAMA E EMEIF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA.

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.54LINHA Nº 13 - PONTA PORÃ / EMEIF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - SÍTIO ALABAMA	DIÁRIA	79	550,00	44.240,00	31/07/17 00:	3316

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Prz Garantia: Marca
 Especificação: LINHA Nº 13 - PONTA PORÃ / EMEIF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA Nº 13 - PARTE DA EMEIF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PARA O BAIRRO PONTA PORÃ, RUA ELOI ALVES BATISTA, RUA ATRÁS DA ESCOLA, SEGUIE PARA A RODOVIA RAPOSO TAVARES EM DIREÇÃO AO SÍTIO ALABAMA E EMEIF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA. Item: 1
 T 13.2 - PARTE DA EMEIF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PARA A RUA JORGE ARAÚJO, SEGUIE PELA RUA ATRÁS DA ESCOLA EM DIREÇÃO A RODOVIA RAPOSO TAVARES SEGUINDO PARA O SÍTIO ALABAMA E EMEIF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Automação de Fornecimento / Serviço

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.48LINHA Nº 7 - VILA LINO / LOTEAMENTO SCOPEL / EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	DIÁRIA	79	540,00	43.055,00	31/07/17 00:	3316

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marca:

Especificação: LINHA Nº 7 - VILA LINO / LOTEAMENTO SCOPEL / EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS
 T 7.1 - PARTE EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS PARA A RODOVIA RAPOSO TAVARES SENTIDO LOTEAMENTO SCOPEL PASSANDO PELAS RUAS BENEDITA VAZ PIRES, AMEDA DOS PARDAIS E RUA DOS ROUXINOIS RETORNANDO PARA A EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS
 T 7.2 - PARTE DA EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS PARA A RODOVIA RAPOSO TAVARES SENTIDO VILA LINO PASSANDO PELAS RUAS

Solicitação: 2702/2017

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.55LINHA Nº 14 - VINHAS DO SOL / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - SÍTIO ALABAMA	DIÁRIA	79	572,00	45.188,00	31/07/17 00:	3316

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marca:

Especificação: LINHA Nº 14 - VINHAS DO SOL / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - SÍTIO ALABAMA
 T 14.1 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUE PELA RUA LEÔNCIO DE TOLEDO, RUA ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA, RUA GIUSEPPE PRIMIANI, RUA JORGE DE ARAÚJO ATÉ O SÍTIO ALABAMA E EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA
 T 14.2 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, RUA JORGE DE ARAÚJO, RUA ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA, RUA ALBERTO DA SILVA ALBUQUERQUE, RUA LEÔNCIO DE TOLEDO ATÉ O SÍTIO ALABAMA E EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA.

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.71LINHA Nº 30 - BAIRRO SETUBAL / EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA / EMEI ROQUE DE MORAES GÓES	DIÁRIA	79	540,00	42.660,00	31/07/17 00:	3316

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marca:

Especificação: LINHA Nº 30 - BAIRRO SETUBAL / EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA / EMEI ROQUE DE MORAES GÓES
 T 30.1 - PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES EM DIREÇÃO AO BAIRRO SETUBAL, CONDOMÍNIO ANGOLANA SENDO PARA A CAMPINHA DE BAIXO, SEGUE PARA A RODOVIA QUINTINO DE LIMA EM DIREÇÃO A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES GÓES
 T 30.2 - PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES PARA O BAIRRO CAMPINHA DE CIMA E SEGUE PELA RODOVIA QUINTINO DE LIMA EM DIREÇÃO A EMEI ROQUE DE MORAES GÓES.

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.66LINHA Nº 25 - ESTRADA DO CANDOR / EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER - CMEI PROFª ROSALINA VILLAÇA SALVETTI	DIÁRIA	79	760,00	61.620,00	31/07/17 00:	3316

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marca:

Especificação: LINHA Nº 25 - ESTRADA DO CANDOR / EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER - CMEI PROFª ROSALINA VILLAÇA SALVETTI
 T 25.1 - PARTE DA EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER SEGUINDO PELA ESTRADA DO CANDOR SENTIDO ALPES DO GUAÇU
 T 25.2 - PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES PARA O BAIRRO CAMPINHA DE CIMA E SEGUE PELA RODOVIA QUINTINO DE LIMA EM DIREÇÃO A EMEI ROQUE DE MORAES GÓES.

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.57LINHA Nº 16 - ROSÁRIO / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS - EE DISTRITO DE MAYLASKY	DIÁRIA	79	513,50	40.337,40	31/07/17 00:	3316

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marca:

Especificação: LINHA Nº 16 - ROSÁRIO / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS - EE DISTRITO DE MAYLASKY
 T 16.1 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUE PELA ESTRADA COMETA, ESPAÇO POLI, SEGUE PELA VILA VILMA, BAIRRO DO ROSÁRIO RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO J. DA SILVA
 T 16.2 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PELA RUA VICENTE DA COSTA, ESTRADA DO MANDÓVI, RODOVIA RAPOSO TAVARES RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA,
 T 16.3 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PELA RUA LUIZ MATHEUS MAYLASKY, RUA VICENTE DA COSTA, ESTRADA DO MANDÓVI, RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESTRADA DO ROSÁRIO RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA E SÍTIO ALABAMA.
 T 16.4 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA (SÍTIO ALABAMA) SEGUE PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES NA ALTURA DO KM 52, SEGUINDO PELA ESTRADA DO ROSÁRIO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA E SÍTIO ALABAMA.
 T 16.5 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA (SÍTIO ALABAMA) SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES NA ALTURA DO KM 52, RUA VICENTE DA COSTA, RUA LUIZ MATHEUS MAYLASKY, RUA LEÔNCIO DE TOLEDO RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA E SÍTIO ALABAMA.
 T 16.6 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUE PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, VILA VILMA, RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESPAÇO POLI, BAIRRO DO ROSÁRIO, RODOVIA RAPOSO TAVARES, RUA LUIZ MATHEUS MAYLASKY, RUA VICENTE DA COSTA, ESTRADA DO MANDÓVI, RODOVIA RAPOSO TAVARES RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, EE DISTRITO DE MAYLASKY E EMEI



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8531 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

RC:

Solicitação: 2702/2017

Item: 9

VICENTE DA COSTA, RUA LUIZ MATHIAS MAYLASKY RETORNANDO PARA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA E EE DISTRITO DE MAYLASKY

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Utilizado	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.62LINHA Nº 21 - SERRINHA / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD - EMEI SÃO JOÃO NOVO EE EPAMINONDAS	DIÁRIA	79	55.400,00	43.797,60	31/07/17 00:	3316

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marca: **RC**

Especificação: LINHA Nº 21 - SERRINHA / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD - EMEI SÃO JOÃO NOVO EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA
T 21.1 - PARTE DAS UNIDADES PARA O BAIRRO DA SERRINHA SEGUINDO ATÉ O FINAL DA ESTRADA, RETORNANDO PELO BAIRRO SÃO JULIÃO, PASSANDO PELO SÍTIO PATA DA ONÇA EM DIREÇÃO AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA.

Solicitação: 2702/2017
Item: 9

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Utilizado	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.60LINHA Nº 19 - PONTE PRETA / GARCIA / PAIOL ROMA / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO / EMEF SÔNIA MARIA GHILARD / EMEI SÃO JOÃO NOVO / EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA	DIÁRIA	79	91.000,00	72.048,00	31/07/17 00:	3316

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: Marca: **RC**

Especificação: LINHA Nº 19 - PONTE PRETA / GARCIA / PAIOL / ROMA / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, EMEF SÔNIA MARIA GHILARD / EMEI SÃO JOÃO NOVO / EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA
PASSANDO PELO BAIRRO PONTE PRETA, PASSANDO PELO BAIRRO GARCIA EM DIREÇÃO A FAZENDA ROMA RETORNADO PARA AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA

Solicitação: 2702/2017
Item: 11

Complemento Adic.:

Valor Total R\$560058.65 QUINTENTOS E SESENTA MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Deborah Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almoarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h, Almoarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá examinar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Ido: 4136/2017 **Processo:** 2204/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)
Entrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103076 - MARCIO MAZOTTI - ME

CNPJ: 19.538.162/0001-06 **NIT:**

mail:

Endereço: - RUA JOÃO PAULO I **N** 87 **Bairro:** JARDIM **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.135-490

- AUTORIZAÇÃO

Item Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
3E - Quota Parte Salário Educação	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		5	2410/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Classificação da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

ANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

- OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE SINO.

- HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE SINO.

- ITENS

Item	Unid.	Material	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	DIÁRIA	90.62.46 - LINHA Nº 05 – BAIRRO SABOÓ / EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES	79	525,00	41.475,00

Descrição:

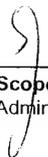
Especificação: LINHA Nº 05 – BAIRRO SABOÓ / EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES
 T 5.1 – PARTE DA EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES PARA O RECANTO DAS ACÁCIAS PASSANDO PELA TRAVESSA DAS AMEIXAS, RUA DO ROSÁRIO, TRAVESSA CAJUEIRO E MARIA BONITA RETORNANDO PARA A EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES
 T 5.2 – PARTE DA EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES PARA O RECANTO DAS ACÁCIAS SEGUINDO ATÉ O PÉ DO MORRO SABOÓ E SÍTIO MARCOLINO RETORNANDO PARA A EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES.

São Roque, 31, Julho 2017

Total: R\$ 41.475,00

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador


 Sandra Elisa Scopel Carlini
 Diretor(a) da Administração


 Claudio José De Góes
 Prefeito Municipal

 Chefe Serv. Técnico


 Debora Freitas Vieira Simões
 Chefe de Divisão



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação ▼

OK

MENU

Ajuste

 Município: **São Roque**

 Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

 Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**

 Código Licitação: **2017000000100** N° Licitação: Ano Licitação:

 N° Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000379

Instrumento:* Nota de Empenho ▼

 Lote(s):* **Lote/Item 5**

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução

Empenhos/Documento Similar do Ajuste

Nº da Nota de Empenho/Documento Similar	Data de Emissão da Nota de Empenho/Documento Similar	Valor da Nota de Empenho/Documento Similar	Fis.
3313	31/07/2017	41.475,00000	NAO SE APLICA



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 4136/2017 Situação: Prioridade: PARCELADA Processo: 2204/2017
 Fornecedor: 103076 - MARCIO MAZOTTI - ME Contrato: /
 CNPJ/CPF: 19.538.162/0001-06
 E-mail:
 Endereço: RUA JOÃO PAULO I Nº: 87 Bairro: JARDIM MOSTEIRO
 Cidade: SÃO ROQUE Cep: 18.135-490 Fone: (XX) - Fax:
 Comprador: DFSIMOES Elaborado por: DFSIMOES Solicitante: JOSE WEBER FREIRE MACEDO
 Responsável:
 Prazo de Entrega: PARCELADA Data de Emissão: 31/07/2017 Condição Pagto: 20 DIAS
 Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
 Perc. Desconto: Perc. IPI: Telefone: Garantia:
 Modalidade: Dispensa nº: 100011/2017 Início de Vigência:
 Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Ficha: 208 Dotação: 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000
 Descrição da Dotação:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.46LINHA Nº 05 – BAIRRO SABOÓ / EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES	DIÁRIA	79	525,00	41.475,00	31/07/17 00:	3313

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia:

Marca:

Especificação: LINHA Nº 05 – BAIRRO SABOÓ / EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES Solicitação: 2702/2017
 T 5.1 – PARTE DA EMEIF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES PARA O RECANTO DAS ACÁCIAS PASSANDO PELA TRAVESSA DAS AMEIXAS, RUA DO ROSÁRIO, TRAVESSA CAJUEIRO E MARIA BONITA RETORNANDO PARA A EMEIF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES
 T 5.2 – PARTE DA EMEIF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES PARA O RECANTO DAS ACÁCIAS SEGUINDO ATÉ O PÉ DO MORRO SABOÓ E SÍTIO MARCOLINO RETORNANDO PARA A EMEIF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES.

Complemento Adic.:

Valor Total R\$41475 QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Sandra Elisa Scopel Carlini
Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Processo: 2204/2017 Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)
 Contrato: / Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS Pagamento: 20 DIAS Prazo de Entrega: PARCELADA

- EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103073 - APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME CNPJ: 18.950.418/0001-25 NIT:

mail:

Endereço: - RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA N 75 Bairro: GOIANÁ Cidade: SÃO ROQUE UF: SP CEP: 18.136-700

- AUTORIZAÇÃO

Item Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
3E - Quota Parte Salário Educação	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		5	2410/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Classificação da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Objeto: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

- OBJETO

EMPENHO DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE SÃO ROQUE.

- HISTÓRICO

EMPENHO DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE SÃO ROQUE.

- ITENS

Item	Unid.	Material	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	DIÁRIA	90.62.42 - LINHA Nº 01 - BAIRRO DO CARMO / EMEF DR. RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES - CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO	79	396,00	31.284,00

Descrição:

Descrição: LINHA Nº 01 - BAIRRO DO CARMO / EMEF DR. RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES - CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO

T 1.1 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PELA ERNESTO FIRMINO DE MORAES, TRAVESSA ROSÁREA, F. DE MORAES, LOTEAMENTO DAS BRISAS, ESTRADA MIKAMI, VALE DAS ANDORINHAS, ALAMEDA DAS GRALHAS, VALE DOS PÁSSAROS, ALAMEDA PATATIVA, ALAMEDA BEIJA FLOR, ALAMEDA TICO TICO, ALAMEDA ARAPONGAS, PASSA PELA PONTE E SEGUE PELA ESTRADA DA SERRINHA EM DIREÇÃO A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO

T 1.2 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PARA A ALAMEDA ARAPONGA, PASSA A PONTE SUBINDO A ALAMEDA TICO TICO, ALAMEDA JOÃO DE BARRO, TRAVESSA DO MIKAMI, ENTRADA NOVA CAETÊ, SEGUINDO PELA ESTRADA DA SERRINHA EM DIREÇÃO A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO

T 1.3 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PELA ESTRADA DA SERRINHA, ENTRADA NOVA CAETÊ, ESTRADA FIRMINO DE MORAES, ENTRADA NOVA CAETÊ SEGUINDO PARA A ESTRADA DA SERRINHA EM DIREÇÃO A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO.

T 1.4 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PELA ESTRADA DA SERRINHA, CASA GRANDE DO CARMO, ENTRADA NOVA CAETÊ SEGUINDO PELO VALE DOS PÁSSAROS, PASSA PELA PONTE EM DIREÇÃO A ALAMEDA DAS ARAPONGAS, RETORNA SEGUINDO PELA ALAMEDA TICO TICO, ALAMEDA BEIJA FLOR, ALAMEDA PATATIVA, ALAMEDA DAS GRALHAS, ESTRADA DO MIKAMI, LOTEAMENTO DAS BRISAS, RUA ERNESTO FIRMINO DE MORAES, ENTRADA NOVA DO CAETÊ EM DIREÇÃO A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO

T 1.5 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO ATÉ O PATRIMÔNIO DO CARMO ATÉ A DIVISA DE SÃO ROQUE SEGUINDO ATÉ A DIVISA COM IBIÚNA, SEGUINDO PELO BAIRRO DA MATA, ALAMEDA DAS FIGUEIRAS EM DIREÇÃO A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Número: 4134/2017

Processo: 2204/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

São Roque, 31, Julho 2017

Total: R\$ 31.284,00

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretor(a) da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Chefe Serv. Técnico

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 3314/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
--	--

CREDOR : 103073-APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME	CPF/CNPJ: 18.950.418/0001-25
---	------------------------------

ENDEREÇO : RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA, 75 - GOIANÃ

HISTÓRICO : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PROCESSO Nº : 2204/2017	AUTORIZAÇÃO :
FUNÇÃO : 12-EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO : 361-ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
COND PAGAMENTO : PARCELADA	AF Nº : 4134/2017
DOTAÇÃO : 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000	
NUMERO DA FICHA : 208	
FUNDO :	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO : 17/2017
CLASSE : -	
ATUAÇÃO : Fornecedor	

ELEMENTO DA DESPESA : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM : 31.284,00

VALOR DA DOTAÇÃO : 3.682.709,95

TOTAL EMPENHADO : 3.506.204,30

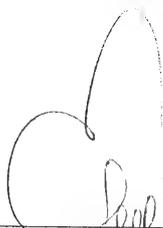
VALOR DESTE EMPENHO : 31.284,00

EXTENSO : TRINTA E UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS

TOTAL RESERVADO : 0,00

SALDO DA DOTAÇÃO : 994.918,00

São Roque, 31 de Julho de 2017



 Silvia Cristina Silva
 Chefe de Serv. Técnico de Empenho



 Carla Rogéria Agostinho
 Diretora do Depto. de Finanças



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo


 Selecionar Perfil: **Audesp 4 - Prestação**

OK

MENU

Ajuste

 Município: **São Roque**

 Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

 Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**

 Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:

 Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000380

Instrumento:* Nota de Empenho

Lote(s):* Lote/Item 1

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução

Empenhos/Documento Similar do Ajuste

Nº da Nota de Empenho/Documento Similar	Data de Emissão da Nota de Empenho/Documento Similar	Valor da Nota de Empenho/Documento Similar	Fis.
3314	31/07/2017	31.284,00000	NAO SE APLICA



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 4134/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 2204/2017
Fornecedor: 103073 - APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 18.950.418/0001-25
E-mail:
Endereço: RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA **Nº:** 75 **Bairro:** GOIANÃ
Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18.136-700 **Fone:** (XX) - **Fax:**
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** JOSE WEBER FREIRE MACEDO
Responsável:
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 31/07/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa nº: 100011/2017 **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Ficha:** 208 **Dotação:** 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
to: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE

Material	Unid.	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.4.2 LINHA Nº 01 – BAIRRO DO CARMO / EMEF DR. RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES – CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO	DIÁRIA	79	396,00	31.284,00	31/07/17 00:	3314

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

LINHA Nº 01 – BAIRRO DO CARMO / EMEF DR. RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES – CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO
T 1.1 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PELA ERNESTO FIRMINO DE MORAES, TRAVESSA ROSÁREA, F. DE MORAES, LOTEAMENTO DAS BRISAS, ESTRADA MIKAMI, VALE DAS ANDORINHAS, ALAMEDA DAS GRALHAS, VALE DOS PASSAROS, ALAMEDA PATATIVA, ALAMEDA BEIJA FLOR, ALAMEDA TICO TICO, ALAMEDA ARAPONGAS, PASSA PELA PONTE E SEGUE PELA ESTRADA DA SERRINHA EM DIREÇÃO A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO
T 1.2 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PARA A ALAMEDA ARAPONGA, PASSA A PONTE SUBINDO A ALAMEDA TICO TICO, ALAMEDA JOÃO DE BARRO, TRAVESSA DO MIKAMI, ENTRADA NOVA CAETÉ, SEGUINDO PELA ESTRADA DA SERRINHA EM DIREÇÃO A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO
T 1.3 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PELA ESTRADA DA SERRINHA, ENTRADA NOVA CAETÉ, ESTRADA FIRMINO DE MORAES, ENTRADA NOVA CAETÉ SEGUINDO PARA A ESTRADA DA SERRINHA EM DIREÇÃO A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO.
T 1.4 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PELA ESTRADA DA SERRINHA, CASA GRANDE DO CARMO, ENTRADA NOVA CAETÉ SEGUINDO PELO VALE DOS PASSAROS, PASSA PELA PONTE EM DIREÇÃO A ALAMEDA DAS ARAPONGAS, RETORNA SEGUINDO PELA ALAMEDA TICO TICO, ALAMEDA BEIJA FLOR, ALAMEDA PATATIVA, ALAMEDA DAS GRALHAS, ESTRADA DO MIKAMI, LOTEAMENTO DAS BRISAS, RUA ERNESTO FIRMINO DE MORAES, ENTRADA NOVA DO CAETÉ EM DIREÇÃO A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO
RC: **Solicitação:** 2702/2017
T 1.5 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO ATÉ O PATRIMÔNIO DO CARMO ATÉ A DIVISA DE SÃO ROQUE SEGUINDO ATÉ A DIVISA COM IBIUNA, SEGUINDO PELO BAIRRO DA MATA, ALAMEDA DAS FIGUEIRAS EM DIREÇÃO A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO.

Complemento Adic.:

Valor Total R\$31284 TRINTA E UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almojarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 050/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017



Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes e o Sr. José Weber Freire Macedo – Diretor do Departamento de Educação, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa, **JF Transportes Escolares Ltda – Me**, CNPJ sob o nº. 18,874,118/0001-04, com sede a Rua João Maccagnini, nº 264, Jardim Mosteiro, São Roque- SP, representada neste ato por **João Fernando do Carmo**, RG nº. 81.881.97, CPF nº. 552.860.888-53, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

- a) **R\$ 51.934,60** (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)
- b) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subsequente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

CH

JOÃO
X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- c) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.
- d) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.
- e) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.
- f) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.
- g) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.
- h) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:
- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
 - prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
 - fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
 - fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;

04
5070
X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;
- i) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.
- j) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.
- k) Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação (208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 3309/2017 de 31/07/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por 4 (quatro) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente

all
JOAO
X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores.



5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

- Kombi: 15 lugares;
- Vans: 15 lugares;
- Micro-ônibus: 24 lugares;
- Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

- a)** Idade superior a vinte e um anos;
- b)** Habilitação mínima na categoria "D";
- c)** Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- d)** Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;

b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;

OK

JOÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação - CNH;
- Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;

- Carteira de condutor escolar.



d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;

e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;

f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;

g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;

h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;

i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;

j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;

k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;

l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;

m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;

n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;

o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;

p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;

CH

5040



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.

r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando devido cuidado para evitar acidentes;

s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;

t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;

u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;

v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;

w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

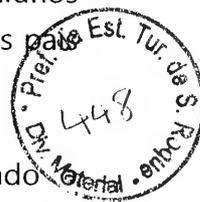
5.6 – A contratada deverá responsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para



JG

SOAIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES



6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação

04

JOAO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CA

JOAO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

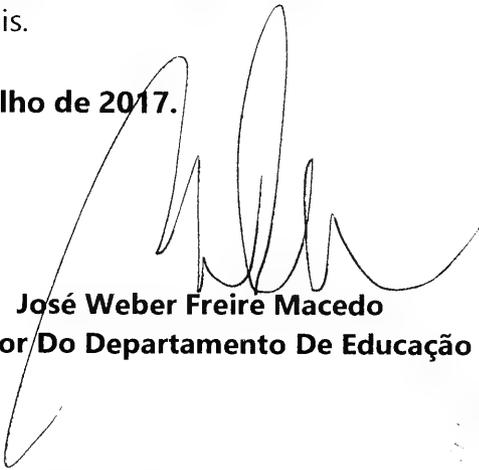
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

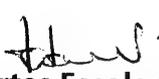
10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 31 de julho de 2017.


Claudio José De Góes
Prefeito


José Weber Freire Macedo
Diretor Do Departamento De Educação


JF Transportes Escolares Ltda – Me
Contratada

TESTEMUNHAS: _____

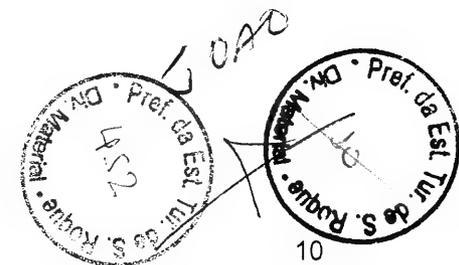


EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

LINHAS E TRAJETOS A SEREM EXECUTADOS

Linha nº 02 – Bairro do Carmo / EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 2.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela na altura do km 48 do Rodovia Bunjiro Nakao, passando pelo Rancho do Pinta na Estrada do Caeté retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	18	12h 12h40 14h50	5 5 8	11	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	R\$ 2,11	R\$ 23,21	R\$ 92,84

40





EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

T 2.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada do Mikami, Jardim Sabiá, Alto do Carmo, Estrada do Carmo retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	18	12h 12h40 14h50	4 6 8	11	4	Terra Asfalto	R\$ 2,11	R\$ 23,21	R\$ 92,84
T 2.3 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para o Clube dos Oficiais retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	28	12h 12h40 14h50	8 9 11	8	5	Terra Asfalto	R\$ 2,11	R\$ 16,88	R\$ 84,40
T 2.4 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para o Sítio Colibri retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S.	7h15	16	12h40	16	6	2	Terra Asfalto	R\$ 2,11	R\$ 12,66	R\$ 25,32

04





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

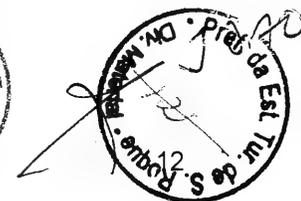
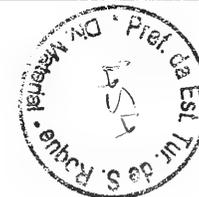
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo												
TOTAL					36 km	15						R\$ 295,40

Linha nº 03 – Bairro do Carmo / EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 3.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires com destino a Rua Estrela Azul, Rua 9 seguindo pela Rua Sofia e retorna para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7H15	15	12h 12h40/ 14h50	7 3 5	8	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	R\$ 2,50	R\$ 20,00	R\$ 80,00
T 3.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires segue para cruzar a ponte Cotia/São Roque, Estrada do Aguassai,	7H15	17	12h 12h40 14h50	3 11 3	8	4	Terra Asfalto		R\$ 2,50	R\$ 20,00	R\$ 80,00

OK

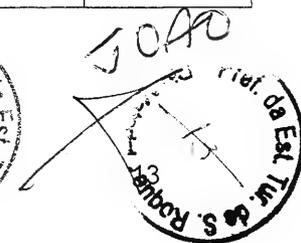




REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Boa Vista por Natureza"

Rua Mogi mirim, Rua Mairinque, praça Bauru, Estrada Aguassai retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.												
T 3.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Rua Mairiporã, Estrada Aguassai Rua do Ipê Amarelo retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7H15	17	12h 12h40 14h50	6 8 3	9	4	Terra Asfalto	R\$ 2,50	R\$ 22,50	R\$ 90,00		
T 3.4 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires seguindo para o Portal, Sítio Colibri retornando para a EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires e	7H15	18	12h 12h40/ 14h50	7 8 3	5,8	4	Terra Asfalto	R\$ 2,50	R\$ 14,50	R\$ 58,00		

04





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

CMEI Prof. Gualberto												
T 3.5 – Parte da EMEF Dr. Rabindrantah Tagore dos Santos Pires em direção a Praça Bauru seguindo pela Estrada Aguassai retornando para a EMEF Dr. Rabinfranath T. Santos Pires.	7H15	15	12h	12h40	14h50	7 4 4	5,4	4	Terra Asfalto	R\$ 2,50	R\$ 13,50	R\$ 54,00
						TOTAL	36.2 km	20				R\$ 362,00

Handwritten signature



5040





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Boa por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: JF TRANSPORTES ESCOLARES LTDA – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 050/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO



Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS O ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 31 de julho de 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA: JF Transportes Escolares Ltda – Me

Nome e cargo: João Fernando do Carmo - Proprietário

E-mail institucional: f.carmo22@gmail.com

E-mail pessoal: f.carmo22@gmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 053/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes e o Sr. José Weber Freire Macedo – Diretor do Departamento de Educação, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **Aparecido Oliveira de Moraes – Me**, CNPJ sob o nº. 18.950.418/0001-25, com sede a Rua Tomaz Antônio Gonzaga, nº 75, Bairro Goianã, São Roque - SP, representada neste ato por Aparecido Oliveira de Moraes, RG nº. 13.660.610, CPF nº. 021.070.128-57, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

- a) **R\$ 31.284,00** (trinta e um mil, duzentos e oitenta e quatro centavos)
- b) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subsequente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- c) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.
- d) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.
- e) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.
- f) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.
- g) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.
- h) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:
- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
 - prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
 - fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
 - fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;

04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GP em 03 vias;
- i) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.
- j) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.
- k) Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 3314/2017 de 31/07/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores.



5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

- a)** Idade superior a vinte e um anos;
- b)** Habilitação mínima na categoria "D";
- c)** Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- d)** Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;

b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação - CNH;
- Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
- Carteira de condutor escolar.

d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;

e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;

f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;

g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;

h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;

i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;

j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;

k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;

l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;

m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;

n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;

o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;

p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;

OK



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.

r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;

s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;

t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;

u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;

v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;

w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá responsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para

CH



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES



6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação

CH



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.



6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CH



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.



CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

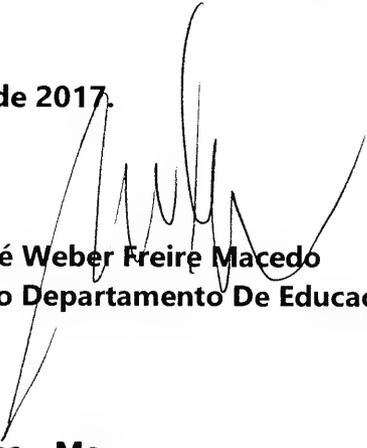
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

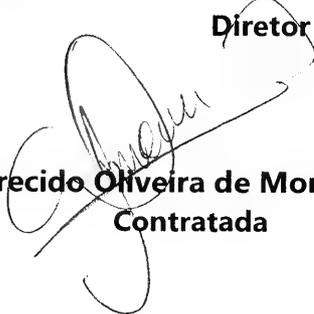
10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 31 de julho de 2017.


Claudio José De Góes
Prefeito


José Weber Freire Macedo
Diretor Do Departamento De Educação


Aparecido Oliveira de Moraes - Me
Contratada

TESTEMUNHAS: _____



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

LINHAS E TRAJETOS A SEREM EXECUTADOS

Linha nº 01 – Bairro do Carmo / EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 1.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Ernesto Firmino de Moraes, Travessa Rosárea, F. de Moraes, Loteamento das Brisas, Estrada Mikami, Vale das Andorinhas, Alameda das Gralhas, Vale dos Pássaros, Alameda Patativa, Alameda beija Flor, Alameda Tico Tico, Alameda Arapongas, passa pela ponte e segue pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	15	12h00 12h40 14h50	4 7 4	8	4	TERRA ASFALTO	1 KOMBI OU VAN	R\$ 3,00	R\$ 24,00	R\$ 96,00





EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

T 1.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para a Alameda Araponga, passa a ponte subindo a Alameda Tico Tico, Alameda João de Barro, travessa do Mikami, Entrada Nova Caetê, seguindo pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	17	12h 12h40 14h50	4 5 8	6	4	TERRA ASFALTO	R\$ 3,00	R\$ 18,00	R\$ 72,00
T 1.3 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, Entrada Nova Caetê, Estrada Firmino de Moraes, Entrada Nova Caetê seguindo para a Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	30	12h 12h40 14h50	9 11 10	6	5	TERRA ASFALTO	R\$ 3,00	R\$ 18,00	R\$ 90,00
T 1.4 - Parte da EMEIF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, casa Grande do Carmo, Entrada Nova Caetê segue pelo Vale dos Pássaros, passa pela ponte em direção a Alameda das Arapongas, retorna seguindo pela Alameda Tico Tico, Alameda Beija Flor, Alameda Patativa, Alameda das Gralhas, Estrada do Mikami, Loteamento das Brisas, Rua	7h50	13	15h30	13	8	2	TERRA ASFALTO	R\$ 3,00	R\$ 24,00	R\$ 48,00





... PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE ...
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Ernesto Firmino de Moraes, Entrada Nova do Caeté em direção a EMEF. Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Gualberto Rodrigues de Araújo												
T 1.5 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires segue até o Patrimônio do Carmo até a divisa de São Roque seguindo até a Divisa com Ibiúna, seguindo pelo bairro da Mata, Alameda das Figueiras em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h30	10	12h40/ 14h50	7 3	10	3	TERRA ASFALTO		R\$ 3,00	R\$ 30,00	R\$ 90,00	
				TOTAL	38KM	18					R\$ 396,00	

OK





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 053/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO



Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS O ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

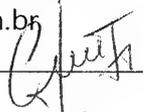
São Roque, 31 de julho de 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____ 

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Assinatura: _____ 

CONTRATADA: APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES – ME

Nome e cargo: Aparecido Oliveira De Moraes - Proprietário

E-mail institucional: aparecido@hotmail.com

E-mail pessoal: aparecido@hotmail.com

Assinatura: _____ 







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 046/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017



Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes e o Sr. José Weber Freire Macedo – Diretor do Departamento de Educação, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **Tropical Locadora de Vans e Transportes Ltda**, CNPJ sob o nº. 11.163.628/0001-24, com sede a Rua Vicente da Costa, nº 350, Maylasky, na cidade São Roque - SP, representada neste ato por **Ana Paula de Carla Bussadori**, RG nº. 20.228.337 SSP-SP, e CPF nº. 144.953.108-36, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

- a) **R\$ 80.967,10** (oitenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos);
- b) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subsequente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 1.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- c) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.
- d) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.
- e) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.
- f) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.
- g) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.
- h) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:
- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
 - prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
 - fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
 - fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
 - fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
 - fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;



CH

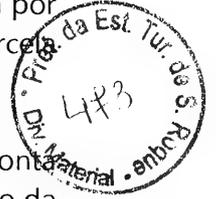


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- i) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.
- j) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.
- k) Os preços serão fixos e irrevogáveis.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 3318/2017 de 31/07/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores.

CH



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:



Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

a) Idade superior a vinte e um anos;

b) Habilitação mínima na categoria "D";

c) Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;

b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;

c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação - CNH;
- Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
- Carteira de condutor escolar.

CH



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;
- e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;
- f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;
- g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;
- h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;
- i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;
- j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;
- k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;
- l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;
- m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;
- n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;
- o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;
- p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;
- q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.
- r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;
- s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;
- t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;



175



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza."



- u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, ^{sem} que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;
- v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;
- w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá responsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

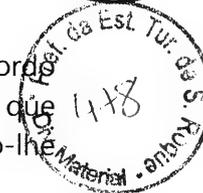
6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.



São Roque (SP), 31 de julho de 2017.

Claudio José De Góes
Prefeito

José Weber Freire Macedo
Diretor Do Departamento De Educação

Tropical Locadora de Vans e Transportes Ltda
Contratada

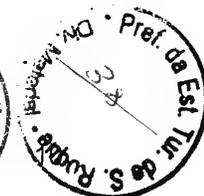
TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

LINHAS E TRAJETOS A SEREM EXECUTADOS

Linha nº 8 – Rancho do Pinta / Pilão D'Água / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 8.1 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos na Rodovia Raposo Tavares em direção a Estrada do Caetê até o Rancho do Pinta (bifurcação entre Estrada do Caetê c/ Estrada para Bairro do Carmo), retornando no mesmo sentido para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	30 9 32 7	12h30 17h	39 39	11	6	Terra Asfalto	1 Ônibus	R\$ 4,50	R\$ 49,50	R\$ 297,00
T 8.2 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos, segue a esquerda na Estrada da Lagoa, segue para a Estrada do Pilão até a divisa com Itapevi (Estrada Cruz de Pedra) retornando	7h 8h20 9h30 12h30	43 9 59 11	12h30 16h40 17h00	52 11 59	11	11	Terra Asfalto	1 Micro Ônibus	R\$ 3,30	R\$ 36,30	R\$ 399,30



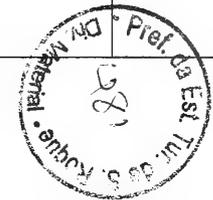


REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Boaíta por Natureza"

<p>pele mesmo caminho para a EMEF Prof. Joaquim da Silveira Santos</p>											
				TOTAL	22KM	17					R\$ 696,30

Linha nº 9 – Granja Nakamura / Lagos da Serra / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos

Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 9.1 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos seguindo a esquerda pela Estrada da Lagoa em direção a Granja Nakamura retornando para a EMEF Joaquim Silveira Santos	7h 9h20	5 6	12h30 17h	5 6	5	4	TERRA	1 Kombi ou Van	R\$ 5,30	R\$ 26,50	R\$ 106,00
T. 9.2 – Parte da EMEF Joaquim Silveira Santos para a Estrada Pinheiral, passa pelo entroncamento com a Rua Gerorge Hirokito, seguindo pela Estrada de Taipas passando	7h 8h20 9h30 12h30	11 2 4 2	12h30 17h	13 6	7	6	TERRA	1 Kombi ou Van	R\$ 5,30	R\$ 37,10	R\$ 222,60



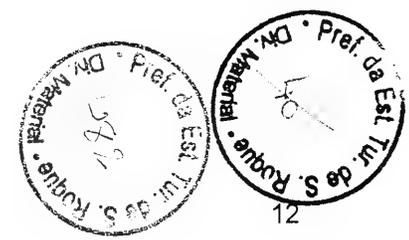


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Boa por Natureza"

pelos Haras Medalha de Ouro, segue para a Rua Guarus (Pesqueiro Taipas de Pedras) até a Rua Matrixãs até a Chácara Dois Leões, retornando para a EMEF Joaquim Silveira Santos.

			TOTAL	12KM	10					R\$ 328,60

14





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 046/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS O ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 31 de julho de 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA: TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA

Nome e cargo: Ana Paula de Carla Bussadori - Proprietária

E-mail institucional: tropicallocadora@hotmail.com

E-mail pessoal: tropicallocadora@hotmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza."



TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 044/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes e o Sr. José Weber Freire Macedo – Diretor do Departamento de Educação, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **EJ Souza Locações Ltda – Me**, CNPJ sob o nº. 11.464.510/0001-36, com sede a Estrada Municipal Ponte Lavrada, s/nº, em São Roque - SP, representada neste ato por **Élcio Jesus de Souza**, RG nº. 15.910.616-3, CPF nº. 050.453.288-08, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

- a) **R\$ 167.432,60** (cento e sessenta e sete, quatrocentos e trinta e dois mil e sessenta centavos);
- b) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subsequente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

PA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- c) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.
- d) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.
- e) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.
- f) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.
- g) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.
- h) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:
- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
 - prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
 - fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
 - fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
 - fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
 - fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- i) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.
- j) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.
- k) Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação (208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 3315/2017 de 31/07/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por 4 (quatro) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores.

OA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

- a) Idade superior a vinte e um anos;
- b) Habilitação mínima na categoria "D";
- c) Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;

b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;

c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação - CNH;
- Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
- Carteira de condutor escolar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;
- e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;
- f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;
- g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;
- h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;
- i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;
- j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;
- k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;
- l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;
- m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;
- n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;
- o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;
- p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;
- q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.
- r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;
- s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;
- t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;



04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;
- v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;
- w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá responsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceite pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CH



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza."



6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 31 de julho de 2017.

Claudio José De Góes
Prefeito

José Weber Freire Macedo
Diretor Do Departamento De Educação

E. J. Souza Locações Ltda Me
Contratada

TESTEMUNHAS: _____



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

LINHAS E TRAJETOS A SEREM EXECUTADOS

Linha nº 26 – Rua Pedro Amazonas / EMEF José Luiz Pinto											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 26.1 – Inicia na Rua Pedro das Amazonas, Sítio do Patané, Segue em direção ao Canil Cambará no bairro Sorocamirim, Sítio Quinta do Nino, em direção a EMEF José Luiz Pinto.	7H 12H45	26 26	12H20 17H15	26 26	35	4	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R\$ 2,92	R\$ 102,20	R\$ 408,80
				TOTAL	35KM	4					R\$ 408,80

Linha nº 27 – Ponte Lavrada / EMEF José Luiz Pinto											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 27.1 – Inicia na Estrada da Ponte	7h	33	12h20	33	30	4	Terra	1 Micro- ônibus	R\$ 3,40	R\$ 102,00	R\$ 408,00





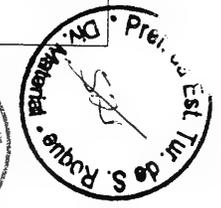
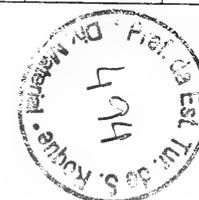
REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Lavrada, Iti, Capela do Cepo, Estrada do Cepo em direção a EMEF José Luiz Pinto	12h45	33	17h15	33							
				TOTAL	30KM	4					R\$ 408,00

Linha nº 28 – Estrada da Capela / EMEF José Luiz Pinto											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 28.1 – Inicia na Estrada da Capela em direção a EMEF José Luiz Pinto.	7h	33	12h20	33	30	4	Terra	Micro-ônibus	R\$ 3,40	R\$ 102,00	R\$ 408,00
	12h45	33	17h15	33							
				TOTAL	30KM	4					R\$ 408,00

Linha nº 29 – Granja Morita / EMEIF Bruno Francisco Chiarato / EMEF Prof. Euclides de Oliveira											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 29.1 – Parte das unidades escolares seguindo pela Estrada do Vinho até a altura do	7h	24	12h35	24	20	2	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R\$ 6,30	R\$ 126,00	R\$ 252,00

[Handwritten signatures]





REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

KM 4, seguindo pela Estrada da Cachoeirinha, Sítio Pantera Cor de Rosa, Patané, segue em direção a EMEIF Bruno Francisco Chiarato, segue pela Estrada do Morita (até a rotatória), Capela da Grama, Carriço (Sítio Jofir), Vinhos Canguera até a altura do Km 8 da Estrada do Vinho e segue em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira												
T 29.2 – parte da EMEF Prof. Euclides de Oliveira até a capela da Grama, Sítio Carriço (Jofir), Vinhos Canguera e retorna para a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEF Bruno Francisco Chiarato	7h 7h30 8h40	12 7 4	12h15 1510 16h20	12 7 4	7	6	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R\$ 6,30	R\$ 44,10	R\$ 264,60	





REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

T 29.3 - Parte da EMEF Prof. Euclides de Oliveira até a altura do km 4,5 da Estrada do Vinho, Estrada da Cachoeirinha até o Sítio Patané, segue pela Estrada do Sorocamirim em direção a EMEF Bruno Francisco Chiarato.	7h30 8h40	18 19	15h20 16h20	18 19	10	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R\$ 6,30	R\$ 63,00	R\$ 252,00
T 29.4 - Parte da EMEF Bruno Francisco Chiarato e segue pela Estrada do Morita até a Granja Morita (até rotatória) e retorna para a EMEF Bruno Francisco Chiarato.	7h30 8h40	7 7	14h50 15h50	7 7	5	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R\$ 6,30	R\$ 31,50	R\$ 126,00
					TOTAL	42KM	16				R\$ 894,60





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: E. J. SOUZA LOCAÇÕES LTDA ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 044/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS O ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 31 de julho de 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA: E. J. SOUZA LOCAÇÕES LTDA ME

Nome e cargo: Élcio Jesus de Souza - Proprietário

E-mail institucional: ejsouza2010@hotmail.com

E-mail pessoal: ejsouza2010@hotmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza."

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 052/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017



Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes e o Sr. José Weber Freire Macedo – Diretor do Departamento de Educação, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **Marcio Mazotti – Me**, CNPJ sob o nº. 19.538,162/0001-06, com sede a Rua João Paulo I, nº 87, Jardim Mosteiro, São Roque – SP, representado por **Marcio Mazotti**, RG nº. 10.309.505, CPF nº. 032.214.808-14, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

- a) **R\$ 41.475,00** (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
- b) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subsequente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

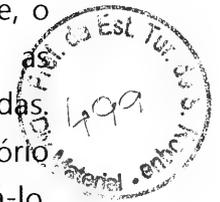


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- c) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.
- d) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.
- e) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.
- f) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.
- g) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.
- h) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:
- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
 - prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).;
 - relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
 - fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
 - fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS em 03 vias;

- i) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.
- j) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.
- k) Os preços serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 3313/2017 de 31/07/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores.



5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

- Kombi: 15 lugares;
- Vans: 15 lugares;
- Micro-ônibus: 24 lugares;
- Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

- a)** Idade superior a vinte e um anos;
- b)** Habilitação mínima na categoria "D";
- c)** Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- d)** Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

- a)** Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;

c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação - CNH;
- Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
- Carteira de condutor escolar.

d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;

e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;

f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;

g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;

h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;

i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;

j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;

k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;

l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;

m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;

n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;

o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;

q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.

r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;

s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;

t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;

u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;

v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;

w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá responsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

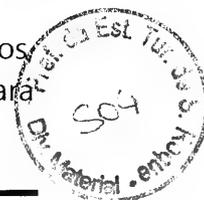
5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza."



5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

04

→

X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.



CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

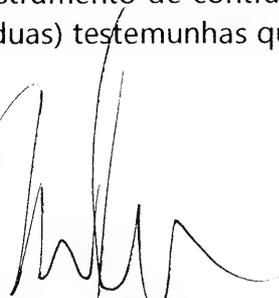
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 31 de julho de 2017.


Claudio José De Góes
Prefeito


José Weber Freire Macedo
Diretor Do Departamento De Educação


Marcio Mazotti – Me
Contratada

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

LINHAS E TRAJETOS A SEREM EXECUTADOS

Linha nº 05 – Bairro Saboó / EMEF Leônidas Antonio de Moraes											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 5.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Recanto das Acácias passando pela Travessa das Ameixas, Rua do Rosário, Travessa Cajueiro e Maria Bonita retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes	7H 12H	15 14	12H20 14H20 16H40	12 3 14	20	5	Terra Asfalto	1 kombi de 15 lugares	R\$ 3,75	R\$ 75,00	R\$ 375,00
T 5.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Recanto das Acácias seguindo até o pé do Morro Saboó e Sítio Marcolino retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12H20	15 13	12H20 16H50	15 13	10	4	Terra Asfalto		R\$ 3,75	R\$ 37,50	R\$ 150,00
				TOTAL	30KM	9				R\$ 525,00	

04





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: MARCIO MAZOTTI – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 052/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS O ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque (SP), 31 de julho de 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA: MARCIO MAZOTTI – ME

Nome e cargo: Marcio Mazotti - Proprietário

E-mail institucional: kellymazotti1@gmail.com

E-mail pessoal: kellymazotti1@gmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 049/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes e o Sr. José Weber Freire Macedo – Diretor do Departamento de Educação, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **S.S Locadora Ltda – Me**, CNPJ sob o nº. 08.909.728/0001-42, com sede a Rua Bento Antônio Pereira, 350, Jardim Bela Vista, na cidade de São Roque – SP, neste ato representada por **Agnaldo Donizete dos Santos**, RG nº. 26.770.643-1, CPF nº. 139.093.888-33, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R\$ 187.767,20** (cento e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

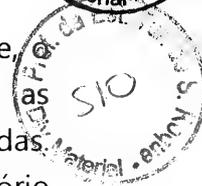
b) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subsequente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

064



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- c) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.
- d) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.
- e) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.
- f) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.
- g) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.
- h) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:
- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
 - prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
 - fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
 - fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;

04

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

- i) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.
- j) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.
- k) Os preços serão fixos e irrevogáveis.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 3311/2017 de 31/07/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente



3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores.



5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

- a) Idade superior a vinte e um anos;
- b) Habilitação mínima na categoria "D";
- c) Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;

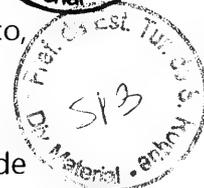
b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;

04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação - CNH;
- Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
- Carteira de condutor escolar.

d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;

e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;

f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;

g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;

h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;

i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;

j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;

k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;

l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;

m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;

n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;

o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;

p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;

04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.

r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando devido cuidado para evitar acidentes;

s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;

t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;

u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;

v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;

w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 - A contratada deverá responsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 - A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação

04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.



CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

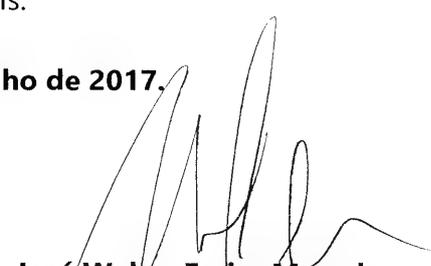
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 31 de julho de 2017.


Claudio José De Góes
Prefeito


José Weber Freire Macedo
Diretor Do Departamento De Educação


S.S Locadora Ltda – Me
Contratada

TESTEMUNHAS: _____



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

T 15.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a Rua Jorge Araújo, Vinhas do Sol, Rua Margarida Kort, Pesqueiro Primavera, Condomínio Aldeia, Rua MargaridaKort, Capela do Cepo, Estrada do Daru, Estrada da Ponte Lavrada, Rua Margarida Kort em direção a EE Distrito de Maylasky, EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias.	7h	13	12h20	13								
	7h15	18	15h10	18	17	7	Asfalto	1 Micro	R\$			
	12h40	15	17h	6			Terra	ônibus	4,00	R\$ 68,00	R\$ 476,00	
			18h	9								
				TOTAL	34KM	14						R\$ 952,00

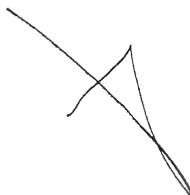
7/0



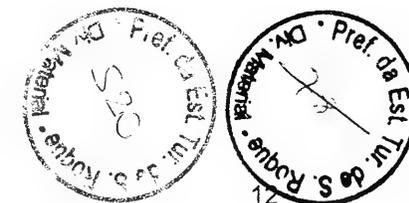


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Linha nº 22 - Recanto dos Sábias / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 22.1 – Parte das unidades com destino a Estrada do Sacramento, Sítio Recanto dos Sábias cruzando a linha de trem pelo centro de treinamento Fire Work, passando pelo Sítio Jacucaí (Divisa de São Roque/Itapevi) passando pela Rua Sol, seguindo pela Rodovia Engº Renê Benedito da Silva em direção as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h	39	11h40	18	24	8	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R\$ 4,40	R\$ 105,60	R\$ 844,80
	12h20	2	12h30	21							
	12h40	15	17h	2							
	19h*	3*	18	15							
			22h40*	3*							
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	24KM	8					R\$ 844,80









PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Boaíta por Natureza"

Linha nº 31 – Campinha / EMEF Prof. Euclides de Oliveira / EMEI Roque de Moraes Góes											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 31.1 – Parte das unidades escolares em direção a Estrada da Campinha de Cima, segue para a Campinha de baixo, Chácara dos Flores (japônês), seguindo pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes	7h 12h30	8 14	12h20 17h30	8 14	14	4	Terra Asfalto	1 KOMBI/VAN	R\$ 2,00	R\$ 28,00	R\$ 112,00
T 31.2 – Parte das unidades escolares seguindo para o Dois Córregos, Vila Maciel, Jardim das Flores, bairro Cascavel e segue pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	7h30 9h10	35 12	11h40 15h10 16h30 17h30	6 29 12 25	26	9	Terra Asfalto		R\$ 2,00	R\$ 52,00	R\$ 468,00
				TOTAL	40KM	13				R\$ 580,00	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: S.S LOCADORA LTDA – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 049/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS O ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 31 de julho de 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA: S.S LOCADORA LTDA – ME

Nome e cargo: Agnaldo Donizete dos Santos - Proprietário

E-mail institucional: ssvans@hotmail.com

E-mail pessoal: ssvans@hotmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 048/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017



Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes e o Sr. José Weber Freire Macedo – Diretor do Departamento de Educação, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **João Rubens Sabonaro – ME**, CNPJ sob o nº. 18.775.039/0001-46, com sede na Av. das Palmeiras, nº 546, Bairro Goianã, São Roque - SP, representada neste ato por **João Rubens Sabonaro**, RG nº. 3.241.649-0, CPF nº. 046.706.638-87, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

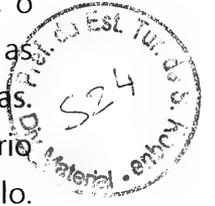
2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

- a) **R\$ 35.455,20** (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
- b) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subsequente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- c) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.
- d) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.
- e) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.
- f) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.
- g) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.
- h) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:
- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
 - prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
 - fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
 - fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;

04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS em 03 vias;

- i) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.
- j) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.
- k) Os preços serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 3312/2017 de 31/07/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

04



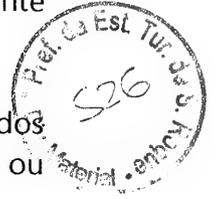
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores.



5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

- a) Idade superior a vinte e um anos;
- b) Habilitação mínima na categoria "D";
- c) Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

- a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;

c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação - CNH;
- Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
- Carteira de condutor escolar.

d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;

e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;

f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;

g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;

h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;

i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;

j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;

k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;

l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;

m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;

n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;

o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;

q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.

r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;

s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;

t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;

u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;

v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;

w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá responsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.



CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 31 de julho de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

João Rubens Sabonaro – ME
Contratada

TESTEMUNHAS: _____



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

LINHAS E TRAJETOS A SEREM EXECUTADOS

Linha nº 24 – Fazenda Butanta / Bairro dos Barros / EMEF Barão de Piratininga / EMEF Paulo Ricardo EMEI Donaldo Lopes / EE Horácio Manley Lane											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 24.1 – Parte das unidades escolares em direção a Fazenda Butantã passando pelo Bairro dos Barros em direção as EMEF Barão de Piratininga, EMEF Paulo Ricardo da Silveira Santos, EMEI Donaldo Lopes e EE Horácio Manley Lane.	7h 7h30	13 7	11h40 12h20	9 12	34	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	R\$ 3,30	R\$ 112,20	R\$ 448,80
TOTAL					34KM	4					R\$ 448,80

40





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bodega por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: JOÃO RUBENS SABONARO – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 044/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS O ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 31 de julho de 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: João Rubens Sabonaro – ME - Proprietário

E-mail institucional: joaorubenssabonaro@gmail.com

E-mail pessoal: joarubenssabonaro@gmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 051/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes e o Sr. José Weber Freire Macedo – Diretor do Departamento de Educação, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **Real Locadora e Transportes Ltda Epp**, CNPJ sob o nº. 08.934.993/0001-80, com sede a Rua Vicente da Costa, 51, Bairro Mailasqui, em São Roque – SP, representada neste ato por **Luzia Pereira Pinto**, RG nº. 20.159.352, CPF nº. 150.526.338-74, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

- a) **R\$ 560.058,65** (quinhentos e sessenta mil, cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
- b) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subsequente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

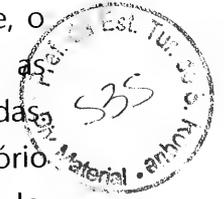
Handwritten signature and initials, including a large 'A' and the name 'D. D. S. 1'.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- c) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.
- d) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.
- e) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.
- f) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.
- g) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.
- h) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:
- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
 - prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
 - fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
 - fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na



SPC/Info



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



execução dos serviços;

- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

- i) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.
- j) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.
- k) Os preços serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 3316/2017 de 31/07/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

Handwritten signature and initials
3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores.

5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

- a)** Idade superior a vinte e um anos;
- b)** Habilitação mínima na categoria "D";
- c)** Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- d)** Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

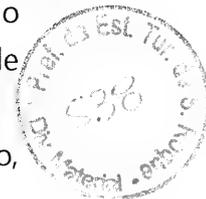
- a)** Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;


4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;

c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação - CNH;
- Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
- Carteira de condutor escolar.

d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;

e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;

f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;

g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;

h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;

i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;

j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;

k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;

l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;

m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;

n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;

o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;

q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.

r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;

s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;

t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;

u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;

v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;

w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá responsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;


6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.



CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

SPB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da

[Handwritten signature]
8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 31 de julho de 2017.


Claudio José De Góes
Prefeito


José Weber Freire Macedo
Diretor Do Departamento De Educação


Real Locadora e Transportes Ltda Epp
Contratada

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

LINHAS E TRAJETOS A SEREM EXECUTADOS

Linha nº 04 – Bairro Saboó / EMEF Leônidas Antônio de Moraes											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 4.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes seguindo para o Ribeirão entrando no Cruzeiro pelas Ruas Macedo e Pitangueiras retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12:20H	12 15	12H20 16H50	10 15	30	4	Terra Asfalto	1 MICRO ONIBUS	R\$ 3,40	R\$ 102,00	R\$ 408,00
T 4.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes seguindo pela Estrada do Saboó em direção a Restinga, passando pelo Ninho do Condor, Colinas e Rincão retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12:20H	29 15	12H20 14H20 16H40	16 15 15	16	5	Terra Asfalto		R\$ 3,40	R\$ 54,40	R\$ 272,00
				TOTAL	46KM	9				R\$ 680,00	

Linha nº 06 – Bairro do Mombaça / EMEF Leônidas Antônio de Moraes											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 6.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio	7H	24	12H20	20	26	2	Asfalto e	1 MICRO	R\$ 3,00	R\$ 78,00	R\$ 156,00





REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

de Moraes para o Mombaça passando pelo Recanto da Cachoeira pela Rua Apotribu seguindo pela Estrada do Saboó e retorna para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.							Terra	ONIBUS			
T 6.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Mombaça seguindo pela Rua das Azaleais, Rua das Margaridas e segue pela Estrada do Saboó retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes	7H 12H	14 21	12H20 14H20 16H50	10 8 21	36	5	Asfalto e Terra	1 MICRO ONIBUS	R\$ 3,50	R\$ 126,00	R\$ 630,00
				TOTAL	62KM	7				R\$ 786,00	

Linha nº 7 – Vila Lino / Loteamento Scopel / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 7.1 – Parte EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos para a Rodovia Raposo Tavares sentido Loteamento Scopel passando pelas Ruas Benedita Vaz Pires, Alameda dos pardais e Rua dos Rouxinois retornando para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos	7h 8h20 9h30 12h30	15 4 21 5	12h30 17h	19 26	10	6	Asfalto Terra	1 ONIBUS	R\$ 5,00	R\$ 50,00	R\$ 300,00
T 7.2 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos para a Rodovia raposo Tavares sentido Vila Lino passando pelas Ruas Benedito Vaz Pires, Aracy Branco V. Rocha, João da Cruz e retorna para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	25 25 40 13	12h50 16h30 17h20	50 13 40	7	7	Asfalto Terra	1 ONIBUS	R\$ 5,00	R\$ 35,00	R\$ 245,00
				TOTAL	17 KIM	13				R\$ 545,00	

J.P. Mendes



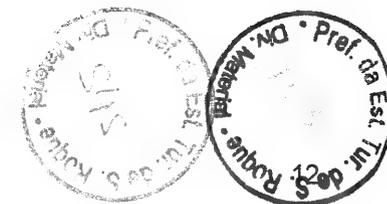


REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Linha nº 13 - Ponta Porã / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva - Sítio Alabama											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 13.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo para o bairro Ponta Porã, Rua Eloi Alves Batista, rua atrás da escola, segue para a Rodovia Raposo Tavares em direção ao Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	44	14H50	44	9	2	Asfalto Terra	1 Onibus	R\$ 20,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
T 13.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a Rua Jorge Araújo, segue pela rua atrás da escola em direção a Rodovia Raposo Tavares seguindo para o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	44	15H15	44	5	2	Asfalto Terra	1 Onibus	R\$ 20,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
				TOTAL	14 KM	4					R\$ 560,00

Linha nº 14 - Vinhas do Sol / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva - Sítio Alabama											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 14.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo	7h30	51	14H55	51	5	2	TERRA	1	R\$ 22,00	R\$	R\$ 220,00

S.P. Pinto





REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

da Silva segue pela Rua Leôncio Toledo, Rua Antonio Pereira de Almeida, Rua Giuseppe Primiani, Rua Jorge de Araújo até o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva								ASFALTO	ONIBUS		110,00	
T 14.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, Rua Jorge de Araújo, Rua Antonio Ferreira de Almeida, Rua Alberto da Silva Albuquerque, Rua Leôncio de Toledo até o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	45	15H15	45	8	2		TERRA ASFALTO	1 ONIBUS	R\$ 22,00	R\$ 176,00	R\$ 352,00
				TOTAL	13KM	4						R\$ 572,00

Linha nº 16 – Rosário / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 16.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Estrada Cometa, Espaço Poli, segue pela Vila Vilma, bairro do Rosário retornando para a EMEF Prof. Tibério J. da Silva	7H	22	12H20	22	15	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	R\$ 3,70	R\$ 55,50	R\$ 111,00
T 16.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva pela Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva,	7H	24	12H40	24	4	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	R\$ 3,70	R\$ 14,80	R\$ 29,60

Printo





REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

T 16.3 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva pela Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares, Estrada do Rosário retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e Sítio Alabama.	7H30	36	15H	36	7	2	Terra Asfalto	1Micro Onibus	R\$ 3,70	R\$ 25,90	R\$ 51,80
T 16.4 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva (Sítio Alabama) segue pela Rodovia Raposo Tavares na altura do km 52, Vila Vilma, Estrada do Cometa, seguindo pela Estrada do Rosário para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e Sítio Alabama.	7H30	35	15H	35	11	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	R\$ 3,70	R\$ 40,70	R\$ 81,40
T 16.5 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva (Sítio Alabama) seguindo pela Rodovia Raposo Tavares na altura do km 52, Vila Vilma, Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Leôncio de Toledo retornando para a EMEI Profª Aparecida Leite Dias.	7H30	24	14H30	24	14	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	R\$ 3,70	R\$ 51,80	R\$ 103,60

X

SPinto





REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

T 16.6 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Rodovia Raposo Tavares, Vila Vilma, Rodovia Raposo Tavares, Espaço Poli, Bairro do Rosário, Rodovia Raposo Tavares, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EE Distrito de Maylasky e EMEI	12H40	18	17H	18	10	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	R\$ 3,70	R\$ 37,00	R\$ 74,00
T 16.7 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Vila Vilma, Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luiz Matheus Maylasky retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EE Distrito de Maylasky	12H40	18	18H	16	8	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	R\$ 3,70	R\$ 29,60	R\$ 59,20
					TOTAL	69KM	14				R\$ 510,60

Linha nº 19 - Ponte Preta / Garcia / Paiol / Roma / EMEF Distrito de São João Novo / EMEF Sônia Maria Ghilard / EMEI São João Novo / EE Epaminodas de Oliveira											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 19.1 - Parte das unidades escolares para	7h	52	11h40	19	20	12		1	R\$ 3,80	R\$ 76,00	R\$ 912,00

SPPind





REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

o bairro Ponte Preta, passando pelo Bairro Garcia em direção a fazenda Roma seguindo pela Estrada do Paiol retornado para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira	9h50 12h20 12h40 19h*	3 16 29 4*	12h30 15h 16h50 18h 22h40*	31 3 19 29 4*			Terra Asfalto	Micro ônibus			
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h				TOTAL	20KM	12					R\$ 912,00

Linha nº 21 – Serrinha / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard - EMEI São João Novo EE Epaminondas de Oliveira											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 21.1 – Parte das unidades para o bairro da Serrinha seguindo até o final da estrada, retornando pelo bairro São Julião, passando pelo Sítio Pata da Onça em direção as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 9h50 12h20 12h40	17 2 7 9	11h40 12h30 17h 18h	11 7 9 8	18	8	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R\$ 3,85	R\$ 69,30	R\$ 554,40
Há transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	18KM	8					R\$ 554,40





REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Linha nº 25 – Estrada do Candor / EMEF Maria José Ferraz Schoenacker – CMEI Profª Rosalina Villaça Salvetti											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 25.1 – Parte da EMEF Maria José Ferraz Schoenacker seguindo pela Estrada do Candor sentido Alpes do Guaçu retornando para a EMEF Maria José Ferraz Schoenacker e CMEI Profª. Rosalina Villaça Salvetti.	6h55 7h30 12h45	67 20 89	12h50 14h50 17h20	64 21 74	16	14	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R\$ 3,00	R\$ 48,00	R\$ 672,00
T 25.2 – Parte das unidades escolares seguindo pela Rodovia Lívio Tagliassachi retornando para a EMEF Maria José Ferraz Schoenacker e CMEI Profª. Rosalina Villaça Salvetti	7h30	21	14h50	21	18	2	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R\$ 3,00	R\$ 54,00	R\$ 108,00
TOTAL					34 KM	16					R\$ 780,00

Linha nº 30 – Bairro Setúbal / EMEF Prof. Euclides de Oliveira / EMEI Roque de Moraes Góes											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 30.1 – Parte das unidades escolares em direção ao bairro Setúbal, Condomínio Angolana, segue para a Campininha de baixo, segue para a Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes	7h 12h30	31 32	12h20 17h10	31 32	20	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R\$ 5,40	R\$ 108,00	R\$ 432,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
 ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

T 30.2 – Parte das unidades escolares para o bairro Campininha de Cima e segue pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	12h30	30	17h10	30	10	2	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R\$ 5,40	R\$ 54,00	R\$ 108,00
				TOTAL	30KM	6				R\$ 540,00	

Linha nº 32 – Estrada dos Venâncios / EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 32.1 – Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri para a Estrada dos Venâncios seguindo para a Estrada do Rio Abaixo e Estrada Velha do Carmo retornando para a escola. Na sequência segue pela Estrada dos Venâncios sentido Estrada das Três Cruzes, Estrada do Café, retornando para a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri. Com 1 viagem no horário das 9h30 (EMEI) Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri e segue pela Estrada dos Venâncios até a Vila Mirim seguindo em direção a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri.	7h 7h50 9h30 12h50	40 41 5 12	12h20 15h 17h	22 59 17	13	9	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R\$ 5,55	R\$ 72,15	R\$ 649,35
				TOTAL	13KM	9				R\$ 649,35	

SPind e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 051/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO



Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS O ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 31 de julho de 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA: REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP

Nome e cargo: Luzia Pereira Pinto - Proprietária

E-mail institucional: real_locadora@yahoo.com.br

E-mail pessoal: real_locadora@yahoo.com.br

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza."



TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 045/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017



Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes e o Sr. José Weber Freire Macedo – Diretor do Departamento de Educação, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **Paulo Sérgio dos Santos Altéia – ME** CNPJ sob o nº. 19,189,131/0001-97, com sede a Av. das Palmeiras, 731, Jardim Suíça Paulista, São Roque – SP, representada neste ato por **Paulo Sérgio dos Santos Altéia**, RG nº. 22.845.774-9, CPF nº. 144.957.208-13, doravante designado simplesmente CONTRATADA, por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

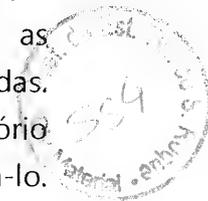
2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

- a) **R\$ 41.238,00** (quarenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais).
- b) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subsequente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza."



- c) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.
- d) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.
- e) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.
- f) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.
- g) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.
- h) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:
- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
 - prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
 - fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
 - fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

- i) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.
- j) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.
- k) Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 3317/2017 de 31/07/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores.

5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

- a)** Idade superior a vinte e um anos;
- b)** Habilitação mínima na categoria "D";
- c)** Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- d)** Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

- a)** Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Boa Vista por Natureza"



b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;

c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação - CNH;
- Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
- Carteira de condutor escolar.

d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;

e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;

f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;

g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;

h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;

i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;

j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;

k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;

l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;

m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;

n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;

o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza."



p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque dos alunos;

q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.



r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;

s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;

t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;

u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;

v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;

w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá responsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza."



5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

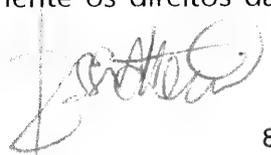
CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da


8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.



CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

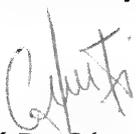
9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

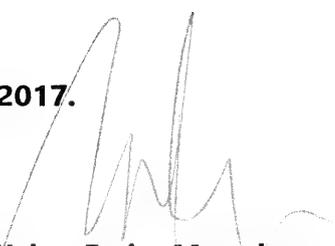
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

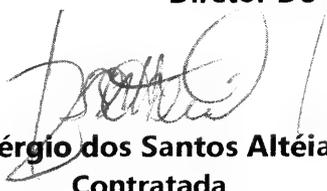
10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 31 de julho de 2017.


Claudio José De Góes
Prefeito


José Weber Freire Macedo
Diretor Do Departamento De Educação


Paulo Sérgio dos Santos Altéia – ME
Contratada

TESTEMUNHAS: _____



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

LINHAS E TRAJETOS A SEREM EXECUTADOS

Linha nº 23 – Rosário de Ouro / Ibaté / Guaçu II / EMEF Maria José F. Schoenacker / EMEI Rosalina Salvetti											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 23.1 – Parte das unidades escolares em direção ao bairro Rosário de Ouro pela Estrada do Ibaté, passando pelo Guaçu II retornando para a EMEF Maria José ferraz Schoencker e EMEI Rosalina Salveti	6h55 7h30 12h45	17 3 20	12h45 14h50 17h30	17 3 20	30	6	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	R\$ 2,90	R\$ 87,00	R\$ 522,00
				TOTAL	30KM	6					R\$ 522,00

X
[Handwritten signature]





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: Paulo Sérgio dos Santos Altéia – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 045/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS O ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 31 de julho de 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS ALTÉIA – ME

Nome e cargo: Paulo Sérgio dos Santos Altéia - Proprietário

E-mail institucional: pauloalteia10@gmail.com

E-mail pessoal: pauloalteia10@gmail.com

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 047/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes e o Sr. José Weber Freire Macedo – Diretor do Departamento de Educação, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **FG Locadora de Vans e Transportes Ltda Me**, CNPJ sob o nº. 11.095.715/0001-91, com sede a Rua José Francisco Rodrigues, nº 231, Vinhas do Sol, na cidade São Roque - SP, representada neste ato por **Neli Miranda Ferreira Guedes**, RG nº. 38.129.646-5 SSP-SP, e CPF nº. 417.847.008-60, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

- a) **R\$ 329.746,00** (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais);
- b) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subsequente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

Neli



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- c) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.
- d) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.
- e) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.
- f) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.
- g) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.
- h) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:
- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
 - prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
 - fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
 - fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
 - fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
 - fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

Neli



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- i) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.
- j) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.
- k) Os preços serão fixos e irrevogáveis.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação (208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 3310/2017 de 31/07/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por 4 (quatro) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;

Vans: 15 lugares;

Micro-ônibus: 24 lugares;

Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

a) Idade superior a vinte e um anos;

b) Habilitação mínima na categoria "D";

c) Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;

b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;

c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação - CNH;

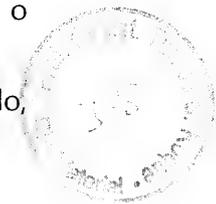
- Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;

- Carteira de condutor escolar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza."



- d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;
- e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;
- f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;
- g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;
- h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;
- i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;
- j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;
- k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;
- l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;
- m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;
- n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;
- o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;
- p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;
- q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.
- r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;
- s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;
- t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;

Neli



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;

v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;

w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;



5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá responsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

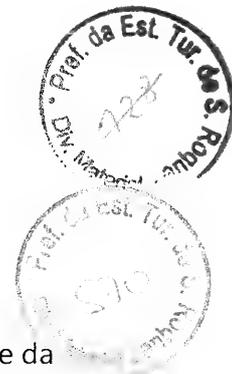
6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- 6.1.3.** Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.
- 6.1.4.** Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
- 6.1.4.1.** Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.
 - 6.1.4.2** - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.
 - 6.1.4.3** - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.
 - 6.1.4.4** - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.
- 6.2.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:
- 6.2.1.** Retardarem a execução do contrato;
 - 6.2.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
 - 6.2.3.** Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.
- 6.3.** O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.
- 6.4.** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
- 6.5.** As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.
- 6.6.** As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.
- 6.7.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Neli -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Meli

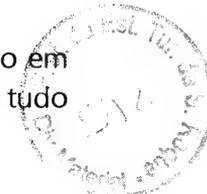


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.



São Roque (SP), 31 de julho de 2017.

Claudio José De Góes
Prefeito

José Weber Freire Macedo
Diretor Do Departamento De Educação

FG Locadora de Vans e Transportes Ltda Me
Contratada

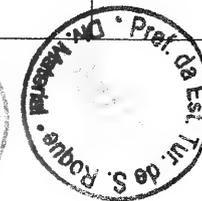
TESTEMUNHAS: _____



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

LINHAS E TRAJETOS A SEREM EXECUTADOS

Linha nº 10 – Bairro do Cardoso (Estr. Fonte) / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 10.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares em direção a Estrada Darcy Penteado, Pousada Juriti, Haras, Golf, Antiga escola do Santo Antonio de baixo, Estrada Fonte D'Água, Estrada Cascudo, Condomínio da Mata, Hotel Vila Rossa, Estrada Darcy Penteado, Rodovia Raposo Tavares, Estrada do Cardoso, Rua São Genário, Rua Pedro Rodrigues, altura do km 56 da Rodovia Raposo Tavares, Entrada para o Restaurante Stefano, Orquidário, Rua do Pesqueiro Passa Tempo, Rua Missionária Maria Geralda Frade Najarro, Rodovia Raposo Tavares com destino a EE Distrito de Maylasky, EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EMEI Profª Aparecida Leite Dias.	7h 7h30 12h40	16 9 16	12h20 14h30 17h 18h20	16 9 10 6	24,4	8	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	R\$ 2,50	R\$ 61,00	R\$ 488,00





REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

T 10.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a extensão da unidade localizada no Sítio Alabama.	7h30	14	15h	14	6,6	2	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	R\$ 5,00	R\$ 33,00	R\$ 66,00
				TOTAL	31KM	10					R\$ 554,00

Linha nº 11 – Adega Santa Teresinha/EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky

Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 11.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada Darcy Penteado até a Adega Santa Teresinha, Mangaratiba, Adega Santa Teresinha, Pinheirinho retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EE Distrito de Maylasky e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias	7h 7h30 12h40	13 5 12	12h20 14h30 17h 18h20	13 5 5 7	15	7	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	R\$ 4,00	R\$ 60,00	R\$ 420,00
T 11.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a extensão da unidade localizada no Sítio Alabama.	7h30	14	15h	14	6,6	2	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	R\$ 5,00	R\$ 33,00	R\$ 66,00
				TOTAL	21,6 KM	9					R\$ 486,00





REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

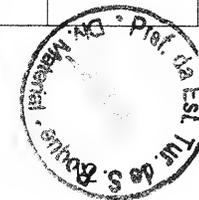
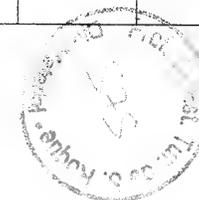
Linha nº 12 – Serrinha / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 12.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada Darcy Penteado, segue pelo asfalto pelo Delegado Orlando Fernandes, São Bento, Pousada do Lago, Restaurante da Preguiça, Sítio do Moinho, Sítio Palmira, Alameda Central, Vila Santo Antonio próximo ao Sítio Bela Vista, bar da Isabela retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EMEI Profª. Aparecida Leite Dias e EE Distrito de Maylasky.	7h	10	12h20	10	18	7	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	R\$ 4,00	R\$ 72,00	R\$ 504,00
	7h30	3	15h	3							
	12h20	11	17h	4							
			18h20	7							
TOTAL					18KM	7				R\$ 504,00	

DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO

Linha nº 17 – Taxaquara / Vila Vinhas / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EE Epaminondas de Oliveira

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 17.1 – Parte das unidades escolares para o bairro do Taxaquara, passando pelo bairro Vila Vinhas com destino	7h	38	11h40	24	8	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R\$ 6,00	R\$ 48,00	R\$ 576,00
	7h30	4	12h30	18							
	9h30	9	17h	30							
	12h20	15	18h	38							





REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira*.	12h40 19h*	45 3*	22h40*	3*							
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h				TOTAL	8KM	12					R\$ 576,00

Linha nº 18 – Santa Clara / Liminha / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EMEI Olga de Toledo Farias – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 18.1 – Parte das unidades escolares para a Estrada da Lagoa, passa por São João Velho em direção a Santa Clara retornando para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira*.	7h 9h50 12h20 12h40 19h	20 5 12 19 4*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	10 10 21 15 4*	17	10	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R\$ 5,00	R\$ 85,00	R\$ 850,00
T 18.2 – Parte do Distrito de São João Novo com destino a Rua Sete em São João Velho para a EMEI Olga Toledo Farias.	7h30 12h20	12 7	11h40 16h50	12 7	8	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R\$ 5,00	R\$ 40,00	R\$ 160,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

T 18.3 – Parte da EMEF Distrito de São João Novo para divisa com o bairro Monte Serrat retornando para a EMEF Distrito de São João Novo	7h05 9h50 12h20	23 12 31	11h35 16h50 16h50	23 12 31	6	6	ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R\$ 5,00	R\$ 30,00	R\$ 180,00
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	31KM	20					R\$ 1.190,00

Linha nº 20 - São Julião / Vila Augusto / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 20.1 – Parte das unidades passando pela Rua Luiz Spinha com destino ao bairro São Julião retornando para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 9h30 12h20 12h40 19h*	43 10 23 26 7*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	26 17 38 20 7*	8	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R\$ 9,00	R\$ 72,00	R\$ 864,00
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	8KM	12					R\$ 864,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA ME

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 046/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO



Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS O ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 31 de julho de 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA: FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA ME

Nome e cargo: Neli Miranda Ferreira Guedes - Proprietária

E-mail institucional: fglocadora@gmail.com

E-mail pessoal: fglocadora@gmail.com

Assinatura: _____



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

Selecionar Perfil:

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**Código Licitação: **2017000000100** N° Licitação: Ano Licitação:N° Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Dados Iniciais

Código do ajuste:* Instrumento:* Lote(s):* **Lote/Item 2**
Lote/Item 3



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação

MENU



Ajuste

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**
Código Licitação: **201700000100** Nº Licitação: Ano Licitação:
Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Gestor e Vigência do contrato

Publicações

Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:*

Instrumento:*

Lote(s):* **Lote/Item 1**

Termos Aditivos do Ajuste

Código do Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo

Ano do Termo Aditivo

Execuções do Ajuste

Situação da Execução



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



Selecionar Perfil: AudeSP 4 - Prestação

OK

MENU



Ajuste

Município: **São Roque**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**

Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:

Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Gestor e Vigência do contrato

Publicações

Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000361

Instrumento:* Contrato

Lote(s):* Lote/Item 8
Lote/Item 9

Termos Aditivos do Ajuste

Inserir Termo Aditivo

Código do Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo

Ano do Termo Aditivo

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução

EJ



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação

OK

MENU



Ajuste

Município: **São Roque**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Gestor e Vigência do contrato

Publicações

Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000362

Instrumento:* Contrato

 Lote(s):*
 Lote/Item 26
 Lote/Item 27
 Lote/Item 28
 Lote/Item 29

Termos Aditivos do Ajuste

Inserir Termo Aditivo

Código do Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo

Ano do Termo Aditivo

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação

OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**

Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:

Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Gestor e Vigência do contrato

Publicações

Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000365

Instrumento:* Contrato

Lote(s):* Lote/Item 5

Termos Aditivos do Ajuste

Inserir Termo Aditivo

Código do Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo

Ano do Termo Aditivo

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução

Sj Vans



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP

CONEXÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação



MENU

Ajuste

Município: **São Roque**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**Código Licitação: **201700000100** Nº Licitação: Ano Licitação:Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000366

Instrumento:* Contrato

 Lote(s):*
Lote/Item 15
Lote/Item 22
Lote/Item 31

Termos Aditivos do Ajuste

Código do Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo

Ano do Termo Aditivo

Execuções do Ajuste

Situação da Execução



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação

OK

MENU



Ajuste

Município: **São Roque**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**

Código Licitação: **201700000100** Nº Licitação: Ano Licitação:

Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Gestor e Vigência do contrato

Publicações

Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste: * 201700000367

Instrumento: * Contrato

Lote(s): * Lote/Item 24

Termos Aditivos do Ajuste

Inserir Termo Aditivo

Código do Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo

Ano do Termo Aditivo

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação

OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**

Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:

Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Gestor e Vigência do contrato

Publicações

Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000367

Instrumento:* Contrato

Lote(s):* **Lote/Item 24**

Termos Aditivos do Ajuste

Inserir Termo Aditivo

Código do Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo

Ano do Termo Aditivo

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação



MENU

Ajuste

Município: **São Roque**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**

Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:

Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Gestor e Vigência do contrato

Publicações

Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000368

Instrumento:* Contrato

Lote(s):*

- Lote/Item 4
- Lote/Item 6
- Lote/Item 7
- Lote/Item 13
- Lote/Item 14
- Lote/Item 16
- Lote/Item 19
- Lote/Item 21
- Lote/Item 25
- Lote/Item 30
- Lote/Item 32

Termos Aditivos do Ajuste

Inserir Termo Aditivo

Código do Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo

Ano do Termo Aditivo

Execuções do Ajuste

Inserir Execução



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

Selecionar Perfil: Audesp - Prestação



MENU

Ajuste

Município: **São Roque**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**

Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:

Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**



Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Gestor e Vigência do contrato

Publicações

Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000369

Instrumento:* Contrato

Lote(s):* Lote/Item 23

Termos Aditivos do Ajuste

Código do Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo

Ano do Termo Aditivo

Execuções do Ajuste

Situação da Execução



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP

DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação

OK



MENU

Ajuste

Município: **São Roque**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Gestor e Vigência do contrato

Publicações

Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000370

Instrumento:* Contrato

Lote(s):*

- Lote/Item 10
- Lote/Item 11
- Lote/Item 12
- Lote/Item 17
- Lote/Item 18
- Lote/Item 20

Termos Aditivos do Ajuste

Inserir Termo Aditivo

Código do Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo

Ano do Termo Aditivo

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução

FG LOCA DO RA

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura

Marcos Sergio R. Fernandes
Diretor Técnico I



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - SP DETRAN **detran.sp**

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº 34

O veículo abaixo discriminado está AUTORIZADO a transportar escolares, com idade até 18 anos incompletos, conforme o Capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN nº 1.161/02, alterada pela Portaria DETRAN nº 1.100/07.

PLACA	MARCA	MODELO	CATEGORIA DE VEÍCULO
CDL4881	M.BENZ	SPRINTER	escolares

Observações:
 1) Esta autorização deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível.
 2) O transporte de adultos e crianças desacompanhadas, respeitadas a capacidade do veículo, deve ser realizado apenas em caso de emergência, sendo vedado tal transporte em caso de veículo cuja finalidade original tenha sido alterada.
 3) Exatidão e validade de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

SÃO ROQUE 05 de MAIO de 2016

Marcos Sergio R. Fernandes
Diretor Técnico I

Endereço do veículo:



1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura

Marcos Sergio R. Fernandes
 Diretor Técnico I
[Handwritten Signature]



SECRETARIA DE TRANSPORTES E SANEAMENTO RODOVIÁRIO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - SP DETRAN **detran.sp**

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº 37

1) Veículo abaixo descrito está AUTORIZADO a transportar estudantes, com idade até 12 anos imaturos, de acordo com o Artigo 105 da Lei nº 13.041/2012 e Portaria DETRAN nº 130/2012, para Portaria DETRAN nº 154/07.

PLACA	MARCA	MODELO	CAPACIDADE
CRY0377	FIAT	DUCATO	10

Observações:

- 1) Não se permite o transporte de passageiros em qualquer situação de emergência.
- 2) O transporte é realizado exclusivamente em horários estabelecidos e a capacidade de ocupação do veículo descrito na ONLY não pode ser excedida em caso de emergência, sendo obrigatório o uso do cinto de segurança.
- 3) É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

[Handwritten Signature]

Marcos Sergio R. Fernandes
 Diretor Técnico I

Emissão de Assessor



1º SEMESTRE Marcos Sergio R. Fernandes Diretor Técnico I 05/05/2016 Carimbo e assinatura	2º SEMESTRE Carimbo e assinatura	1º SEMESTRE Carimbo e assinatura	2º SEMESTRE Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE Carimbo e assinatura	2º SEMESTRE Carimbo e assinatura	1º SEMESTRE Carimbo e assinatura	2º SEMESTRE Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE Carimbo e assinatura	2º SEMESTRE Carimbo e assinatura	1º SEMESTRE Carimbo e assinatura	2º SEMESTRE Carimbo e assinatura

SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA VEICULAR
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - SP DETRAN

AUTORIZAÇÃO
 TRANSPORTE ESCOLAR Nº 32

O veículo abaixo discriminado está AUTORIZADO a transportar escolares, com idade até 12 anos incompletos, conforme o Capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN nº 1.153/02, alterada pela Portaria DETRAN nº 754/07.

PLACA	MARCA	MODELO	CAPACIDADE
BTR 5635	ASHA TOPIC	DLX	escolares

Observações:
 1) Esta autorização deverá estar anexada na parte interna do veículo, em local visível.
 2) É permitido o transporte de adultos e de adolescentes, respeitada a capacidade do nominal do veículo descrita no CRLV, sendo vedado tal transporte em caso de veículo cuja lotação original tenha sido alterada.
 3) É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

SAO ROQUE de MAIO de 2016

Marcos Sergio R. Fernandes
 Diretor Técnico I
 Autoridade de Transporte

Endereço de vistoria



1º SEMESTRE Carimbo e assinatura	2º SEMESTRE Carimbo e assinatura	1º SEMESTRE Carimbo e assinatura	2º SEMESTRE Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE Carimbo e assinatura	2º SEMESTRE Carimbo e assinatura	1º SEMESTRE Carimbo e assinatura	2º SEMESTRE Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE Carimbo e assinatura	2º SEMESTRE Carimbo e assinatura	1º SEMESTRE Carimbo e assinatura	2º SEMESTRE Carimbo e assinatura

Marcos Sergio R. Fernandes
 Diretor Técnico I
 05/10/16
 detran.sp
 SAO ROQUE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - SP DETRAN
 detran.sp

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº 33

O veículo abaixo discriminado esta AUTORIZADO a transportar escolares com idade até 12 anos incompletos, conforme o Capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN nº 1.153/02, alterada pela Portaria DETRAN nº 754/07

PLACA	MARCA	MODELO	CAPACIDADE
CYB3088	VW POLO	FRATELO	escolares

Observações:
 1) esta autorização deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível.
 2) é permitido o transporte de adultos e/ou adolescentes, respeitada a capacidade do nominal do veículo descrita no CRIV, sendo vedado tal transporte em caso de veículo cuja lotação original tenha sido alterada.
 3) É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

SAO ROQUE 05 de MAIO de 2016

Marcos Sergio R. Fernandes
 Diretor Técnico I

Endereço de visita: _____



1º SEMESTRE Carimbo e assinatura	2º SEMESTRE Carimbo e assinatura	1º SEMESTRE Carimbo e assinatura	2º SEMESTRE Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE Carimbo e assinatura	2º SEMESTRE Carimbo e assinatura	1º SEMESTRE Carimbo e assinatura	2º SEMESTRE Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE Carimbo e assinatura	2º SEMESTRE Carimbo e assinatura	1º SEMESTRE Carimbo e assinatura	2º SEMESTRE Carimbo e assinatura

*Marcos Sergio R. Fernandes
Diretor Técnico I
05/05/2016*

DETRAN SP
SÃO ROQUE

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - SP DETRAN

AUTORIZAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 36

O veículo abaixo discriminado está AUTORIZADO a transportar escolares com idade até 12 anos incompletos, conforme o Capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN nº 1.153/02, alterada pela Portaria DETRAN nº 754/07

PLACA	MARCA	MODELO	CAPACIDADE
CLJ 9190	IVECOFIAT	D 4012	escolares

Observações:
 1) esta autorização deverá estar afixada na parte interna do veículo;
 2) é permitido o transporte de adultos e/ou adolescentes, respeitada a capacidade do nominal do veículo descrita no CRLV, sendo vedado tal transporte em caso de veículos cuja placa original tenha sido alterada;
 3) É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco inteiro do veículo.

SÃO ROQUE 05 de MAIO de 2016

Marcos Sergio R. Fernandes
Diretor Técnico I

Endereço da vistoria



1º SEMESTRE Marcos Sergio R. Fernandes Diretor Técnico I 15/05/2016 Carimbo e assinatura	2º SEMESTRE  Carimbo e assinatura	1º SEMESTRE Carimbo e assinatura	2º SEMESTRE Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE Carimbo e assinatura	2º SEMESTRE Carimbo e assinatura	1º SEMESTRE Carimbo e assinatura	2º SEMESTRE Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE Carimbo e assinatura	2º SEMESTRE Carimbo e assinatura	1º SEMESTRE Carimbo e assinatura	2º SEMESTRE Carimbo e assinatura

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - SP DETRAN 

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº 35

O veículo abaixo discriminado está AUTORIZADO a transportar escolares, com idade até 12 anos incompletos, conforme o Capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN nº 1.153/02, alterada pela Portaria DETRAN nº 754/07

PLACA	MARCA	MODELO	CAPACIDADE
CLH 5583	M. BENZ	SPRINTER	escolares

Observações:
 1) Esta autorização deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível;
 2) é permitido o transporte de adultos e crianças menores, respeitada a capacidade do nominal do veículo descrita no CRLV, sendo vedado tal transporte em caso de veículo cuja lotação original tenha sido alterada;
 3) É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

SAO ROQUE 05 de MAIO de 2016

Marcos Sergio R. Fernandes
 Diretor Técnico I

Endereço do veículo:




Real docadora

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - SP DETRAN



AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº _____

O veículo abaixo declarado está AUTORIZADO a transportar estudantes, com idade até 12 anos, independentemente do turno, em conformidade com o Capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN nº 1.153-02, alterada pela Portaria DETRAN nº 1.040-07.

PLACA	MARCA	MODELO	CAPACIDADE
DTT 7638	MERCEDES	10371	4

Observações:
1) esta autorização deve estar anexada ao veículo em todo momento em local visível;
2) é proibido o transporte de adultos no mesmo veículo, respeitada a capacidade do veículo de placa DT 0417 sendo vedado tal transporte em caso de veículo cuja placa original tenha sido alterada;
3) o veículo transporta somente as crianças matriculadas no banco dianteiro do veículo.

São Roque, 12 de Agosto de 2017

deTRAN SP
Jorge Otávio Miguel Meixão
Diretor

Instituto de Vitorina



Real Rocodora

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
		Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE
		Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SP DETRAN



AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR Nº

O veículo abaixo discriminado está AUTORIZADO a transportar escolares, com idade até 12 anos, improprietários, conforme o Capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN nº 1.430/02, alterada pela Portaria DETRAN nº 754/07.

PLACA	MARCA	MODELO	CAPACIDADE
1BZ0901	VW C40	VW 8140	28

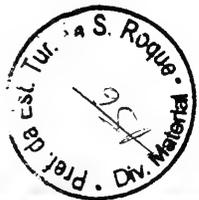
Observações:
1) Esta autorização deverá estar afixada no parte interna do veículo, em local visível.
2) A utilização é destinada em adultos e os condutores, além de não a capacidade do nominal do veículo descrita no CTB, sendo vedado tal transporte em caso de acidente ou colisão original tenha sido alterada.
3) Fica vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

São Roque, 08 de Agosto de 2017

deTRAN SP
Jorge [Assinatura] Diretor

Emissão de veículo





SS LOCA DOIRA

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - SP DETRAN



AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº

O veículo abaixo discriminado está AUTORIZADO a transportar escolares, com idade até 12 anos incompletos, conforme o Capítulo XIII da CTB e Portaria DETRAN nº 193/02, alterada pela Portaria DETRAN nº 754/07.

PLACA	MARCA	MODELO	CAPACIDADE
LHP 5779	M. BENZ	LO 708	26 escolares

- Observações:
- 1) esta autorização deverá estar anexada na parte interna do veículo em local visível;
 - 2) é permitido o transporte de adultos e/ou acompanhante, respeitada a capacidade nominal do veículo inscrita no CRLV, sendo vedado o transporte, em caso de veículo cuja lotação original tenha sido alterada;
 - 3) é vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

01 de AGOSTO de 2017

Jorge
Jorge
 Diretor

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAMITAO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 13660610 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
 021.070.128-57 05/06/1959

FILIAÇÃO
 DONATO FRANCISCO DE MO
 RAES
 MALVINA DE OLIVEIRA MO
 RAES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 02407719626 12/07/2022 02/12/1980

OBSERVAÇÕES
 A
 EAR
 CETE

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSAO
 COTIA, SP 04/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
 14520160406
 SP862384559

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1502130291

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1502130291



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº 013519043415
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00908590784	*****	2017

NOME
APARECIDO OLIVEIRA DE SOARES

CPF / CNPJ	PLACA
00002127012957	0YJ6224

PLACA ANT. / UF	CHASSI
0YJ6224-34	9BWB07X37P029581

ESPECIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PARANICRONIA 2ND APLIC	ALCOOL/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/KOMBI LOTACAO	2007	2007

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
15L/1392CC	ALUGUEL	BRANCA

COTA ÚNICA	VENÇ. COTA ÚNICA	VENÇ. COTAS
		1º *****

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	
4094020	100% MUN. 053-1	2º *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)	IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PARO			

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA OMT=002,347 POT=002,30
MODIFICUR/CAL/P

LOCAL	DATA
090 RODRIGUES	15/07/2017

EXPEDIDOR
NRYA APARECIDO OLIVEIRA DE SOARES
Diretor - Núcleo de Registro e Licenciamento de Veículos
Rua, para o Reg. de Veículos de São Paulo

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013519043415 BILHETE DE SEGURO DPVAT



ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	00002127012957	0YJ6224

RENAVAM	MARCA / MODELO
00908590784	VW/KOMBI LOTACAO

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2007	03	9BWB07X37P029581

PRÊMIO TARIFÁRIO		
FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
110,50	12,31	123,19

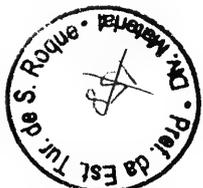
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
4,15	0,95	251,33

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> INFORMATIVO <input type="checkbox"/> PARCELADO	

DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04



1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
UNIDADE SÃO ROQUE	UNIDADE SÃO ROQUE	UNIDADE SÃO ROQUE	UNIDADE SÃO ROQUE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SP DE TRAN

AUTORIZAÇÃO
 TRANSPORTE ESCOLAR Nº 17

O veículo abaixo discriminado está AUTORIZADO a transportar escolares, com idade até 12 anos incompletos, conforme o Capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN nº 1.163/02 alterada pela Portaria DETRAN nº 764/07.

PLACA	MARCA	MODELO	CAPACIDADE
DYU 4224	KOBI	KOBI	15

OBSERVAÇÕES:
 1) Esta autorização deve estar afixada na parte interna do veículo, em local visível.
 2) É permitido o transporte de adultos e de idosos, desde que respeitada a capacidade do nominal do veículo descrito no CBV, sendo vedado tal transporte em caso de veículo cuja lotação original tenha sido alterada.
 3) É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

São Roque, 20 de Julho de 2015

[Assinatura]
 150º CIRETRAN SÃO ROQUE
 Marcos Sérgio Rangel Fernandes
 Assessor Técnico | Diretor Técnico I

Endereço de visita:





Marco Mazetti

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE 2015 UNIDADE DE SÃO ROQUE Carimbo e assinatura	1º SEMESTRE 13/05/16 UNIDADE DE SÃO ROQUE Carimbo e assinatura	2º SEMESTRE UNIDADE DE SÃO ROQUE Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SP DETRAN

AUTORIZAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 35

O veículo abaixo discriminado está AUTORIZADO a transportar escolares, com idade até 12 anos incompletos, conforme o Capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN nº 1.153/02, alterada pela Portaria DETRAN nº 754/07.

PLACA	MARCA	MODELO	CAPACIDADE
ETT 91110	VW KOMBI	KOMBI	15 escolares

Observações:
1) esta autorização deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível;
2) é permitido o transporte de adultos e/ou adolescentes, respeitada a capacidade do veículo descrita no CRLV, sendo vedado tal transporte em caso de veículo cuja lotação original tenha sido alterada;
3) É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

São Roque 30 de Setembro de 2015

deTRAN SP
150ª CIRETRAN SÃO ROQUE
Marcos Sérgio Rangel Fernandes
Diretor Técnico I

Endereço do veículo: R. São Pedro 15 - Centro - São Roque

f. carmo sz@gmail.com

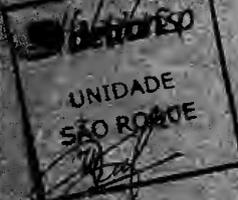


F

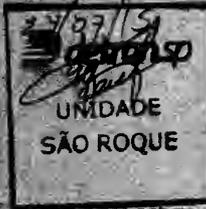
2º SEMESTRE



1º SEMESTRE



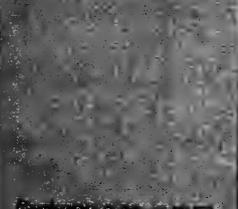
2º SEMESTRE



1º SEMESTRE



1º SEMESTRE



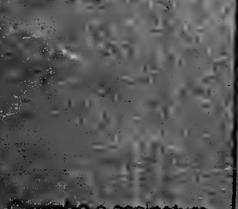
2º SEMESTRE



2º SEMESTRE



1º SEMESTRE



2º SEMESTRE



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SP DETRAN

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº 004

O veículo abaixo discriminado está AUTORIZADO a transportar escolares, com idade até 16 anos incompletos, conforme o Capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN nº 1.153/02, e Portaria DETRAN nº 754/07.

CUC. 7738	FIAT	DUCIMA FF020	20
-----------	------	--------------	----

Observações

- 1) esta autorização deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível;
- 2) é permitido o transporte de adultos e/ou adolescentes, respeitada a capacidade do veículo descrita no CRLV, sendo vedado tal transporte em caso de veículo cuja lotação original tenha sido alterada;
- 3) É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

S. Roque 23 de outubro de 2014

56º GIRETRAN SÃO ROQUE
Sérgio Rangel Fernandes
Diretor Técnico I

Endereço de visão:



1º SEMESTRE	1º SEMESTRE	1º SEMESTRE
2º SEMESTRE	2º SEMESTRE	2º SEMESTRE
3º SEMESTRE	3º SEMESTRE	3º SEMESTRE
4º SEMESTRE	4º SEMESTRE	4º SEMESTRE



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - SP OCTRAN

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR - 003

O veículo abaixo discriminado está AUTORIZADO a transportar crianças e adolescentes em idade escolar, conforme o Capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN nº 754/07.

PLACA	TIPO	MODELO	ANEXO
QUC 7752	PEUGEOT	BOXER	33

Observações:
 1) Esta autorização deverá estar afixada no para-brisa do veículo, não podendo ser utilizada para o transporte de adultos, exceto em caso de emergência, conforme o Artigo 13 do CTB, sendo vedado tal transporte em caso de fiscalização por parte da autoridade competente;

2) É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco de trás do veículo.

S. Roque, 33 de Outubro de 2007

[Signature]
 Coordenador de Transporte Escolar
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - SP OCTRAN
 SÃO ROQUE, SP

Endereço de visão:



E. J. Souza Lacerda

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	<i>[Handwritten signature]</i>	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	<i>[Handwritten signature]</i>	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO - SP/STC/TRAN



AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº

O veículo abaixo declarado está AUTORIZADO a transportar inscricões de alunos em 1ª e 2ª turmas matutinas, conforme o Artigo XII do CTB e Portaria DETRAN Nº 1.143/02, observando o Regulamento de Trânsito nº 407.

PLACA	MARCA	MODELO	CAPACIDADE
EDG-1485	MITSUBISHI	VALVO	25

- 1) O veículo deve ser utilizado apenas para o transporte de alunos.
- 2) O veículo deve ser utilizado em rotas fixas, previamente estabelecidas e registradas no sistema de controle de trânsito do DETRAN-SP.
- 3) O veículo deve ser utilizado apenas para o transporte de alunos em 1ª e 2ª turmas matutinas.

[Handwritten signature]
deTRAN-SP
 Jorge Ota / Miguel Aleixo
 Diretor



E. J. Souza Leão

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Controle e assinatura	Controle e assinatura	Controle e assinatura	Controle e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Controle e assinatura	Controle e assinatura	Controle e assinatura	Controle e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Controle e assinatura	Controle e assinatura	Controle e assinatura	Controle e assinatura

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - SP DETRAN

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE REGULAR Nº 43

Este veículo foi inspecionado e AUTORIZADO a transporte regular, com prazo de 12 meses, de acordo com o Artigo XIII da Lei 273 e Portaria de 14/01/67, alterada pela Portaria de 15/01/67.

PLACA	MARCA	MODELO	CAPACIDADE
<u>020-3156</u>	<u>MARCELO</u>	<u>WOLFRUM</u>	<u>2</u>

[Signature]
Diretor
Detran-SP

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:



VALOR-R\$ 42.000,00
NOME DO COMPRADOR: Repical Sociedade de Veículos e Transportes Ltda
RG: _____ CPF/CGC: 11.163.628/000124
ENDEREÇO: R. Vicente da Costa 350
MARILIA-SP 13143-000
LOCAL E DATA: 01 AGO 2017


ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) **2º TABELIONATO**

ATENÇÃO:
a) O **VENDEDOR** SE ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL OU CRIMINAL A PARTIR DA DATA ACIMA, CABENDO AO **COMPRADOR** A IMEDIATA TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DO VEÍCULO PARA O SEU NOME.
b) A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PODERÁ SER COMUNICADA PELO VENDEDOR, REMETENDO CÓPIA DESTA DOCUMENTO AO **DETRAN**, APOS **2º TABELIONATO**

DE ACORDO: 
ASSINATURA DO COMPRADOR **2º TABELIONATO**

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Maria Gabriela V.P. P. de
Rua Dr. Slevauro, 221 - São Roque - SP - Fone/Fax: (11) 4712-6540

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de ~~XXXXX~~
WILSON DOMINGUES DE RAMOS, MARCELA DE CARLA ~~XXXXX~~
BUSSADORI DE RAMOS L.090 7.093V T.923XXXXX
do que dou fe. SÃO ROQUE/01 de Agosto de 2017.
Pago: R\$30,02. Em Test. da verdade

THIAGO HENRIQUE DE SOUZA CEZAR - ESCRIVENTE
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASUR"



Repical Sociedade





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/09/2009

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19795

CNPJ/CPF:
11.163.628/0001-24

Inscrição Estadual

NOME EMPRESARIAL
TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
16.01 - 1601 5% - Serviços De Transporte De Natureza Municipal.
9.02 - 902 2% - Agenciamento, Organização, Promoção, Intermediação E Execução De Programas De Turismo, Passeios, Viagens, Excursões, Hospedagens E Congêneres.

LOGRADOURO
RUA VICENTE DA COSTA

NÚMERO
350

COMPLEMENTO

CEP
18143-100

BAIRRO/DISTRITO
MAILASQUI

MUNICÍPIO
SÃO ROQUE

UF
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/09/2009

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
28/07/2017 11:52.

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.



Vistoria de Identificação Veicular

deTRAN.sp

APROVADO COM
ARRELAÇÕES

Validação sujeita à análise do
Detran-SP.

Página 1 de 2



FINALIDADE: Transferência de Propriedade/ Município

LAUDO Nº: SP011048412-61/2017

DATA/HORA: 31/07/2017 10:21

VALIDADE DO LAUDO: 29/09/2017

DADOS DO PROPRIETÁRIO/VEÍCULO

NOME: WILSON DOMINGUES DE RAMOS

CPF/CNPJ: 091.330.058-69

MUNICÍPIO: SAO ROQUE

UF: SAO PAULO

DADOS GERAIS DO VEÍCULO

PLACA: DAM7680

MARCA/MODELO: VOLARE

COR: BRANCA

ANO FAB: 2000

TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

ESPÉCIE: PASSAGEIRO

ANO MOD: 2001

TIPO DE CARROCERIA: CARROCERIA FECHADA

COMBUSTÍVEL: DIESEL

PASSAGEIROS: 25

POTÊNCIA: 131

CAP. CARGA: 0.0

CMT: 0.0

CILINDRADA: 0

PBT: 0.0

DADOS DO MOTOR E CHASSI

Nº MOTOR: 40704039308

KM: 89113

Nº CHASSI: 93PB03A2M1C003354

Nº LACRE: NI

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA



ECV 1191798 JG VISTORIAS LTDA - ME
LOCAL: SAO ROQUE/SP - DATA E HORA: 31/07/2017 - 10:03:44

TRASEIRA



ECV 1191798 JG VISTORIAS LTDA - ME
LOCAL: SAO ROQUE/SP - DATA E HORA: 31/07/2017 - 09:46:44

HODÔMETRO



ECV 1191798 JG VISTORIAS LTDA - ME
LOCAL: SAO ROQUE/SP - DATA E HORA: 31/07/2017 - 09:47:48

LACRE



ECV 1191798 JG VISTORIAS LTDA - ME
LOCAL: SAO ROQUE/SP - DATA E HORA: 31/07/2017 - 09:46:33

CHASSI



ECV 1191798 JG VISTORIAS LTDA - ME
LOCAL: SAO ROQUE/SP - DATA E HORA: 31/07/2017 - 10:10:31

MOTOR



ECV 1191798 JG VISTORIAS LTDA - ME
LOCAL: SAO ROQUE/SP - DATA E HORA: 31/07/2017 - 10:22:04

DADOS DO VISTORIADOR

RAZÃO SOCIAL: JG VISTORIAS LTDA - ME

NÚMERO DE CREDENCIAMENTO: 300380

NOME DO VISTORIADOR: JORGE ROBERTO SANO RABELO

MUNICÍPIO: SAO ROQUE

CONSIDERAÇÕES

Resultado da vistoria dos itens obrigatórios conforme Res. Contran 466/2013 e legislação pertinente

ITENS COM ARRELAÇÕES

APPROVADO COM
APONTAMENTOS

tran.sp

Vistoria de Identificação Veicular

Validação sujeita à análise do
Detran-SP.

Página 2 de 2

INALIDADE: Transferência de Propriedade/ Município

LAUDO Nº: SP011048412-61/2017

DATA/HORA: 31/07/2017 10:21

VALIDADE DO LAUDO: 29/09/2017



Nº	Item Observado	Condição
4	Placa dianteira	Illegível/Sem pintura/Desbotada/Fonte fora do padrão
5	Placa traseira	Com lacre/cordão ausente/removido/rompido